UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.764 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 29 de Junho de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

DOURADINA

INAUGURADA CLÍNICA VETERINÁRIA SINAL RURAL - O empresário e vice-prefeito de Douradina, Aguinaldo Nakamura, inaugurou sábado a Clínica Veterinária Sinal Rural, uma ampliação da Agropecuária de mesmo nome. O prefeito Oberdam e outras lideranças prestigiaram o evento. E Nakamura agradeceu a todos e convida para uma visita. Página A5

UMUARAMA

MAIS PEIXES NOS LAGOS - O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, e secretários realizaram ontem a soltura de 36 mil peixes juvenis de espécies nativas nos lagos Aratimbó e Tucuruvi. A soltura dos peixes coincide com a proibição da pesca nos dois lagos. O prefeito disse que a liberação deve ocorrer em setembro. Página A5

IBGE confirma Umuarama com 117 mil habitantes. Paraná ultrapassa o RS

Cidade de Umuarama tem 44.244 domicílios particulares permanentes ocupados e 8.055 não ocupados, média de 2,6 moradores por domicílio

O IBGE divulgou ontem o resultado do Censo de 2000 e o município de Umuarama ficou com 117 mil habitantes. Isso mantém Umuarama no grupo dos municípios em crescimento no Paraná e no Brasil. A cidade segue esta trajetória desde os anos 2000, passando de pouco mais de 90 mil habitantes na época para 100.676 em 2010 e chegando a 117.095 neste ano – um aumento estimado em 30% na população, no período de 22 anos. O prefeito Hermes Pimentel elenca vários exemplos que contribuem para o crescimento do município. E, no Paraná, o IBGE mostrou que o Estado ultrapassou Rio Grande do Sul em número de habitantes com um milhão de novos moradores. Páginas A2 e A3

CIDADE

Prefeitura vai abrir escola de costura industrial

Página A3

POLÍCIA

PF realiza operação contra piratas do asfalto

Página A6

ESPORTES

Verdão tenta reencontrar o caminho das vitórias

Página A8

Briga entre adolescentes tem esfaqueamento e quase acaba em tragédia em colégio na região

CRUZEIRO DO OESTE - A discussão entre duas adolescentes que começou nas redes sociais há uma semana quase acabou em tragédia na manhã desta terça-feira em Cruzeiro do Oeste. As garotas, ambas com 14 anos, amigas e estudantes do 9º ano do Colégio Estadual Anchieta, se envolveram em uma briga no pátio da escola e uma delas, armada com uma faca de mesa, acabou acertando dois golpes na região da virilha da colega. A confusão foi gravada por um aluno e o vídeo circulou nas redes sociais. Página A6

Coluna Ilustradas

Parlamentares pedem à Justiça que barre 'autopromoção' de Lula em redes sociais do governo

Deputados e senadores do Novo entraram com ação popular na Justiça Federal do Distrito Federal para que o governo Lula não utilize perfis oficiais do Executivo para "autopromoção" do chefe do Executivo.

Os parlamentares questionam publicações nos canais oficiais do governo com o que chamam de "nítida promoção pessoal de agentes políticos", como um post no perfil da Presidência com a inscrição "Siga o Lula", seguido do perfil pessoal do presidente.

A ação protocolada na 9ª Vara Federal Cível do DF sustenta que a "confusão entre a conta pessoal do presidente e canais oficiais de governo configuram uma frontal violação ao princípio da impessoalidade administrativa". O texto é assinado pelos deputados Gilson Marques Vieira e Marcel Van Hattem, pela deputada Adriana Ventura e pelo senador Eduardo Girão.

No centro do questionamento estão publicações em diferentes perfis do governo, não só o da Presidência, mas também os dos Ministérios das Cidades, das Comunicações e das Relações Exteriores. Segundo os parlamentares, "o veículo oficial de propaganda do Governo foi utilizado como instrumento para autopromoção pessoal do usuário @LulaOficial, personificando o Estado na imagem do agente político".

Toffoli nega pedido de Deltan para retomar mandato como deputado

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou um pedido feito pelo ex-deputado e ex-procurador Deltan Dallagnol para recuperar seu mandato na Câmara dos Deputados. Ele foi cassado no mês passado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Deltan Dallagnol pediu a suspensão da decisão do TSE e argumentou que a Corte eleitoral declarou sua inelegibilidade com base em "interpretação extensiva" da lei. O TSE entendeu que o ex-procurador cometeu fraude à lei ao pedir exoneração do Ministério Público (MP) para evitar a abertura de procedimentos disciplinares contra ele. A lei proíbe o registro de candidatura de membros do MP com processos administrativos pendentes.

Toffoli não viu danos aos direitos de Deltan Dallagnol nem alteração da jurisprudência da Corte. "Conclui-se, portanto, que a fraude, em suas variadas faces e matizes vem sendo discutida e enfrentada nas lides eleitorais com vistas a manter e resguardar a legitimidade, a normalidade, a moralidade e a higidez da competição eleitoral, não havendo, in casu, ofensa aos princípios da segurança jurídica, da confiança ou da anualidade eleitoral", afirmou Toffoli em seu voto.

Vencedora do Masterchef cozinhou para Lula na véspera de crítica à comida do Itamaraty

Um dia antes do presidente Luiz Inácio Lula da Silva dizer, em tom bem-humorado, que "tem brigado" com o Itamaraty para melhorar cardápio servido aos convidados, a chef de cozinha Elisa Fernandes, vencedora da primeira edição do reality Masterchef Brasil, em 2014, havia coordenado as refeições do palácio.

Nas redes sociais, nesta segunda-feira, 26, ela publicou um vídeo comemorando a oportunidade. "Como que aguenta essa energia surreal do Itamaraty? Até me lembra a época que eu queria ser diplomata", disse a chef da cozinha. A postagem coincide com a data de um almoço que Lula teve com o presidente da Argentina, Alberto Fernández. Foi o quinto encontro entre os dois em seis meses.

As declarações do presidente sobre a comida do Itamaraty foram feitas durante a sua live semanal, na manhã desta terça-feira, 27. Em tom de brincadeira, Lula disse ao jornalista Marcos Uchôa, que conduz os encontros, que a comida servida em eventos institucionais tem porções pequenas: "eu gosto de quantidade".

Em outro momento da live, ainda em tom de brincadeira, ele falou que tem solicitado melhoras na comida. "Eu tenho brigado com o Itamaraty para melhorar a comida. A comida não está boa."

Nos seis primeiros meses do ano, R$ 4,4 milhões foram gastos com banquetes em eventos oficiais. Essa verba saiu do Ministério das Relações Exteriores. A empresa responsável por essas refeições, a Open House & Crystal Palace, disse, por meio de seu sócio, que no começo das gestões esses ajustes "são normais". Procurada, Elisa não foi localizada.

CENSO 2022

Paraná ultrapassa o Rio Grande do Sul e se torna o mais populoso da região Sul

Os primeiros resultados consolidados do Censo Demográfico de 2022 divulgados nesta quarta-feira (28) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que o Paraná ultrapassou o Rio Grande do Sul em número de habitantes. Em 12 anos, o Estado ganhou praticamente um milhão de novos residentes, passando de 10.444.526 no Censo de 2010 para 11.443.208 pessoas no estudo mais recente.

O crescimento da população paranaense foi de 9,56% no período, maior do que o aumento em termos nacionais, que foi de 6,5%, o equivalente a 12,3 milhões de novos brasileiros. Com isso, o Estado passa a ser oficialmente o 5º mais populoso do País e o primeiro da região Sul, à frente do Rio Grande do Sul (que passou de 10.693.923 para 10.880.506 habitantes) e de Santa Catarina (de 6.248.436 para 7.609.601 habitantes).

As informações do órgão federal confirmam os cálculos elaborados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) feito a partir de projeções do próprio IBGE, que já em 2017 demonstravam a tendência de inversão entre o Paraná e o Rio Grande do Sul, que apresenta taxas de crescimento menores.

"O Paraná como o estado mais populoso da região Sul já era apontado por estimativas realizadas anteriormente. De 2010 a 2022, 21% dos municípios paranaenses apresentaram taxa média geométrica de crescimento anual superior a 1%, acima do percentual de 10% observado no Rio Grande do Sul, que registrou a maior população da Região no Censo de 2010", afirma Jorge Callado, diretor-presidente do Ipardes.

O município mais populoso do Paraná é Curitiba, com 1.773.733 habitantes, um aumento de 1,2% em relação ao Censo 2010. A capital paranaense é a 8ª maior do Brasil em termos populacionais, em um ranking liderado pelo município de São Paulo (11.451.245).

Segundo município mais populoso do Paraná, Londrina, no Norte do Estado, cresceu 9,7% em doze anos, chegando a 555.937 moradores. Maringá, com 409.657 pessoas, Ponta Grossa (358.367), Cascavel (348.051) e São José dos Pinhais (329.222) completam a lista das maiores localidades estaduais.

Outro destaque paranaense que ajuda a exemplificar o crescimento populacional é Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba, cuja população passou de 81,7 mil para 148,9 mil nos últimos 12 anos, o segundo maior aumento proporcional entre os municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes.

Fazenda publica requisitos e procedimentos para adesão ao Desenrola

Brasília (AE) - O Ministério da Fazenda definiu requisitos, condições e procedimentos para adesão ao Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, o Desenrola Brasil, e para a operacionalização do programa.

As regras constam de portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira, 28. A portaria é um passo importante da iniciativa, pois traz as diretrizes para o andamento formal da construção da plataforma tecnológica do Desenrola.

O programa terá duas faixas: a Faixa 1, com aval do Fundo de Garantia das Operações (FGO) e é dedicada a dívidas de até R$ 5 mil para pessoas que recebem até dois salários mínimos ou que estejam inscritas no Cadastro Único; e a Faixa 2, voltada para rendas salariais mais altas e que considera apenas dívidas bancárias, sem garantia do Tesouro Nacional.

Dentre outros pontos, a portaria define as condições para a adesão de credores interessados em participar do programa. Na lista de exigências, a norma determina que instituições financeiras, bancos múltiplos ou comerciais e instituições não bancárias de crédito deverão providenciar: em até 30 dias da publicação desta portaria, a baixa permanente, perante os birôs de crédito, dos registros ativos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 100; e a habilitação para atuar, concomitantemente, na condição de agentes financeiros do Desenrola Brasil Faixa 1.

Também estabelece que os agentes financeiros interessados em participar do Desenrola deverão se habilitar no programa, solicitar habilitação negocial e tecnológica junto ao FGO e realizar a integração tecnológica com a plataforma digital da entidade operadora.

De acordo com a regulamentação, as renegociações de dívidas de pessoas físicas no âmbito da Faixa 2 poderão ser realizadas na plataforma digital ou nos canais indicados pelos agentes financeiros. Mas a contratação das operações na Faixa 1 será realizada apenas por meio eletrônico.

Na Faixa 1, a taxa de juros deverá ser no máximo de 1,99% ao mês, a carência de no mínimo 30 dias e no máximo 59 dias e o prazo mínimo de 2 meses e máximo de 60 meses para pagamento das operações, com parcela mínima de R$ 50.

Encontro nacional de presidentes das Juntas Comerciais termina hoje na BA

Tendo como pauta temas relevantes para o fortalecimento do registro mercantil no Brasil, a Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU – realiza entre ontem e hoje em Salvador, mais um Encontro Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais.

O jornal Folha do Estado, da Bahia, entrevistou, com exclusividade, os titulares dos principais órgãos que têm representação nos dois dias do evento: FENAJU, JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia; ABRALEGAL - Associação das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal - e o DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

A presidente da Federação Nacional, Cilene Sabino, ressaltou a importância do encontro nos debates sobre o eixo temático do Encontro. "Com reuniões periódicas, as juntas comerciais seguem na luta pela modernização e desburocratização do registro mercantil, tornando os sistemas nos estados cada vez mais atrativo e célere, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do ambiente de negócios no Brasil", afirmou a presidente.

Neste mesmo entendimento, a anfitriã do evento, Marise Chastinet, presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB - nutre boas expectativas para o grande encontro. "É com muita satisfação que recebemos a Reunião Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais, momento em que debateremos temas importantes para a simplicidade e desburocratização da formalização de empresas em nosso país. É sempre muito engrandecedor estar com os colegas de outros Estados e trocar experiências, sempre em prol de um ambiente de negócios mais favorável para o empreendedorismo", afirmou ela.

Juntas Comerciais e Redesim

Além dos presidentes das Juntas Comerciais, o Encontro também conta com a participação da Dra. Amanda Mesquita, diretora do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração -DREI - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. "A minha presença, como Diretora do DREI, objetiva reforçar o cumprimento das normas, a desburocratização, o atendimento ao pleito de padronização dos empreendedores e, ainda, a continuidade do importante trabalho das Juntas Comerciais de convencimento dos estados e municípios para a adesão da Redesim, pois, somente por meio deste trabalho é possível termos um ambiente de negócios realmente mais simples e fácil ao empreendedor".

Ela explica que para alcançar esse objetivo, de acordo com Lei 11.598/2007, que cria a estrutura da Redesim, o papel das juntas comerciais torna-se indispensável por serem agentes de indução da Rede. "As Juntas Comerciais são os Integradores Estaduais, responsáveis pelo sistema operacional informatizado que contém as funcionalidades de integração entre os órgãos e entidades estaduais e municipais responsáveis pelo registro e legalização de empresas e negócios, com os órgãos da União abrangidos no integrador nacional", completou.

Quem também reconhece a relevância das juntas comerciais é o presidente da ABRALEGAL - Associação das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal - Wlamir Freitas. "Os eventos promovidos pela Federação Nacional das Juntas Comerciais são muito organizados e sempre trazem bons frutos. O debate é integralmente voltado à melhoria do ambiente de negócios de nosso país, por isso a expectativa é das melhores".

Para ele, a presença da ABRALEGAL torna-se relevante por a Associação participar de todas as frentes que envolvem as publicações obrigatórias em jornais, não só na esfera privada, como também as publicações relacionadas aos processos licitatórios do Poder Público.

Por isso, "falaremos da importância da uniformização dos procedimentos e da reforma da Instrução Normativa que regulamenta o registro mercantil no Brasil. Aproveitaremos a presença da Diretora do DREI, Dra. Amanda Mesquita, para aprofundar o debate", afirmou.

A Reunião Nacional, deste ano, acontece na auditório do SEBRAE, da capital com programação durante todo o dia. O encontro termina hoje com uma visita técnica à Junta Comercial da Bahia e convite para a terceira reunião ordinária da FENAJU.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CRESCIMENTO

Umuarama cresce e fecha Censo de 2022 com 117 mil habitantes, segundo IBGE

Umuarama - O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou na quarta-feira (28) os primeiros resultados do Censo Demográfico de 2022. Os dados apontam que Umuarama saltou de 112 mil para 117 mil habitantes e a maioria dos municípios da Associação dos Municípios de Entre-Rios (Amerios) apresentaram crescimento populacional. O Brasil chegou a 203.062.512 naquele ano.

A população de Umuarama vem crescendo a cada estimativa, em seis anos o levantamento do Censo apontou um aumento de 8 mil umuaramenses. Em 2017 o Censo atribuiu para Umuarama a população de 109.955 habitantes e na pesquisa deste 2022 os números subiram para 117 mil. Em uma perspectiva de crescimento, o levantamento mostra que os umuaramenses estão permanecendo nada cidade, como também, pessoas de outras localidades estão escolhendo o município como morada.

Conforme o Censo de 2022, Umuarama tem 44.244 domicílios particulares permanentes ocupados e 8.055 não ocupados, com uma média de 2,64 moradores por domicílio ocupado. Os recenseadores visitaram 52.387 domicílios durante o levantamento de dados demográficos, realizado ao longo do ano. A densidade demográfica ficou 94,85 habitantes por km², sendo 1.235 km² a extensão territorial total do município.

AMERIOS

No levantamento do Censo também mostra crescimento populacional nas cidades da região, ao contrário da estimativa de 2019, que apontou um encolhimento das cidades. Entre os municípios da Amerios que mais cresceram estão Cruzeiro do Oeste com aumento de 2.899 habitantes, Francisco Alves com 2.070 mil, Iporã com 1.820 e Brasilândia do Sul com 1.057 habitantes.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO

As estimativas populacionais municipais são um dos parâmetros utilizados pelo Tribunal de Contas da União no cálculo do Fundo de Participação de Estados e Municípios e são fundamentais para o cálculo de indicadores econômicos e sociodemográficos. Esta divulgação anual obedece ao artigo 102 da Lei nº 8.443/1992 e à Lei complementar nº 143/2013.

O CENSO

O IBGE explicou que a divulgação tem como objetivo cumprir a lei que determina ao instituto fornecer, anualmente, o cálculo da população de cada um dos 5.570 municípios do país para o Tribunal de Contas da União (TCU)

BRASIL

Segundo o IBGE, a população brasileira totalizava 203.062 512 pessoas em 31 de julho do ano passado, segundo os dados do Censo Demográfico 2022, divulgados nesta quarta-feira, 28, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nos 150 anos que separam a primeira operação censitária da última, o Brasil aumentou a sua população em mais de 20 vezes: ao todo, um acréscimo de 193,1 milhões de habitantes. O maior crescimento, em números absolutos, foi registrado entre as décadas de 70 e 80, quando houve uma adição de 27,8 milhões de pessoas. Mas a série histórica do Censo mostra que a média anual de crescimento vem diminuindo desde a década de 60. "Em 2022, a taxa de crescimento anual foi reduzida para menos da metade do que era em 2010 (1,17%)", afirma o coordenador técnico do Censo, Luciano Duarte.

Conforme o Censo de 2022, Umuarama tem 44.244 domicílios particulares permanentes ocupados e 8.055 não ocupados, com uma média de 2,64 moradores por domicílio ocupado.

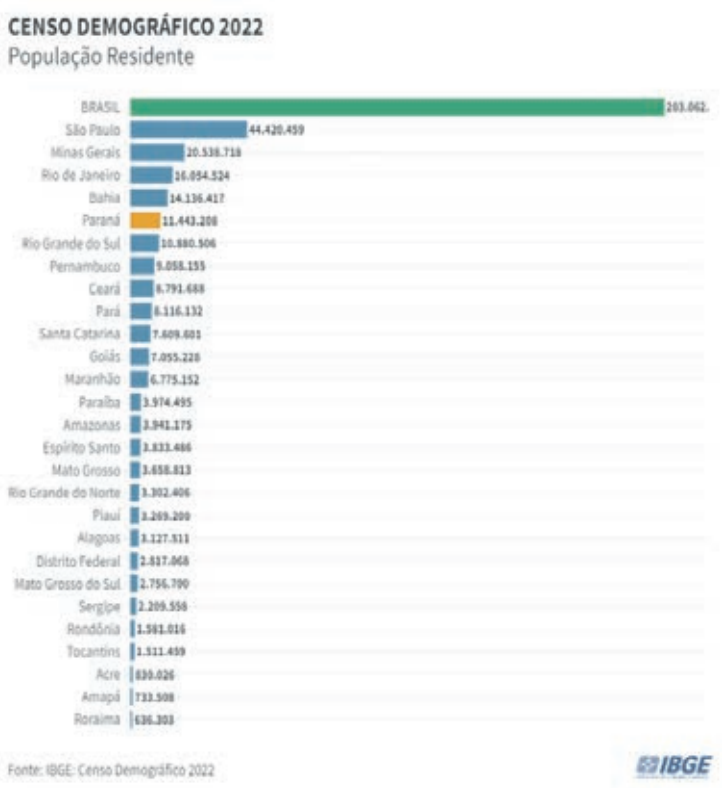

MUNICÍPIOS DA REGIÃO

Município	Habitantes 2015	Habitantes 2019	Habitantes 2022
Alto Paraíso	3.341	2.741	3.055
Alto Piquiri	10.285	9.836	9.727
Altônia	21.744	22.056	18.738
Brasilândia do Sul	3.037	2.651	3.708
Cafezal do Sul	4.288	4.044	4.473
Cruzeiro do Oeste	21.190	20.932	23.831
Douradina	8.228	8.747	9.161
Esperança Nova	1.898	1.698	1.849
Francisco Alves	6.415	6.046	8.116
Icaraíma	8.641	7.904	8.991
Iporã	14.887	13.926	15.746
Ivaté	8.013	8.185	6.831
Maria Helena	5.982	5.677	5.865
Mariluz	10.541	10.345	9.847
Nova Olímpia	5.782	5.806	5.833
Perobal	5.995	6.127	7.189
Pérola	10.937	11.234	11.878
São J. do Patrocínio	6.015	5.641	6.504
Tapejara	15.704	16.205	15.869
Umuarama	108.218	111.557	117.095
Xambrê	6.016	5.679	5.798

Prefeitura vai garantir empregos formais com abertura de Escola de Costura Industrial

Umuarama - O setor de confecções em Umuarama está sempre em busca de profissionais qualificados e encontra muita dificuldade para preencher seu quadro de funcionários. Diante dessa realidade, o prefeito Hermes Pimentel decidiu ativar a Escola de Costura Industrial Costurando Oportunidades, que vai funcionar no prédio da Agência do Trabalhador, onde o programa será lançado nesta quinta-feira (29), às 9h.

Em um primeiro momento, como explica o secretário municipal de Indústria e Comércio, serão disponibilizadas 20 vagas, que serão destinadas a pessoas que estão fora do mercado de trabalho. "O projeto e o desejo do prefeito Pimentel é exatamente este: criar oportunidades para mudar a realidade de vida das pessoas. As indústrias de vestuário têm centenas de vagas para costureiros, seja de máquina reta, overloque, etc. Então vamos oferecer esse curso, que tem duração de 160 horas, o que vai garantir que o aluno saia dali com mais de 95% de chance de estar empregado", pontua.

Empresários de várias indústrias têxteis e de confecções, autoridades, imprensa e representantes do Provopar, do Sistema Fiep (Senai) e da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda devem participar da cerimônia de lançamento da Escola de Costura Industrial. "Investimos para transformar vidas, literalmente. Temos certeza de que, oferecendo um curso completo como este, de graça, teremos condições de dar um primeiro passo para que esse projeto seja ampliado e que mais e mais cidadãos de nossa cidade, que estejam desempregados, possam ter a dignidade de uma profissão tão honrada como a de costureiro", comenta Pimentel.

Segundo o diretor da Agência do Trabalhador, Fábio Parmegiani, as aulas para a primeira turma do curso de costura industrial serão de segunda a sexta, das 13h às 17h e devem começar já na próxima segunda-feira, dia 3 de julho. "Estamos com matrículas abertas para novas turmas e os interessados, homens e mulheres com idade mínima de 15 anos, devem fazer as inscrições na Agência do Trabalhador, levando cópia do RG e do CPF e um comprovante de residência atual. Como já dissemos, não há custo algum para o aluno", destaca Parmegiani.

Ele destaca que a instrutora do curso será uma professora do Senai e que uma segunda já poderá iniciar suas aulas no dia 9 de outubro. "Vale ressaltar que a administração municipal fez uma parceria com o Provopar (Programa do Voluntariado Paranaense, que em Umuarama é presidido pela primeira-dama Rozi Pimentel) que vai garantir transporte gratuito às pessoas que não tiverem condições de se deslocar de suas casas até a Agência do Trabalhador. E quem quiser mais informações pode ligar para o telefone (44) 3621-1100.

SERVIÇO – CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL

Grátis – Local: Escola de Costura Industrial Costurando Oportunidades – Agência do Trabalhador de Umuarama – Av. Rio Branco 4211 – Zona I - Matrículas abertas – Vagas: 20 – Início do curso: 09/10/2023 – Informações: (44) 3621-1100.

Casal conquista casa no Condomínio do Idoso do Parque Primeiro de Maio

Umuarama - Ele tem 'um pouco mais de 80 anos' e ela 'um pouco menos': Regivaldo Pereira de Macedo e a esposa, Maria de Fátima Costa Macedo são os mais novos moradores do Condomínio do Idoso do Parque Primeiro de Maio. O casal, bastante emocionado, recebeu o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, para um café em sua residência, conquistada por meio de programa especial desenvolvido na Secretaria Municipal de Habitação.

A casa de número 6 agora será utilizada pelo casal Macedo, que conquistou o direito de viver ali pelo 'sistema de permissão de uso de bem público', que estabelece todos os termos e critérios para a população da terceira idade que não possui moradia. "Desde o primeiro dia que assumi meu mandato, ainda como prefeito interino, afirmei em meu primeiro discurso que faria tudo o que fosse possível para ajudar às famílias que necessitam de uma habitação. Estamos caminhando, temos vários projetos, criamos inclusive a Secretaria de Habitação. Nossa luta sempre vai ser por aqueles que mais precisam", relatou Pimentel.

O prefeito desejou sucesso ao casal e agradeceu o convite, relatando que os projetos de habitação de interesse social terão sempre destaque em sua administração. "Já conversamos com o governador Ratinho, com secretários de Estado, com o governo federal, com a Cohapar, enfim, a prefeitura vai dar sua contrapartida para poder oferecer esse sentimento sagrado que todos têm de possuir sua casa própria", observou.

A residência possui dois quartos, banheiro, sala, cozinha e varanda, onde os moradores podem – e fazem – seus jardins. "Não há custo de aluguel: eles pagam somente a água e a energia. E antes de entregarmos a casa ao senhor Regivaldo e à dona Fátima, nós providenciamos uma reforma, além de nova pintura, para que eles pudessem iniciar essa nova etapa em suas vidas ainda com mais dignidade. É realmente uma satisfação poder participar desse momento", declarou a secretária de Habitação Edna Justino.

Ela acrescenta que os condomínios do idoso cumprem um importante papel em Umuarama. "Temos dois condomínios implantados para este público (no Primeiro de Maio e no Jardim Tangará) e a administração do prefeito Pimentel está batalhando para conseguir mais unidades, afinal a demanda infelizmente é grande. Vale destacar que aqui eles [os idosos] contam com acompanhamento dos programas sociais e de saúde do município", indica.

O casal, bastante emocionado, recebeu o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, para um café em sua residência

Das redes

Circula nas redes sociais:
- Expectativa é igual paçoca – do nada esfarela tudo.

Casteladas

Uma granja administrada por uma alcateia.
Isso é o Brasil.
- Carlos Castelo.

Policromático

O mundo virou um absurdo tão grande que é até capaz de o Brasil ganhar o hexa...

Ele disse:

"Não tive conhecimento de minuta golpista. Não existe golpe com respaldo jurídico. Golpe não tem papel, tem fuzil",
De Jair Bolsonaro sobre o criativo golpe onde só tinha tiazinha do zap.

Estremeceu

Lula teria ficado fulo da vida com o vice Geraldo Alckmin.
Ocorre que o vice viajou a Portugal em classe econômica, dispensou jatos da FAB e se hospedou em quarto cedido pela embaixada brasileira em Lisboa.
Janja deve ter convencido Lula de que o gesto de Alckmin foi uma provocação aos gastos com hospedagens do casal presidencial.
Janja tem razão.

Escrito apenas ontem...

Centroavantes, toureadores velhos e mercenários, você os conhece de longe.
São sobreviventes de profissão.
Estiveram com a morte e voltaram, e têm as cicatrizes para provar.
Restam poucos centroavantes no mundo.
O jeito desconfiado, os gestos tensos, o cigarro nos dedos nervosos, os olhos cansados, você os conhece.
- Luis Fernando Verissimo.

Aéreo

Na CPMI do 8 de janeiro o deputado federal Aliel Machado, do PV do Paraná, perguntou ao coronel Lawand:
- "Coronel, qual é a sua patente dentro do Exército Brasileiro?".
O coronel respondeu:
- "Coronel".
Véi, na boa, é assim mesmo?

'Prefeitura nos Distritos' levou diversão e atividades aos moradores de Roberto Silveira

Todos os cinco distritos de Umuarama foram contemplados com a ação 'Prefeitura nos Distritos', que leva atividades recreativas e culturais aos moradores – especialmente às crianças –, em programação que foi especialmente preparada para comemorar os 68 da cidade. Nesta quarta-feira (27) foi a vez de Roberto Silveira receber as atrações, que incluem brinquedos e apresentações musicais.

São 37 quilômetros entre a sede o distrito, em trecho quase totalmente sem pavimentação asfáltica, o que não impediu a chegada do Bondinho da Alegria, que encanta a criançada. "Como nos outros distritos, nossas equipes chegam com brinquedos infláveis, distribuição de algodão-doce e pipoca, além de apresentação da Banda Municipal 26 de Junho e do músico Sandro Luiz. Tudo é feito com muito carinho para as famílias", indica Rosana Palhoto Dias.

O projeto é uma idealização do prefeito Hermes Pimentel, que faz questão de marcar presença a todos os eventos. "A experiência de ter levado atividades recreativas e culturais aos distritos no Natal de 2022 foi importante para a criação do 'Prefeitura nos Distritos'. Temos consciência de que quase não havia programações recreativas para as famílias que vivem nos distritos e agora, quando vemos a alegria nos rostos das crianças, é algo que nos empolga", declarou o prefeito.

O encerramento da programação acontece nesta quinta-feira (29), com super apresentações musicais do Dueto Memórias (com a dupla Patrícia & Ângelo), do cantor Marco Aurélio e do músico Sandro Luiz. "Antecipamos as comemorações para começar às 18h, nas proximidades da UBS e da escola. Convidamos todos os moradores e pedimos para as famílias que levem seus filhos para se divertirem com a gente", destaca a secretária Rosana Palhoto.

Moradores prestigiaram as atividades e várias autoridades estiveram no evento de aniversário de Umuarama

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de The Black Keys.
Pode começar com "The Big Come Up", "Leavin' Trunk" e "She Said, She Said"...

Metafísico

Que mal pergunte, mas o termo binário não especifica exatamente uma pessoa atraída pelo sexo oposto?

Papo rápido

- Tá chegando 2024, o ano dos sorrisos largos, dos abraços e dOs tapinhas nas costas...
- Pois é, todo ano eleitoral é a mesma coisa; os políticos descobrem que o eleitor existe...

Fracasso

O carro popular é um retumbante fracasso.
Ao anunciar muito cedo o programa, os clientes pararam de comprar carro novo a espera do desconto.
Após o programa começar pra valer, já não havia mais muita gente interessada em carro zero, além do desconto não ser exatamente aquele esperado.
A Volkswagen, por exemplo, acaba de anunciar a paralisação da produção de suas três fábricas por falta de demanda.

Não é hermana

A ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, há seis meses não consegue ser recebida pelo presidente Lula para despachar.
Gozadores de plantão explicam que a ministra não é recebida porque não é argentina...
E, também, é preciso levar em conta que são 37 ministros.
É preciso um ano para receber todos.
Isso se o presidente conseguir ficar um ano sem sair do Brasil...
Mas, semana que vem vai viajar de novo...

Papo rápido

- Lula reclamou da comida do Palácio do Alvorada...
- Comida boa devia ser a do cordon bleu da República de Curitiba...

Senhores da guerra

Se esses generais e coronéis, que estão depondo na CPMI do 8 de janeiro, entram numa guerra, a primeira coisa que fariam seria correr pro mato mais próximo e se esconder dos trabucos inimigos.
Segue o processo de desmoralização da força pela própria força.
Tem certeza que o Brasil está seguro com esta turma?

Grandão

O resultado do censo do IBGE comprovou que o Brasil, com 203 milhões de habitantes, é um dos maiores... um dos maiores... bem-....é um dos maiores alguma coisa que não sei o que é, mas deve ser.

É golpe

Comerciantes locais denunciam tentativas de golpe por parte da empresa OneList, com sede em São Paulo.
Trata-se de um site que entra em contato por telefone e emprega artifícios que podem levar empresas a fecharem um contrato publicitário indesejado.
Caso assine o documento encaminhado pela internet, o contratante assume o compromisso de pagar três mensalidades de R$ 637.

Mavie: saiba quantas pessoas no Brasil têm o mesmo nome da filha de Neymar e Bruna Biancardi

São Paulo (AE) - Depois que Neymar e Bruna Biancardi anunciaram que o nome da primeira filha que o casal está esperando é Mavie, deixando a entender que era "único", o assunto tomou conta das redes sociais. Segundo censo feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, apenas 27 pessoas têm o mesmo nome da filha do jogador de futebol e da modelo em território nacional. O que o torna nem tão incomum assim.

Ainda de acordo com o instituto, todas as pessoas brasileiras que se chamam Mavie são mulheres. Entre elas, a dentista Mavie Jacomini Issa, de São Paulo, que foi registrada no cartório do Ibirapuera em 21 de abril de 1991.

Ela afirma com todas as letras que foi a mãe, Marta Cristina, de 60 anos, quem criou o nome. "Tenho certeza que a minha mãe foi quem inventou esse nome, inspirada em uma música francesa", disse Mavie.

A dentista, que é casada e tem uma filha, não só afirma como também explica como surgiu o nome. "Minha mãe, que cantava no coral da USP, gostava muito de cantar a música 'Ma Vie', de Alain Barrière, cantor francês. Quando ficou grávida de mim, resolveu juntar o Ma com o Vie, da canção que tanto amava, e colocou como meu nome", revelou.

"Na época, ela falava que não tinha ninguém registrado com esse nome. Quando eu era pequena, meu avô colocava a música na vitrola para eu ouvir. Eu cresci com os meus avós, então realmente tem muito significado para mim", relembrou.

Quando cresceu e foi para a faculdade, Mavie era constantemente questionada sobre o seu nome. "As pessoas me perguntavam, queriam saber de onde vinha o meu nome e foram colocando ele nas crianças. Várias amigas minhas da faculdades, inclusive, colocaram também. Mas não conheci nenhuma outra pessoa com o nome escrito exatamente assim: Mavie", destacou a dentista. "Amo o meu nome, mas amava mais por ser único. Agora já me confirmei que tem e terão outras (Mavies)", emenda.

Outros dados

O censo diz ainda que Mavie ocupava a 104.660ª posição em popularidade entre mais de 130 mil nomes diferentes, em todo o território brasileiro. O número deve ser atualizado em breve, uma vez que o IBGE anunciou que irá começar a divulgar os dados coletados pelo censo de 2022 a partir desta quarta-feira, 28.

VAGAS DE EMPREGO
Hospital Cemil contrata aprendiz, auxiliar de lavanderia e técnico em enfermagem

O Serviço de Recrutamento da Associação Beneficente São Francisco de Assis - Hospital Cemil anunciou nesta terça-feira (27), que está contratando trabalhadores para as funções de aprendiz, auxiliar de lavanderia e técnico em enfermagem.
Os interessados devem enviar seu currículo no email: recrutamento@hospitalcemil.com.br. Para o cargo de aprendiz os candidatos devem ter entre 18 e 24 anos. Para a função de técnico em enfermagem é necessário ter concluído o Curso Técnico e ter COREN ativo.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

UMUARAMA

Lagos Aratimbó e Tucuruvi recebem 36 mil peixes juvenis de espécies nativas

Umuarama - O projeto de repovoamento dos lagos municipais com peixes juvenis de espécies nativas teve mais uma etapa nesta quarta-feira, 28, quando o prefeito Hermes Pimentel e a equipe da Secretaria de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal soltaram cerca de 36 mil lambaris, piaus e curimbas no Lago Aratimbó e também no Tucuruvi, localizado no Parque D. Pedro II.

A soltura de peixes coincide com a proibição da pesca no Aratimbó, que estava liberada nos finais de semana. "Precisamos dar um tempo para os peixes se desenvolverem. A intenção é liberar a pescaria após o torneio de pesca que realizaremos em setembro. Até lá, a pesca permanece fechada", orientou a secretária do Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani.

Os peixes foram adquiridos mediante processo licitatório no formato pregão presencial, ao custo aproximado de R$ 16.500. "Nem digo que é custo, mas um investimento em lazer e qualidade de vida para a população. É muito agradável passar algumas horas em família, na margem do lago, tentando fisgar alguns peixinhos", afirmou o prefeito Hermes Pimentel.

O prefeito Hermes Pimentel e a equipe da Secretaria de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal soltaram cerca de 36 mil lambaris, piaus e curimbas

Prova disso foi o grande número de pescadores que frequentaram o lago aos sábados e domingos, quando a pesca estava liberada, e também durante o torneio de pesca do ano passado – que atraiu mais de 600 participantes e resultou em cerca de 4,5 mil peixes fisgados ao longo do evento – uma das atrações da programação dos 67 anos de Umuarama, lançada pelo prefeito Pimentel.

Para o chefe do Executivo, a pescaria une as famílias e tira moradores sedentários de dentro de casa para relaxar, curtir a natureza e realizar um passeio. "Além do repovoamento com espécies nativas, também investimos na manutenção e no cuidado dos nossos lagos. Realizamos melhorias na infraestrutura e no paisagismo, recuperamos calçadas usadas para caminhadas e estamos pensando em novidades para tornar os lagos ainda mais atrativos", comentou Pimentel.

A secretária Fernanda Mantovani acrescentou que, com a devida autorização dos órgãos ambientais, a Prefeitura utiliza apenas espécies nativas no repovoamento. O objetivo é que os peixes da ictiofauna regional substituam gradativamente espécies exóticas que foram introduzidas quando da criação do lago, como tilápias e bagres africanos, entre outros. "Até hoje ainda tem muita tilápia no lago. A pesca ajuda nesse controle e a reposição com peixes nativos vai aos poucos recuperando o ambiente natural", completou.

O Lago Aratimbó recebeu nesta quarta-feira 8 mil piaus, 8 mil curimbas e 10 mil lambaris, enquanto no Tucuruvi foram soltos 3 mil piaus, 3 mil curimbas e 4 mil lambaris, com tamanho médio de 5 cm. Por conta de eventuais perdas, a empresa contratada – Piscicultura Peixe Bravo, de São João da Boa Vista (SP) – entregou cerca de 10% a mais de cada espécie.

Inaugurada na cidade de Douradina a Clínica Veterinária Sinal Rural

Douradina - Idealizada pelo empresário e vice-prefeito de Douradina, Aguinaldo Nakamura, a Clínica Veterinária Sinal Rural foi inaugurada no sábado passado nesta cidade.

A equipe é composta por 3 veterinários, sendo Aguinaldo Nakamura, Matheus Souza Rocha e Danthise Müller, tem 2 consultórios, 1 laboratório, 1 centro cirúrgico, ala de internamento e um hotel para cães, visando a comodidade e segurança para as famílias que precisam viajar e deixar seus pets em segurança. A Sinal Rural também conta com agropecuária e petshop com banho e tosa entre outras novidades.

Os atendimentos serão realizados tanto na clínica com foco em pequenos animais, quanto no campo, com ênfase em grandes animais, como bovinos, equinos, suínos e caprinos.

A Clínica Veterinária Sinal Rural engloba também a Agropecuária Sinal Rural que está completando 26 anos de atendimento em Douradina. O empreendimento começou como uma agropecuária, mas hoje conta também com pet-shop e agora amplia o seu leque de serviços para melhor atender a grande clientela de Douradina e região.

Entre os serviços de prestação a campo também estão o atendimento na área de nutrição, clínica médica e cirúrgica de grandes animais, a assistência técnica na área de reprodução e inseminação artificial, bem como ultrassonografia.

Equipe que atua na Sinal Rural e familiares

Empresário Aguinaldo Nakamura com a esposa Mary

O prefeito Oberdam prestigiou a inauguração e destacou o empreendedorismo de Nakamura numa demonstração de confiança em Douradina ao fazer o investimento

Vice-prefeito e diretor da Clínica e Agropecuária Sinal Rural, Nakamura agradece e convida a todos para visitar o estabelecimento

Na inauguração, Nakamura agradeceu as presenças e a confiança da comunidade na Sinal Rural. O prefeito Oberdam prestigiou a inauguração e parabenizou Aguinaldo Nakamura pelo investimento, uma demonstração de confiança no futuro de Douradina.

A inauguração da clínica contou com a presença de diversas autoridades locais, como o prefeito, presidente da câmara, vereadores, empresários e comunidade em geral.

Ainda no evento, que teve início com benção do padre Valdenir Pereira, todos foram recepcionados com um delicioso coquetel, promoções e brindes surpresa nas compras a cada 50 reais.

Serviço : Telefone (44) 3663-1408. Localização: Av. Barão do Rio Branco, 242.

CRUZEIRO DO OESTE

Como uma discussão entre adolescentes quase acaba em tragédia em colégio

Uma discussão entre duas adolescentes que começou nas redes sociais há uma semana quase acabou em tragédia na manhã desta terça-feira (27), em Cruzeiro do Oeste, a 30 km de Umuarama. As garotas, ambas com 14 anos, amigas e estudantes do 9º ano do Colégio Estadual Anchieta, se envolveram em uma briga no pátio da escola e uma delas, armada com uma faca de mesa, acabou acertando dois golpes na região da virilha da colega. A confusão foi gravada por um aluno e o vídeo circulou nas redes sociais.

Outros alunos tentaram apartar as garotas e por pouco também não ficam feridos. A adolescente ferida foi socorrida por professores e pelo Samu e encaminhada ao Hospital Municipal. Ela recebeu alta médica no início da noite, já está em casa e passa bem. Os ferimentos foram superficiais.

A outra aluna foi encaminhada pela Polícia Militar até a delegacia da Polícia Civil. Segundo a delegada Karoline Bischoff, em depoimento a adolescente se mostrou arrependida e disse que levou a faca para se defender, por estar com medo de apanhar.

Ainda segundo a policial, a garota já se envolveu em brigas no ano passado, vai ser encaminhada para tratamento psicológico e será acompanhada pelo Conselho Tutelar. A princípio a adolescente deve ser indiciada por situação análoga ao crime de lesão corporal. Até o fim da noite de ontem a delegada não havia decidido se pediria ou não o internamento da menor.

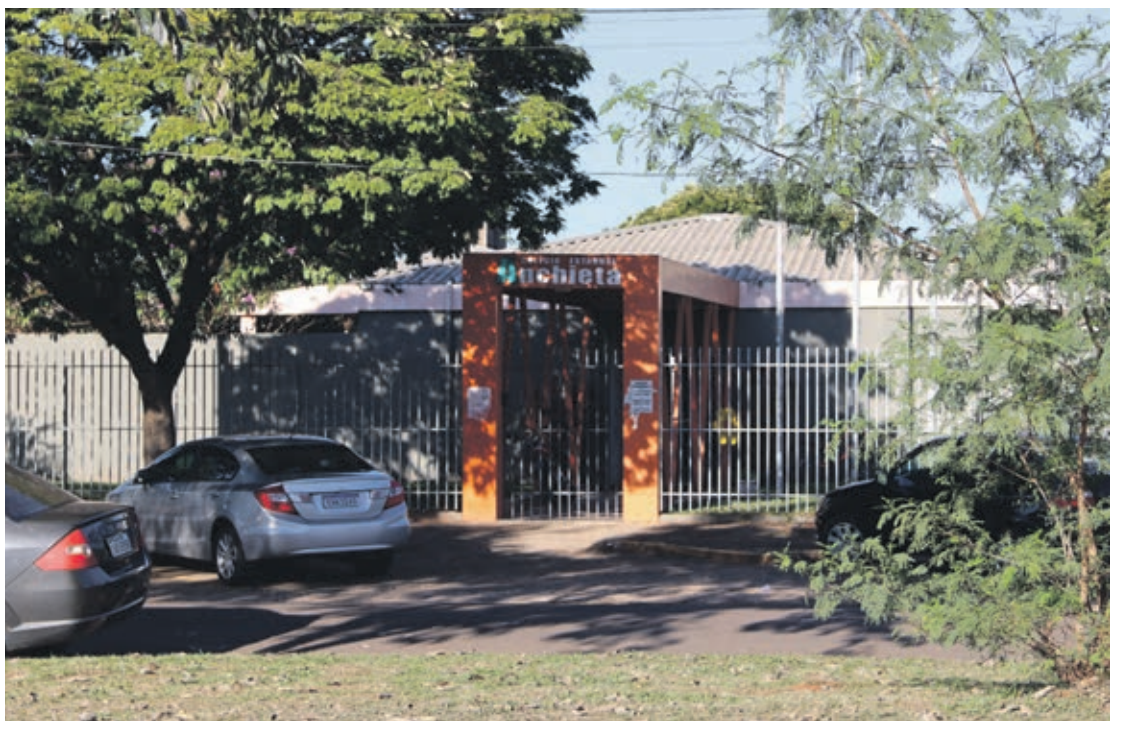

O Colégio Estadual Anchieta foi palco de briga entre adolescentes que terminou com uma aluna esfaqueada

Durante toda a tarde e noite de terça-feira, ao menos cinco alunos, mais as duas adolescentes envolvidas no incidente e professores foram ouvidos na delegacia. "Os relatos são de que as duas começaram a discutir por picuinhas nos stories do Instagram e nesta terça acabaram brigando pessoalmente", relatou a delegada.

Os aparelhos celulares de todos os adolescentes ouvidos e das duas menores foram apreendidos. "Neste primeiro momento o que foi possível apurar é que havia realmente uma troca de acusações entre elas", esclareceu Karoline Bischoff.

O Ilustrado conversou com o padrasto da adolescente ferida. O motorista David Henrique Silva Moreira contou que no dia anterior a filha informou para ele e para a mãe que estava sendo ameaçada e xingada pelas redes sociais por uma colega de turma.

"Hoje (terça) por volta das 9h30 eu fui na escola, queria conversar com a orientadora sobre a situação, mas ela estava em sala de aula e não foi possível. Conversei coma minha filha e ela disse que estava tudo bem e que a menina estava fazendo 'fusquinha' na sala. Por volta das 11 horas me avisam que ela estava ferida e no hospital", relatou David Moreira. Ele contou que a família jamais esperava passar por algo assim e que a filha é tranquila e nunca havia brigado na escola.

A delegada deve concluir o inquérito ainda esta semana e encaminhar para o Ministério Público, que decidirá se vai formalizar ou não a denúncia contra a adolescente.

Ações nas escolas

A delegada da Delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Karoline Bischoff informou que a Polícia Civil em parceira com a Polícia Militar deverá realizar uma série de ações e palestras nos colégios e escolas da cidade para tratar sobre situações de violência. O primeiro a receber a visita será o Colégio Estadual Anchieta, palco da briga entre adolescentes que terminou com uma esfaqueada no início desta semana.

Colégio

O Colégio Estadual Anchieta tem 550 alunos do ensino fundamental e médio e é um dos maiores de Cruzeiro do Oeste. Em nota a Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo Regional de Educação de Umuarama disse que "repudia todo e qualquer ato de violência ou agressão e vem trabalhando diligentemente para reforçar a segurança nas escolas em toda a rede".

Também informou que a diretoria do colégio socorreu de imediato a estudante ferida e que está acompanhando a situação junto com o Conselho Tutelar e os responsáveis pelas alunas.

Segue abaixo a íntegra da nota:

"A Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR), após contato com a diretoria do Colégio Estadual Anchieta, em Cruzeiro do Oeste, esclarece que o incidente da manhã desta terça-feira, no qual uma aluna foi ferida por arma branca por uma colega, foi devidamente comunicado pela própria diretoria - com o devido acompanhamento dos responsáveis pelas estudantes - para registro por parte das autoridades policiais via Boletim de Ocorrência, logo após o incidente. A diretoria informa ainda que a situação também está sendo acompanhada pelo Conselho Tutelar do município e que seguirá acompanhando a situação.

A aluna agredida recebeu o devido atendimento médico e já foi liberada, não apresentando ferimentos graves.

A Seed-PR repudia todo e qualquer ato de violência ou agressão e vem trabalhando diligentemente para reforçar a segurança nas escolas em toda a rede."Foto Anchieta

Polícia indicia dois homens por atentado a escola em Cambé

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) concluiu o inquérito policial sobre o atentado ao Colégio Estadual Helena Kolody, em Cambé, no Norte do Estado, que aconteceu na segunda-feira (19), causando a morte de Karoline Verri Alves, de 17 anos, e Luan Augusto da Silva, de 16.

Além do autor do crime, de 21 anos, preso em flagrante, quatro homens foram presos durante a investigação. Dois foram indiciados por homicídio qualificado, e dois estão sendo investigados por comércio ilegal de armas de fogo. O inquérito foi encaminhado ainda nesta quarta-feira (28) à justiça.

As informações foram concedidas em Londrina pelo delegado-chefe da Subdivisão da PCPR em Londrina, Fernando Amarantino Ribeiro Gonçalves Amorim, e pelo delegado titular da Delegacia de Cambé, Paulo Henrique Costa.

Ribeiro ressaltou a dedicação dos policiais envolvidos na investigação. "Trabalhamos incansavelmente para descobrir todos os atores envolvidos na ação e dar uma resposta rápida à sociedade", disse.

O autor do crime prestou depoimento no mesmo dia do crime. Em depoimento, detalhou o planejamento, o que auxiliou a investigação a chegar aos demais homens presos. Ele estudou na escola Helena Kolody até o 7º ano do Ensino Fundamental, deixando a instituição em 2014.

Ele foi encontrado morto no decorrer da investigação, dentro da Casa de Custódia de Londrina, e não será indiciado pelo princípio da extinção da punibilidade em casos como esse.

Antes do ataque, ele conheceu o homem de 18 anos preso em Gravatá, no estado de Pernambuco, na internet. Ele é apontado como o mentor intelectual da invasão à escola e auxiliou no planejamento estratégico do ataque.

"Mensagens encontradas no celular do autor do crime mostram que o jovem de Gravatá o incentivou a cometer o crime", informou Ribeiro. Ele foi indiciado por homicídio doloso pela Polícia Civil, visto que teve contribuição fundamental na execução do crime, instigando e direcionando o executor.

Junto com o preso do estado de Pernambuco, foram apreendidos materiais que serão periciados e analisados como forma de instrução da investigação. O jovem já vinha sendo investigado pela polícia daquele estado, desde o ano passado quando ainda era menor, por atos infracionais relativos armazenar imagens de crianças em cenas de sexo e terrorismo.

Outra participação fundamental para a execução do crime, segundo a PCPR, veio de um amigo do atirador. Um homem de 21 anos, morador de Rolândia, preso no mesmo dia do ataque, auxiliou na compra de materiais, como uma beca preta, utilizada no ataque, e também no planejamento do crime.

No sábado (17), os dois se encontraram no Ginásio de Esportes de Rolândia, tiraram fotos e gravaram vídeos para serem postados minutos antes do atentado. Nas postagens o atirador aparece paramentado com a beca que foi encontrada na cena do crime em sua mochila. O homem de 21 anos permanece preso, indiciado pelo crime de homicídio qualificado.

Delegado-chefe da Subdivisão da PCPR em Londrina, Fernando Amarantino Ribeiro Gonçalves Amorim, e delegado titular da Delegacia de Cambé, Paulo Henrique Costa.

ARMA DO CRIME

Outros dois homens foram presos durante a investigação. Um de 35 anos e outro de 39, ambos moradores de Rolândia. Eles são suspeitos de colaborar com o fornecimento da arma de fogo e munições empregadas no ataque. Conforme a investigação da PCPR, a princípio, nenhum deles sabia que a arma seria utilizada no ataque ao colégio.

De acordo com as investigações, o autor do crime relatou ter adquirido a arma de fogo e as munições em abril deste ano quando soube que havia uma pessoa na cidade vendendo a arma. Ele enviou mensagem e realizou a compra. Os homens estão sendo investigados por comércio ilegal de arma de fogo e munições.

"Ambos já têm passagens pela polícia por porte ilegal de armas, tráfico de drogas, furto, receptação e violência doméstica", disse o delegado. Eles já foram presos em oportunidades diversas e respondem a processos na justiça.

CRIME

O ex-aluno entrou armado no Colégio Estadual Helena Kolody, em Cambé, com a desculpa de buscar seu histórico escolar. Então foi ao banheiro e em seguida ao pátio, onde atirou nos estudantes. Karoline não resistiu aos ferimentos e faleceu no local. Luan chegou a ser socorrido e internado. Seu estado de saúde era considerado gravíssimo, vindo a falecer no dia 20 de junho.

O atirador foi detido após ser imobilizado. A Polícia Militar do Paraná (PMPR) chegou na escola em poucos minutos após acionamento do botão do pânico feito por um professor.

OPERAÇÃO DA PF

'Piratas do asfalto' que agem em Umuarama e região são alvos da Operação Corsário

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (27) a Operação Corsário, que investiga um grupo conhecido como 'Piratas do Asfalto' que teria roubado cargas provenientes de "contrabando e descaminho", em municípios localizados no noroeste do Paraná – mais especificamente em Guaíra, Altônia e Umuarama. Durante a operação, duas pessoas foram presas em flagrantes por posse irregular de arma de fogo.

As buscas e apreensões foram cumpridas por determinação da Justiça Federal da 1ª Vara Criminal de Guaíra. De acordo com a PF, os suspeitos roubavam "mercadorias contrabandeadas de outros grupos criminosos, muitas vezes utilizando vestimentas e insígnias da Polícia Federal e outras forças policiais".

A investigação teve início após o recebimento de denúncia que levantou suspeita contra uma residência abandonada, localizada em Guaíra, utilizada para guardar produtos ilícitos.

Após entrar na residência, os agentes descobriram um porão com dois veículos e vários volumes de produtos contrabandeados do Paraguai. Entre eles, "tabaco aromatizado, substância análoga a maconha, brinquedos, aparelhos de telefone celulares, cigarros, Sky TV, além de capas de coletes balísticos, carregadores de pistolas municiados, e várias peças de uniformes militares camuflados".

A ação contou ainda com o apoio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), da Polícia Militar do Paraná, reforçando a colaboração entre as forças de segurança no combate ao crime organizado.

O nome escolhido para a operação, "Corsário", faz referência aos navegadores que, nos séculos XV e XVIII, praticavam o roubo de cargas. Conhecidos como piratas, esses corsários dedicavam-se ao saque de embarcações.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Está agradando

A novela mexicana "A Candidata" chegou aos assinantes do Globoplay na última terça-feira e já é uma das mais assistidas da plataforma. Elogiada pela crítica especializada, a trama, inédita no Brasil, permeia o universo da política e traz nomes como Silvia Navarro, Victor González, Helena Rojo e Susana González no elenco. A cada semana, serão disponibilizados dez capítulos na plataforma. Na trama, Silvia Navarro vive Regina Bárcenas, uma senadora honesta e que luta contra o machismo na política e em prol das minorias. Esposa do atual chefe de Governo da cidade, Alonso San Román (Rafael Sánchez-Navarro), Regina é envolvida em manobras políticas arquitetadas pelo próprio marido, que deseja ser presidente do país.

Tragédia

A polícia norte-americana confirmou a morte do ator britânico Julian Sands que estava desaparecido desde janeiro deste ano. Ele sumiu quando fazia uma trilha no Monte Baldy, na Califórnia, Estados Unidos. Dias atrás, montanhistas encontraram restos humanos no mesmo local onde Julian foi visto pela última vez e, após as devidas análises, foi constatado que se tratava do corpo do ator. Julian Sands atuou em várias produções, entre elas, séries como "Dexter" e "Smalville" e nos filmes, "Despedida em Las Vegas" e "Aracnofobia". O artista tinha 65 anos e deixou a mulher, a escritora Evgenia Citkowitz, e três filhos.

Passeio de bicicleta

Hugo Moura e sua filhinha Maria Flor foram flagrados num divertido passeio de bicicleta pela orla da Barra da Tijuca. Quem viu conta que rapidamente eles passaram pelos paparazzi mostrando um sorrisão e que estavam se divertindo bastante. Maria Flor é fruto do relacionamento de Hugo com Deborah Secco.

Na pré-estreia do filme

Giovanna Lancelotti levou sua irmã, Gabi Lancelotti, para conferir a pré-estreia do filme "Ruby Marinho – Monstro Adolescente", que aconteceu num badalado shopping, na cidade de São Paulo. Vale lembrar que Giovanna dubla a personagem Chelsea na animação.

Astro apaixonado de novo?

O cantor e compositor britânico Harry Styles estaria namorando a atriz canadense Taylor Russel, de 28 anos. Os boatos de romance entre eles começaram depois que foram vistos juntos numa badalada galeria de arte.

No aeroporto

O jovem ator Levi Asaf causou sensação ao desembarcar no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro. Ele interpreta o Marcelino, na trama de "Amor Perfeito" e logo foi reconhecido. O artista que tem nove anos se mostrou bastante à vontade ao atender os fãs e posar para as fotos. Sempre com sorriso estampado no rosto.

Grazi fez aniversário

A atriz Grazi Massafera completou 41 anos e foi muito festejada nas redes sociais. Entre tantos "parabéns" e "votos de felicidade" ganhou destaque o post de Cauã Reymond, com quem ela foi casada e pai de sua filha Sofia. "Muita saúde e luz", escreveu o galã.

Novas emissoras

A partir do dia 1º de julho, a Rede Amazônica, que reúne as afiliadas Globo nos cinco estados da região, inaugura três novas emissoras. Com isso, a população de Coari; Humaitá e Sul do Amazonas; e Rorainópolis e sul de Roraima vai acompanhar a programação nacional ao vivo além de ter conteúdo jornalístico local. Maior afiliada da Rede Globo em área territorial e número de emissoras, a Rede Amazônica passa a ter 16 exibidoras da TV Globo. Em conjunto com os demais 26 grupos de afiliadas, a TV Globo chega à marca de 123 emissoras.

TESTE DA TV

Giovanna Antonelli e Bruno Gagliasso / João Miguel Jr-RG

1) A novela é "Sol Nascente". Como se chamavam os personagens interpretados por Giovanna Antonelli e Bruno Gagliasso?
a) Alice e Mário
b) Loretta e Vitório
c) Alice e Rafael
d) Helena e Mário

2) Quem interpretou o costureiro Victor Valentim, na primeira versão da novela "Ti-Ti-Ti"?
a) Reginaldo Farias
b) Luiz Gustavo
c) Miguel Falabella
d) Marco Nanini

3) Diretamente da década de 1970. Quem interpretou Dona Viridiana, na novela "As Divinas e Maravilhosas", exibida pela extinta TV Tupi?
a) Nathália Timberg
b) Cleide Yáconis
c) Nicete Bruno
d) Bete Mendes

4) Qual desses famosos foi o astro principal do filme "Forest Gump"?
a) Bruce Willis
b) Richard Harris
c) Tom Hanks
d) Tom Cruise

5) Quem foram os protagonistas do clássico e "... E O Vento Levou"?
a) Marlene Dietrich e Clark Gable
b) Maureen O'Hara e Rock Hudson
c) Vivian Leigh e Clark Gable
d) Grace Kelly e Clark Gable

(Respostas: 1-a / 2-b / 3-a / 4-c / 5-c)

Fábio Assunção no remake da novela

A notícia que se tem é que Fábio Assunção estaria cotado para interpretar o Coronel Belarmino, no remake da novela "Renascer". Por enquanto, nada confirmado. Para lembrar, na versão original da trama escrita por Benedito Ruy Barbosa, o Coronel Belarmino foi interpretado pelo saudoso José Wilker que eternizou o personagem por causa do bordão "é justo, justíssimo". Agora, a trama está sendo atualizada por Bruno Luperi, neto de Benedito Ruy Barbosa.

Reta final

Curtindo a reta final da doce espera, Lindsay Lohan e o marido, Bader Shammas, serão papais de um menino. A atriz ainda não confirmou a notícia e tem insistido em manter o mistério, no entanto um amigo da atriz teria "vazado" a informação.

Horóscopo

Áries
Ande na linha e faça uma detalhada revisão no orçamento. Não extrapole. É bom fazer atividades interessantes e originais para não ficar mal-humorado. Exercite mais seu cérebro.

Touro
Poderá estar agitado. Por isso, controle as emoções e deixe as preocupações para os próximos dias. Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos.

Gêmeos
Quando se ofender com a falta dos outros, olhe para seus próprios defeitos. Cuidando deles, esquecerá a sua raiva e aprenderá viver sensatamente.

Câncer
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Os sentimentos poderão contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Reserve momentos para se divertir.

Leão
Poderá ser tentado de todas as maneiras. Vão aparecer compras irresistíveis e atraentes aventuras amorosas. Não faça nem uma coisa nem outra. Seja forte e vencerá a tentação!

Virgem
Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Tenha calma.

Libra
Momento feliz para os nativos que tiverem fé. Esses terão grandes oportunidades de atuarem para ver seus desejos evoluírem e alcançarem resultados maiores e melhores.

Escorpião
Cultive a autoconfiança com ardor. Terá concretização de objetivos e cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Sagitário
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é sempre ajudar.

Capricórnio
Não promova mudanças afoitas em sua vida. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora. É preciso agir com bom senso. Poderá ganhar algo de presente.

Aquário
Um bom dia para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Mas, cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

Peixes
A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Roberto pede emprego a Alessandro, diz que quer mudar de vida e que a chegada do bebê é um bom motivo para levar uma vida limpa e honesta. Alessandro pergunta ao pai de Maria José se ela tem uma irmã gêmea e ele nega. Chucho diz a Pedro que deveria ter dito a verdade a Alessandro. Roberto comenta com Alessandro que Ulisses lhe contou que a mãe de Maria José abandonou o marido levando uma das gêmeas, a mesma da foto que ele viu no celular e conta que ela é namorada de Ulisses.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Valentín tenta explicar a Ana Laura o que aconteceu com Ramiro, mas é muito difícil para ela entender. Ana Lucía explica a Ana Laura que não pode deixar de sentir todo aquele amor por Marcelo, também dói muito em Ana Laura não estar ao lado de Ramiro e não estar com ele quando seu pai morreu. Ana Leticia tem certeza de que muitas mulheres a invejarão ao vê-la com Mariano e ela elogia como eles ficam bem juntos, Mariano tenta explicar que o amor não deve ser confundido. Ana Letícia aceita que está apaixonada por Iñaki.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gaspar persegue Orlando e tenta atingi-lo com seu carro, mas acaba causando um acidente com Darlene. Orlando presta socorro a Darlene, e Gaspar se desespera. Darlene desperta e insiste em ficar com Clara, mas Orlando afirma que a moça precisa passar a noite em observação no hospital. Orlando confronta Gaspar e decide denunciá-lo a Albuquerque por tentativa de assassinato. Albuquerque alerta Gilda sobre a situação de Gaspar. Clara teme perder a mãe. João se incomoda ao ver Gaspar próximo a Darlene. Gilda vai ao encontro de Orlando e é surpreendida por Marê.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Lumiar discute com Lui. Sol se impressiona com a quantidade de pessoas inscritas em sua aula-show. Ben questiona Eduardo sobre seu relacionamento com Jenifer. Wilma decide ajudar Stuart a decorar suas falas. Vitinho percebe que a coleira de brilhantes de Lize desapareceu. Ben se preocupa ao saber que Neide testemunhará a favor de Theo. Orfeu manda um de seus capangas encontrar o vídeo de Hugo ameaçando Grazi. Dora pede para Lumiar fazer as pazes com Lui. Jenifer e Eduardo cuidam da horta. Sol tem um sonho revelador. Sol encontra a casa para onde Theo a levou quando eram jovens. Lumiar recebe o vídeo de Hugo ameaçando Grazi.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Fausto nota Bernardo saindo do CEC. Ellen, Ian e Nath mandam Pedalzera deixar eles em paz e mentem alegando que são a gangue "Rollezera". Momento depois, Romeu se depara com Karen na portaria e ajuda a amiga a procurar quem colocou cola na lata de tinta. Bernardo admite para Vera que encontrou com Hélio e que Leandro não pode derrubar um patrimônio histórico; Vera diz que ele não deve bater de frente com Leandro. Fausto visita Leandro e expõe que viu Bernardo saindo do CEC. Crânio descobre que Trapaça o sabotou e grupo concorda em punição. Fausto fica bravo com Pórcia por dedicação com Bassânio.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Antônio avisa que não medirá esforços nem dinheiro para entender o motivo pelo qual o corpo de Agatha não está no caixão. Caio exige que Marino descubra o que aconteceu com o atestado de óbito de Agatha. Jonatas observa Aline com Daniel e comenta com Gentil. Jonatas diz a Aline que está decepcionado com ela. Graça diz a Gladys que está grávida. Ademir elogia Lucinda. Caio conta a Daniel que está apaixonado por Aline. Daniel exige que Aline se afaste de Caio.

Filmes – 29/06/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Tô Ryca
(Tô Ryca) 15h30, na Globo, Brasil, 2015. Direção de Pedro Antonio Paes. Com Marcelo Adnet, Katiuscia Canoro, Marilia Pera, Samantha Schmutz. Selminha é uma frentista que tem a chance de deixar seus dias de pobreza para trás ao descobrir uma herança de família. Mas, para conseguir colocar a mão nessa grana, ela terá que cumprir o desafio lançado por seu tio: precisa gastar R$ 30 milhões em 30 dias, sem acumular nada nem contar para ninguém. Mas, nessa louca maratona, ela vai acabar descobrindo que tem coisas que o dinheiro não compra.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Ficar doente
2. Os seios femininos / Abreviatura de doutor
3. Instituto de Neurologia / Manobra-o o motorista
4. (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / Relativo ao campo
5. O jardim da criação / (Fr.) Diz-se de um tipo de vinho de cor vermelho-claro
6. Segura o navio à âncora
7. Pesquisa de opinião anterior a uma eleição / Rabo de... palha
8. Reprimir
9. Instrumento de percussão usado no candomblé e nas baterias das escolas de samba / Comissão Parlamentar de Inquérito
10. Operação de aparar a felpa da lã / Peça que une as asas da dobradiça
11. Esticado
12. O sódio, em química / A saudosa religiosa de Calcutá
13. A famosa atriz gaúcha Glória

VERTICAIS

1. Extremo superior / A árvore cuja folha é usada como símbolo do Canadá
2. Desatar / Colarinho
3. Uma saudação popular / Assustador
4. Escreve-se para abreviar / Marinheiro
5. Deixar cair em gotas / Cerimônia solene / Abreviatura de genética
6. Maltratar a socos / Alto lá!
7. Pão de milho, arroz e ovos batidos / Distúrbio gástrico
8. Tempo de vida / Sono provocado artificialmente
9. Modesto trabalhador / Carta de jogar

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

LIBERTADORES

Palmeiras quer encerrar série de derrotas contra Bolívar para ser 1º do grupo

São Paulo (AE) - O Palmeiras entra em campo nesta quinta-feira vivendo um momento de turbulência. Derrotado nas duas últimas partidas do Brasileirão, a equipe de Abel Ferreira jogará no Allianz Parque contra o Bolívar pela Libertadores pressionada. Para avançar para as oitavas de final como líder da chave, o time paulista precisa voltar a vencer.

O Palmeiras viveu uma situação pouco comum nas duas últimas vezes em que atuou. Pela primeira vez desde 2021, o time completou duas partidas seguidas sem marcar um gol. Apesar do resultado ruim, o zagueiro Luan analisou a atuação da equipe e valorizou o desempenho dentro de campo.

"Foram dois resultados ruins, mas nosso desempenho foi bom. Tentamos, chegamos, incomodamos... Não conseguimos colocar a bola lá dentro e, em duas falhas, tomamos um gol em cada jogo. Temos que continuar acreditando no processo, acreditando no nosso dia a dia e focarmos no que controlamos, que são os nossos treinamentos, nossos descansos, nossa alimentação, e as coisas vão voltar ao caminho", garante o zagueiro.

Na última partida pela Libertadores, o Palmeiras tomou um susto no Allianz Parque. Após um primeiro tempo ruim, o time paulista foi para o intervalo perdendo por 2 a 0 para o Barcelona de Guayaquil e contou com grande segundo tempo para virar o jogo e seguir com chances de ser líder da chave. Sabendo da importância da partida, Luan vê a presença do torcedor como essencial para o apoio da equipe durante os 90 minutos.

"Nesta quinta-feira, temos um grande jogo em casa e quero convidar nossa torcida. Sabemos que somos muito mais fortes quando os torcedores estão do nosso lado, nos apoiando. Contra o Barcelona (virou para 4 a 2 após 2 a 0 contra), foi uma prova disso, Precisamos deles e eles estavam ali nos empurrando durante os 90 minutos para virarmos o jogo. Contamos com a presença em grande número e todos somos um."

EMBALADO

Líder da grupo C da Libertadores e único time de seu país nas oitavas de final da competição, o Bolívar chega para a partida embalado. Sem perder há cinco partidas, com cinco vitórias e um empate, a equipe vem mostrando nas partidas algo que não se via dos times bolivianos em edições anteriores da competição continental.

Contando com a altitude de 3.600m em La Paz, o Bolívar fez o que se esperava e venceu os três jogos que fez como mandante na Libertadores. Além disso, a equipe mostrou bom futebol como visitante e superou o Cerro Porteño para chegar aos 12 pontos e poder decidir a liderança contra o Palmeiras no Allianz Parque.

Palmeiras relaxa para tentar reencontrar a vitória

2ª Fase Regional dos JAPs movimenta Umuarama a outros 11 municípios domingo

Umuarama -Promovidos pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria do Esporte (SEES), os Jogos Abertos do Paraná (edição 2023), chega à fase regional dois neste fim de semana.

Os 12 municípios que receberam as competições quando da primeira fase, realizada no período de 15 a 18 deste mês, voltam a ser sedes nesta segunda.

Assim, a comunidade esportiva de Campo Largo, Prudentópolis, Ribeirão do Pinhal, Florestópolis, Nova Esperança, Umuarama, Ubiratã, Guaraniaçu, Coronel vivida, Missal e Jardim Alegre, vai poder acompanhar novamente as seis modalidades que compõem os JAPs: vôlei, handebol, bolão, bocha, futsal e basquete.

Santos usa reservas em jogo que não vale nada na Sul-Americana e Ângelo dá adeus

Santos (AE) - Paulo Turra inicia sua jornada na beirada do gramado com a camisa do Santos, nesta quinta-feira, em jogo que não vale nada com o Blooming, na Vila Belmiro sem público. Às 19 horas, as equipes já eliminadas no Grupo E dão adeus à Copa Sul-Americana. O treinador vai utilizar uma escalação reserva e ainda não definiu se escalará Ângelo, que vai para a Inglaterra até o fim de semana para fechar negócio com o Chelsea

Pedindo paciência à revoltada torcida após 10 jogos sem vitórias e prometendo resgatar o futebol da equipe, Turra promete uma estreia para valer no domingo, em visita ao Cuiabá, pelo Brasileirão. Para encarar os bolivianos nesta quinta-feira, ele usará a escalação alternativa para ver como pode ajustar seu time ideal.

Ângelo até trabalhou em parte do treino dos 'titulares' nesta quarta-feira e faria sua despedida contra o Blooming. Resta saber se a diretoria vai bancar sua escalação ou pedirá para Turra poupá-lo para evitar uma lesão que atrapalhe uma negociação avançada. A definição sairá em atividade na manhã desta quinta.

Diferentemente do que acontecia com Odair Hellmann, agora o Santos também treinará na data dos jogos. Turra quer mostrar serviço e utiliza o tempo que tem para encaixar sua filosofia no elenco.

Caso Ângelo não entre em campo, Lucas Braga, também em processo de saída, deve herdar a vaga. Do mais, Turra observará, sobretudo, peças às quais pode dar mais espaço para tornar o time melhor ofensivamente nesta necessidade de resgatar as vitórias.

Titular não faz muito tempo, Deivid Washington tenta mostrar suas qualidades ao novo chefe, assim como o boliviano Miguelito e o meia Lucas Barbosa. Todos sonham em ganhar mais tempo com o time principal e terão 90 minutos para apresentarem suas credenciais.

Já no meio-campo, o experiente Camanho e o jovem Sandry também querem usar o jogo com o Blooming para ganhar pontos com Turra. Apenas Dodi está firme entre os volantes e a dupla quer deixar dúvida na cabeça do treinador na briga por vaga com o uruguaio Rodrigo Fernández.

O Bolívar sabe que não deixará a lanterna do grupo mesmo vencendo o Santos. Mesmo assim, tentará desencantar na competição pelo simbólico prêmio de 100 mil dólares que a Conmebol paga para vitória na competição.

O brasileiro Rafinha e o meia Sinisterra estão machucados e Carlos Bustos tem somente três opções ofensivas: Cuellar, Menacho e Rodríguez. Apesar do trio poder jogar desde o início, é possível que o técnico deixe apenas um deles isolado na frente.

Vice campeão em cidade do MS

Umuaramense ficou em segundo lugar na prova em Jatei MS

Em prova (corrida) disputada na cidade de Jatei (MS) na modalidades de 5 é 15 Km o umuaramense Márcio Calgara participou dos 15 kms é foi o vice campeão da prova ficando em segundo lugar. A prova foi realizada na rodovia e a chegada foi no Parque da Fogueira. Uma modalidade de 15 km foi mais difícil, mas ele estava bem treinado e foi só alegria com o resultado. Agora segue treinamento para poder continuar a representar Umuarama. "Agradeço a todos os amigos, a esposa que me apoia sempre a aos patrocinadores", disse.

Antony presta depoimento e fala pela 1ª vez sobre suposta agressão: 'Falsa acusação'

São Paulo (AE) - O atacante Antony, do Manchester United, prestou depoimento e se manifestou pela primeira vez nesta quarta-feira sobre o suposto caso de violência que responde na Justiça brasileira. Ele é acusado de violência doméstica, ameaça e lesão corporal pela ex-namorada, DJ e influenciadora digital Gabriela Cavallin. O caso foi registrado na 5ª Delegacia de Defesa da Mulher, no Tatuapé, em São Paulo, no início deste mês.

O jogador de 23 anos afirmou, em suas redes sociais, que sua "inocência será comprovada" e que, ao longo das últimas semanas, "sofreu em silêncio" ao lado de seus familiares. Ainda destacou que está sendo vítima de uma "falsa acusação". Durante o depoimento, o jogador permaneceu em silêncio. "Após ter prestado meu depoimento na delegacia onde está sendo conduzida a investigação do inquérito envolvendo meu nome, queria falar publicamente, pela primeira vez, desde que fui falsamente acusado de agressão", afirmou ele no post.

"Fiquei calado até o momento para que nada pudesse interferir no processo investigatório, mas durante todos esses dias eu e minha família sofremos em silêncio", disse o jogador. "Mesmo nascendo e tendo sido criado em uma comunidade muito carente, nunca tinha passado por uma situação semelhante a essa, na qual uma falsa acusação de agressão gerou um julgamento público prévio e injusto por parte de alguns."

Segundo o documento de Boletim de Ocorrência (B.O.) obtido pelo Estadão, a denunciante pleiteia ainda medidas protetivas de urgência. Um exame de corpo de delito foi requisitado pela equipe chefiada pela delegada Jaqueline Rose Zajac.

Antony despontou para o futebol em 2019, quando se destacou na conquista da Copinha pelo São Paulo. No ano seguinte, o tricolor paulista vendeu o atacante para o Ajax, da Holanda, por 16 milhões de euros (R$ 74 milhões na cotação da época). O atleta rapidamente caiu nas graças da torcida e se tornou um dos destaques do Brasil na Europa.

Campeão com a seleção nos Jogos Olímpicos de Tóquio, em 2021, e acumulando convocações para a equipe principal do Brasil, com Tite, Antony foi vendido pelo Ajax ao Manchester United em agosto do ano passado por 100 milhões de euros (cerca de R$ 500 milhões), tornando-se a maior venda da história do futebol holandês. O atacante esteve no elenco da seleção brasileira que disputou a Copa do Mundo do Catar, em 2022.

Éverson é vítima de racismo e cobra autoridades: 'Sem medidas drásticas, isso vai continuar'

Assunção (AE) - Éverson, do Atlético-MG, é mais uma vítima de racismo em estádios da América do Sul. Após o empate por 1 a 1 com o Libertad que garantiu o time mineiro nas oitavas de final, torcedores do Libertad o xingaram bastante na saída do campo e um paraguaio o chamou de "macaco" e ainda imitou o primata em direção ao goleiro, que pediu o fim das "notas" e cobrou punição séria e "mais drásticas."

O Atlético-MG filmou um torcedor do Libertad cometendo os atos racistas e entregou um pen drive com as lamentáveis cenas para o representante da Conmebol no estádio para cobrar punição séria ao clube e ao torcedor. Éverson chegou a pensar em ir até uma delegacia no Paraguai para prestar queixa e acusou outros torcedores de também tê-lo discriminado.

"Infelizmente isso ainda acontece, é escancarado, até em redes sociais e já aconteceu comigo. Infelizmente também é nas entrelinhas, as pessoas comentam, mas não usam a palavra. Isso ainda acontece, já ocorreu com o Vini Júnior, um estádio todo contra ele. E hoje por conta, acho eu, de ter feito uma boa partida e ter sido peça fundamental, no final do jogo fui o atleta que mais xingaram e usaram esse ato de racismo mais uma vez", lamentou o goleiro do Atlético-MG, cobrando ação de verdade das autoridades.

"Sabemos que infelizmente só virá uma nota da Conmebol e é buscar se manter firme, continuar trabalhando, com a esperança que um dia isso possa mudar. Mas sabemos que se não tiver medidas mais drásticas isso vai continuar", lamentou.

"Todos somos de carne e osso, todos temos sangue, cada um tem sua etnia, mas ainda falta um pouco de compaixão dos nossos amigos sul-americanos aqui. A gente sabe que isso acontece no Paraguai, no Chile, na Argentina..., em todos os países praticamente, e cabe a nós ter cabeça e buscar nossos direitos", afirmou, visivelmente incomodado e chateado.

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, kensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Pecas Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Producão de ovos - Kanagawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 161.400,00	R$ 159.900,00
HONDA HR-V EXL CVT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 119.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	VERM.	COMPLETO, COU.		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 70.100,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 70.100,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.300,00	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R$ 53.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 173.700,00	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 216.000,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 246.320,00	R$ 229.900,00
SPIN 1.8AT LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 69.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 149.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PRE. DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.	R$ 294.300,00	R$ 289.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma JOSÉ CARLOS PEDROSO-IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Brasil, nº 613, térreo, centro, na cidade de Douradina-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 06.300.595/0001-87, representada por Carlos Eduardo Pedroso; depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM PRIMAVERA**, prenotado nesta Serventia sob nº 251.306 no Livro 1-W, em 07/06/2023, constituído pela área total do **Lote "A"**, da unificação dos lotes nºs 14/15/16-A e Lote nº 14/15/16-B/1, este da subdivisão do lote nº 14/15/16-B, ambos da subdivisão dos lotes nºs 14, 15 e 16, todos da subdivisão do lote nº 1-A, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, **localizado no perímetro urbano da cidade de Douradina-PR**, com área de 178.249,00 m², de propriedade da firma JOSE CARLOS PEDROSO-IMÓVEIS, matriculado sob nº 58.491, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 2.232,30 m²; Quadra nº 02, contendo 14 lotes, numerados de 1 à 14, com área total de 3.137,40m²; Quadra nº 03, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.137,40 m²; Quadra nº 04, contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02, sendo área Institucional I e área Institucional II, com área total de 11.354,40 m²; Quadra nº 05, contendo 21 lotes, numerados de 01 à 21, com área total de 16.130,85m²; Quadra nº 06, contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02, com área total de 775,00 m²; Quadra nº 07, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.050,00 m²; Quadra nº 08, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.050,00 m²; Quadra nº 09, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.050,00 m²; Quadra nº 10, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.360,00 m²; Quadra nº 11, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 12, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 13, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 14 contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 15, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 16, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 984,90; Quadra nº 17, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 913,50; Quadra nº 18, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, sendo o lote 08 área Institucional IV e lote 09 área Institucional V, com área total de 2.165,60; Quadra nº 19, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 3.729,55; Quadra 20, contendo 21 lotes, numerados de 01 à 21, com área total de 5.019,50; Quadra nº 21, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 6.049,35; Quadra nº 22, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 6.090,00; Quadra nº 23, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 6.090,00; Quadra nº 24, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.045,00; Quadra nº 25, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área de 1.649,00; Quadra nº 26, contendo 09 lotes, com área total de 2.255,40; Quadra nº 27 contendo 01 Área Institucional III, com área total de 1.074,15; Quadra nº 28 contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 2.769,35; Quadra nº 29 contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.087,00; Quadra nº 30 contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02, com área total de 521,85; Avenida, Ruas e canteiros com área total de 57.614,65 m²; e Faixa de Alargamento com área total de 3.562,85 totalizando 178.249,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) de 2023 (Dois mil e vinte e três).

A Escrevente Substituta:
(Portaria 70/2023)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO

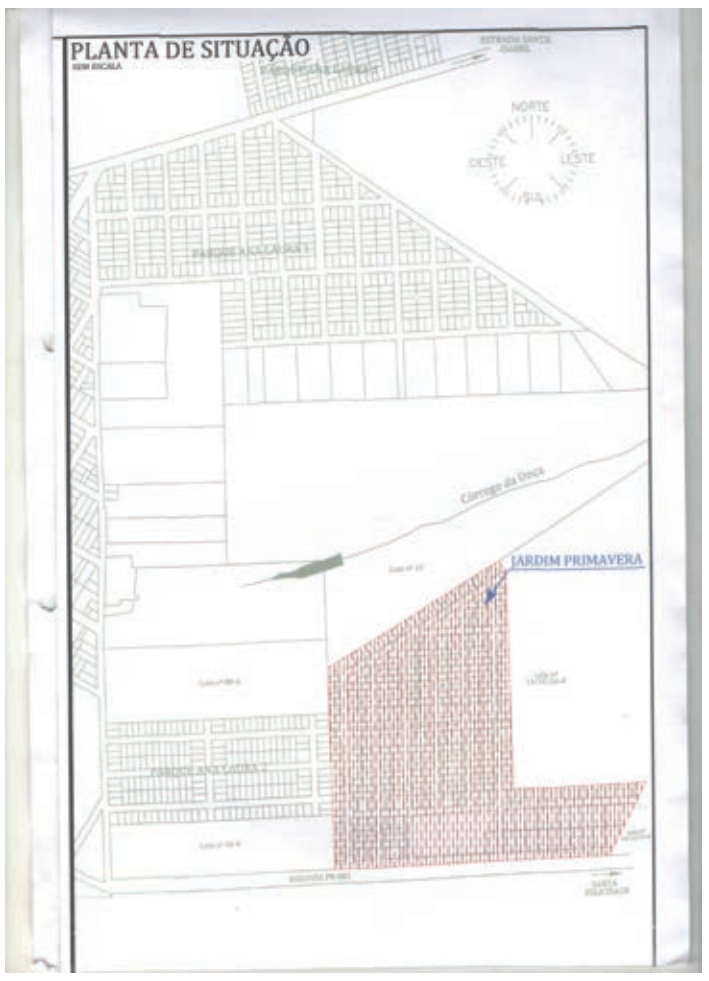

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 097/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 07/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 098/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 07/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 07/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 07/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 099/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação e empresa de Consultoria Especializada na Área de Engenharia e Operação Aeroportuária para prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico, Ambiental e Jurídico, do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, Município de Guaíra - PR.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Administração, com a Servidora Loiane Sanches Vasconcelos Xavier - Coordenadora do Aeroporto Municipal, pelo telefone (44) 3642-9999/9922 ou pelo celular (44) 44 99912-8641, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 10/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 10/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/07/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de junho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CAMA IMBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de estofados e colchões, comercio varejista e transporte, a ser implantada Rua Manoel Ramires, 7820 – Condomínio Comercial Cama Inbox Parque Industrial I, Cidade de Umuarama PR.

ACIVA
Associação Comercial e Industrial de Ivaté

Convite

Venho através deste convidar a vossa senhoria, para participar de uma assembleia Geral Ordinária, referente a eleição e posse da nova diretoria e conselho Fiscal da Associação Comercial e Industrial de Ivaté e mudança do estatuto social da ACIVA que será realizado no dia 06 de julho de 2023 (quinta-feira) as 19:30 hrs, tendo o local a associação comercial e industrial de Ivaté.

Favor, não podendo comparecer, mandar representante.

Ivaté, 27 de junho de 2023.

Henrique José Tolentino
Presidente da ACIVA

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

SINCOUMA
Trabalhando pela classe contábil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- **Data:** 07 de Julho de 2023
- **Horário:** 16:00 horas em 1ª convocação e 16:30 horas em 2ª convocação
- **Local:** Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024.

Umuarama-PR, 29 de Junho de 2023.

Jean Corradini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 037/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 01 (uma) inscrição, sendo 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO: TRATATIVAS LEGAIS E REGIMETAIS, PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E PRORROGAÇÕES" E "PODER LEGISLATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS" na Cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, durante os dias de 04 a 07 de julho de 2023, valor da inscrição R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 quanto à contratação da Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA No 11, de 28 de junho de 2023.
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que na data de 27 de junho de 2023 faleceu o Sr., Francisco Hernaczki, pai da professora Leila Aparecida Hernaczki de Souza.
Considerando que o velório de Francisco Hernaczki ocorrerá na data de hoje;
Considerando, por fim, que o Executivo Municipal nesta data decretou Luto oficial de 1 (um) dia.
RESOLVE:
Art. 1o. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Alto Paraíso na data de 28 de junho de 2023.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 28 de junho de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 28/06/2023 às 09h00m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM TST COM ÁREA DE 3.687,50M2, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 548.090,31 (quinhentos e quarenta e oito mil noventa reais e trinta e um centavos).
HABILITAÇÃO
EMPRESA SITUAÇÃO
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA HABILITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA HABILITADA
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA VLR. PROPOSTA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R$ 547.310,72
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R$ 548.090,31
RESULTADO
EMPRESA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA VENCEDOR
Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 dias do mês de Junho de 2023.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 53/2023 – Pregão Presencial nº 16/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 243.840,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 53/2023 – Pregão Presencial nº 16/2023, que tem como objeto a aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 070/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°070/2023 DE 27/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M A GIL & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 31.735.565/0001-40**, neste ato representada pela Senhora FABIANE ANTIQUERA FERREIRA**,** portadora do RG nº 101288978, CPF nº**.** 067.630.839-20, residente na AV. 7 DE SETEMBRO , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 070/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA O PACIENTE ANTONIO CALEB DA SILVA SANTANA, COM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL 0000809-77.2022.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	24	Soro de leite desmineralizado, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filo	59,00	1.416,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa M A GIL & CIA LTDA e de R$ 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **28/06/2023** e término em **27/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 28/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/**2023**
O Municipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem n° 882 em Brasilândia do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Alvorada, 799	Construção de Arena Multi Uso	1770,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou licitacaobrasilandiadosul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3654-1235.
Brasilândia do Sul-PR, 28 de Junho de 2023.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 175/2023 de 21 de junho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
525 3.3.90.39.00.00 225 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3225 (225)	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLE	1.000,00
Total		**1.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 234/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 144/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai8s conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2021, de 14 de maio de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 29 de junho de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 144/2021, de 28 de junho de 2021, que nomeou a Servidora MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, inscrita na CI/RG sob n.º 14.111.024-1 SSP/PR e CPF sob nº 865.853.801-00, para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 040/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 077/2023 – Pregão n° 040/2023 (PRESENCIAL). OBJETO: **locação de caçambas estacionárias**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 18/07/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 18/07/2023. Local: na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 28 de junho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este Termo, a dispensa de licitação n° 04/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de formatação, conserto e manutenção de três computadores e fornecimento de um kit mouse/teclado sem fio, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 04/2023.
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços, objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara, na seguinte dotação orçamentária:
ORGAO UNIDADE FUNC. PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.001 01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00.00 R$ 47.738,69
Câmara Municipal de Ivaté, 28 de junho de 2023
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DMB CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e Relatório do Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores
ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Umuarama-Pr.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ: 06.019.110/0001-81, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia – Lei Complementar 187/2021, determina a concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais as demonstrações da entidade estão adaptadas e em conformidade com os critérios da ITG 2002(R1).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas– Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 10 de junho de 2023.

Denisa Maria Borçato
Contadora CRC 1PR-032.350/O-4
CPF 667.506.959-49

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022

Circulante	2022	2021	Circulante	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	2.417.889,05	824.144,15	Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	1.594.516,49	1.008.590,19
Contas a receber de clientes (Nota 8)	4.555.324,05	3.311.244,80	Fornecedores (Nota 17)	2.053.652,96	1.527.177,56
Estoques (Nota 9)	1.925.823,51	1.741.306,78	Repasse de serviços médicos (Nota 17)	1.778.992,85	7.799,52
Adiantamentos a terceiros(Nota 10)	42.052,95	210.967,39	Tributos a recolher (Nota 19)	1.436.979,46	833.046,07
		-	Tributos a recolher - Filial (Nota 19)	1.244,49	222,12
Tributos a Recuperar (Nota 11)	3.625.677,86	3.167.262,80	Obrigações sociais e trabalhistas (Nota 19)	2.177.690,15	1.875.006,27
Outros Valores a Receber (Nota 12)	4.000,00	6.000,00	Receitas antecipadas (Nota 20.1)	54.447,82	
Outros ativos (Nota 13)	82.624,63	167.333,49	Recursos de Convênios a pagar (Nota 20.4)	474.576,82	99.143,84
	12.653.392,05	9.428.259,41	Aluguéis a pagar	327.325,86	284.233,77
		-	Outros valores a pagar (Nota 18, 20.2 e 20.3)	822.078,24	751.406,36
				10.721.505,14	6.386.625,78
Não circulante			**Não circulante**		
Realizável a longo prazo	153.586,33	137.793,42	Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	1.643.119,55	1.588.619,13
Outras contas a receber (Nota 14)		-	Provisão para contingências		-
Depósitos judiciais (Nota 14)		-	Tributos a recolher (Nota 19)	126.120,20	154.465,24
	153.586,33	137.793,42	Outras obrigações		
				1.769.239,75	1.743.084,37
			Total do Passivo Circulante e Não Circulante	12.490.744,89	8.129.710,07
Investimentos					
Imobilizado (Nota 15)	8519107,79	8.175.973,67			
Intangível	0	0	**Patrimônio social**		
	8.519.107,79	8.175.973,67	Superávit acumulado	9.612.316,43	9.612.316,43
			Déficit acumulado	776.975,15	-
			Total do Patrimônio Social (Nota 22)	8.835.341,28	9.612.316,43
TOTAL DO ATIVO	**21.326.086,17**	**17.742.026,50**	**TOTAL DE PASSIVO**	**21.326.086,17**	**17.742.026,50**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
1 de 26

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração do Superávit ou Déficit
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração do Superávit ou Déficit	2022	2021
Receitas líquidas (Nota 23; Nota 23.1; Nota 25 e Nota 26)	**R$ 43.684.935,09**	**R$ 45.611.257,88**
Custo das vendas e serviços (Nota 24)	**-R$ 23.509.539,53**	**-R$ 24.096.440,58**
Superávit Bruto	**R$ 20.175.395,56**	**R$ 21.514.817,30**
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 24)	-R$ 20.541.962,66	-R$ 19.769.615,62
Superávit (déficit) do exercício	**-R$ 776.975,15**	**R$ 1.745.201,68**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

DMPL	Superavit do Período	Déficit do Período	Total
Saldo em 31/12/2020	R$ 10.110.293,28	-R$ 2.243.178,53	**R$ 7.867.114,75**
Superávit Líquido	R$ 1.745.201,68	R$ -	**R$ 1.745.201,68**
Saldo em 31/12/2021	**R$ 11.855.494,96**	**-R$ 2.243.178,53**	**R$ 9.612.316,43**
Déficit do período	R$ -	-R$ 776.975,15	**-R$ 776.975,15**
Saldo em 31/12/2022	**R$ 11.855.494,96**	**-R$ 3.020.153,68**	**R$ 8.835.341,28**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

D.F.C. - INDIRETO	01/01/2022 à 31/12/2022	01/01/2021 à 31/12/2021
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	-R$ 776.975,15	R$ 1.745.201,68
Depreciação e Amortização	R$ 912.999,56	R$ 838.267,84
LUCRO OPERACIONAL BRUTO DAS MUTAÇÕES DO CAPITAL DE GIRO	**R$ 136.024,41**	**2583469,52**
Aumento/Redução em Contas a Receber e Outros	-R$ 124.479,25	R$ 1.632.434,83
Aumento/Redução em Outros Créditos	-R$ 307.290,39	-R$ 3.083.030,55
Aumento/Redução em Despesas Pagas Antecipadamente	R$ 88.471,22	R$ 234.595,85
Aumento/Redução em Estoque	-R$ 184.516,73	-R$ 287.020,59
Aumento/Redução em Fornecedores	R$ 526.475,40	-R$ 1.423.955,33
Aumento/Redução em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 302.915,38	-R$ 38.717,21
Aumento/Redução em Recursos	R$ 375.432,98	-R$ 12.484,57
Aumento/Redução e Obrigações Tributárias	R$ 576.610,72	R$ 27.606,66
Aumento/Redução em Outras Obrigações	R$ 1.939.405,12	-R$ 616.424,70
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**R$ 2.209.451,96**	**-R$ 983.526,09**
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	R$ 2.209.451,96	-R$ 983.526,09
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**R$ 2.209.451,96**	**-R$ 983.526,09**
2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizados	-R$ 1.256.133,78	-R$ 1.565.957,67
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-R$ 1.256.133,78**	**-R$ 1.565.957,67**
3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados	R$ 640.426,72	R$ 1.011.341,39
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**R$ 640.426,72**	**R$ 1.011.341,39**
Redução nas Disponibilidades	R$ 1.593.744,90	-R$ 1.538.142,37
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	**R$ 824.144,15**	**R$ 2.362.286,52**
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	**R$ 2.417.889,05**	**R$ 824.144,15**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A **ABESF - Associação Beneficente São Francisco de Assis**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter humanitário, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 28 de Outubro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1º Oficio, na cidade de Umuarama - PR, sob nº 1.322, do livro A/PJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.110/0001-81, com sede social à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, CEP 87.503-030, Bairro Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento, a execução e a promoção da assistência à saúde, nos termos da Lei Complementar 187/2021, congregando para o cumprimento desses objetivos, as seguintes atividades:

1) Hospitalar de internação e ambulatorial;
2) Administração centros de saúde, diagnóstico, laboratorial e outros serviços auxiliares de diagnóstico;
3) Desenvolver programas de nutrição, amamentação, saúde da família, medicina e segurança do trabalho;
4) Organizar treinamentos e programas de atualização para o profissional da saúde;
5) Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor de saúde;
6) Organizar campanhas e programas de prevenção na área de saúde;
7) Desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde:
8) Organizar programas de saúde ao trabalhador;
9) Atuar em parceria com o poder público, para cumprimento da norma constitucional, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, de modo a permitir a manutenção, constância e eficiência dos serviços colocados à disposição da comunidade em geral;
10) Administrar e coordenar atividades de educação profissionalizante e pós graduação na área de saúde, e suas diretrizes em consonância com a legislação pertinente ao segmento educacional do país.

Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade apresenta ativo circulante superior ao passivo circulante no montante de **R$ 1.931.886,91** e em 31 de dezembro de 2021 apresenta ativos circulantes superiores aos passivos circulantes, no montante de **R$ 3.041.633,71**. Demonstrando que a entidade está garantindo a continuidade operacional e administração continua estabelecendo os planos de ações, as quais estão descritas abaixo:

a) A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não diferem substancialmente dos valores de mercado.

b) Continuar na captação e ampliação da receita de outros convênios que remunerem com margens mais atrativas, e também incremento na contratualização junto ao SUS, ficando clara a mudança de mix conforme Nota 23 e Nota 24;

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

c) Revisar contratos de fornecimentos diversos, junto aos fornecedores, reduzindo o número de parceiros e ampliando o ganho em escala; e

d) Ampliar os serviços junto aos convênios, propiciando aumento no portfólio de prestação de serviços a pacientes internados e eletivos.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária em 27 de abril de 2023**.**

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia – Lei Complementar 187/2021 determina a concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais as demonstrações da entidade estão adaptadas e em conformidade também obedecem aos critérios da ITG 2002(R1), compostas de forma comparativas pelo seguinte conjunto:

-Balanço Patrimonial;
-Demonstração do (Déficit) / Superavit;
-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;
-Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC
-Notas Explicativas

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Em decorrência da Entidade não possuir quaisquer valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, tal demonstração não está sendo apresentada no conjunto dessas demonstrações financeiras.

2.2 Conversão de moeda estrangeira
(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
6 de 26

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Operações e saldos

A Entidade não realiza operações e não apresentam saldos denominados em moeda estrangeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas, quando houver, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante.

2.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não recebera todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

As Contas a Receber de clientes da entidade, referem-se a direitos a receber pela contra- prestação de serviços de saúde. Provisão para Devedores Incobráveis - Não foram constituídas, pois a entidade não apresenta histórico de possíveis perdas com contas a receber.

2.5 Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para vender.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos.

Itens adquiridos com recursos Públicos, Convênios ou Subvenções, são registrados e controlados de forma segregada, permitindo a identificação e distinção dos bens do conjunto geral.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando forem provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é determinada como segue:

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Aparelhos, Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Instalações	10 anos
Colchoes, Roupas e Similares	10 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" na demonstração do superávit ou déficit.

2.7 Intangível

As licenças de software são demonstradas pelo custo histórico menos amortização e perdas por *impairment* acumuladas.

Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear utilizando a vida útil para alocar o custo das licenças.

2.8 Provisões para perdas por *impairment* em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques, e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado.

Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso.

Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por *impairment* na data do balanço.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.9 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido.

Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.10 Fornecedores e repasses de serviços médicos

São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.11 Receitas Antecipadas

A Entidade possui contrato firmado com Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município de Umuarama-SAS, no qual uma das cláusulas cita que o valor da prestação dos serviços deve ser faturado antecipadamente.

A Entidade efetua o faturamento antecipado do "contas a receber", em contrapartida do passivo registrado da rubrica de receitas antecipadas, esta operação segue apenas a política contábil e os valores estão registrado somente no passivo circulante.

O reconhecimento dessa receita antecipada no resultado da Entidade ocorre no momento da prestação do serviço hospitalar.

2.12 Provisões

As provisões para contingências são reconhecidas quando: a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.13 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece a receita dos contratos de serviços firmados quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir:

(a) o valor da receita puder ser confiavelmente mensurado;
(b) for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;
(c) a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada; e
(d) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas.

2.14 Receita Financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.15 Impostos e Contribuições

A entidade goza da imunidade tributária prevista no art. 151 CF/88, motivo pelo qual não calcula ou recolhe quaisquer impostos e contribuições, exceto os de natureza trabalhistas descontados de empregados ou retenções na fonte de seus fornecedores ou prestadores de serviços.

Vide maiores detalhes na Nota 19.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade prepare estimativas e adote premissas que podem afetar o valor de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes, assim como os valores de receitas e despesas. As contas que usualmente requerem estimativa são provisão para devedores incobráveis, provisão para obsolescência de estoques, vida útil estimada do imobilizado e provisão para contingências. Os valores reais podem diferir daqueles estimados. As estimativas e premissas são revisadas anualmente.

A Entidade faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo:

(a) Reconhecimento de receita

A Entidade reconhece a receita com base na prestação dos serviços, e que só é faturada após determinação e liberação, e pela absorção na inclusão de todos os gastos diretos e indiretos relativos e alocados às internações. O uso desse método requer que a Entidade estime os custos de serviços realizados até a data-base do balanço.

(b) Passivos contingentes

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

(c) Imunidade tributária

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, em seu julgamento, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. De acordo com a Nota 19.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

4. FATORES DE RISCOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

A política de gerenciamento de riscos da Entidade foi estabelecida pela Diretoria Executiva da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, à qual é responsável pelo seu gerenciamento. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira.

(a) Risco de Crédito do Contas a Receber de Clientes

É o risco que a Entidade está exposta decorrente do não recebimento dos títulos a receber. Os títulos a receber são avaliados por *impairment*. Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

(b) Risco de liquidez

É o risco da Entidade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área Financeira.

c) Gestão de capital

Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Entidade para oferecer benefícios às partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras entidades do setor, a Entidade monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 podem ser assim sumariados:

	2022	2021
Total dos empréstimos e Financiamentos **(Nota 16)**	-R$ 1.594.516,49	-R$ 1.008.590,19
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	R$ 2.417.889,05	R$ 824.144,15
Sobra Líquida de Caixa	**R$ 823.372,56**	**-R$ 184.446,04**
Total do patrimônio líquido	R$ 8.835.341,28	R$ 9.612.316,43
Indice de Alavancagem Financeira	**9%**	**-2%**

5. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os ativos e passivos financeiros mensurados ou divulgados ao valor justo foram classificados no nível 2 de hierarquia do valor justo, que é apurado mediante informações que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

Empréstimos e recebíveis	2022	2021
Ativos conforme balanço patrimonial		
Contas a receber de clientes	R$ 4.555.324,05	R$ 3.311.244,80
Adiantamentos a terceiros	R$ 13.332,15	R$ 210.967,39
Outros Valores a Receber	R$ 3.629.677,86	R$ 3.173.262,80
Outros ativos	R$ 111.345,43	R$ 167.333,49
	R$ 8.309.679,49	**R$ 6.862.808,48**

Passivos conforme Balanço Patrimonial	2022	2021
Empréstimos e financiamentos LP	R$ 1.643.119,55	R$ 1.588.619,13
Fornecedores	R$ 2.053.652,96	R$ 1.527.177,56
Repasse de serviços médicos	R$ 1.778.992,85	R$ 7.799,52
Outros valores a pagar	R$ 215.766,15	R$ 180.368,34
	R$ 5.691.531,51	**R$ 3.303.964,55**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Os saldos apresentados acima são equivalentes aos seus respectivos valores justos;

7. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	R$ 122.867,00	R$ 158.139,96
Bancos conta de movimento	R$ 87.257,44	R$ 48.945,32
Bancos conta de movimento - Filial	R$ 6.313,31	
Aplicações Financeiras	R$ 85.576,77	R$ 221.995,24
Bancos c/ movimento com Restrições	R$ 209,22	R$ 74.105,37
Aplicações Financeiras com Restrições	R$ 2.115.665,31	R$ 320.958,26
Total	**R$ 2.417.889,05**	**R$ 824.144,15**

As aplicações possuem rendimentos médios baseados na variação de 12,3910% do CDI e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2022	2021
Clientes Particulares	R$ 584.743,65	R$ 687.640,10
Bradesco Saúde	R$ 24.990,55	R$ 10.624,40
Fundação Copel	R$ 32.492,44	R$ 13.204,95
Fundação Sanepar	R$ 6.902,66	R$ 9.826,32
S.A.S	R$ 791.981,94	R$ 676.866,96
São Francisco Sistemas de Saúde		R$ 62.193,01
Unimed Noroeste do Paraná	R$ 1.252.122,19	R$ 1.116.911,83
Cassi Caixa de Assist. Func. Banco do Brasil	R$ -	R$ 7.294,01
CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde	R$ -	
PAMS CEF	R$ 8.164,30	R$ 17.460,12
Convênios SMS/SP – SUS	R$ 1.853.926,32	R$ 709.223,10
HOSPSUS	R$ -	R$ -
Total	**R$ 4.555.324,05**	**R$ 3.311.244,80**

A Entidade tem como seus principais clientes no ramo de planos de saúde suplementar, e autogestão de saúde as seguintes fontes pagadoras: S.U.S com saldo de contas a receber de R$ 1.853.926,32 em 2022 (R$ 709.223,10 em 2021); S.A.S com saldo de contas a receber de R$ 791.981,94 em 2022 (R$ 676.866,96 em 2021), São Francisco Sistemas de Saúde com saldo de contas a receber de R$ 0,00 em 2022 (R$ 62.193,0 em 2021); Fundação Copel com saldo de contas a receber de R$ 32.492,44 em 2022 (R$ 13.204,95 em 2021); Bradesco Saúde com saldo de contas a receber de R$ 24.990,55 em 2022 (R$ 10.624,40 em 2021); Clientes diversos com saldo de contas a receber de R$ 584.743,65 em 2022 (R$ 687.640,10 em 2021); Fundação Sanepar com saldo de contas a receber de R$ 6.902,66 em 2022 (R$ 9.826,32 em 2021); Unimed S.A com saldo de contas a receber de R$ 1.252.122,19 em 2022 (R$ 1.116.911,83 em 2021).

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

14 de 26

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição do saldo por idade de vencimento:	2022	2021
A vencer	R$ 4.555.324,05	R$ 3.311.244,80
Vencidos até 30 dias	R$ -	R$ -
Vencidos de 31 a 60 dias	R$ -	R$ -
Vencidos de 61 a 90 dias	R$ -	R$ -
Vencidos de 91 a 180 dias	R$ -	R$ -
Vencidos de 181 dias a 360 dias	R$ -	R$ -
Vencidos acima de 360 dias	R$ -	R$ -
	R$ 4.555.324,05	**R$ 3.311.244,80**

A entidade não possui provisão para créditos de liquidação duvidosa.

9. ESTOQUES

ESTOQUE	2022	2021
Drogas e Medicamentos	R$ 652.494,06	R$ 604.410,81
Gases	R$ 72.260,16	R$ 120.107,34
Gêneros Alimentícios (Nutrição e Dietética)	R$ 57.429,45	R$ 44.913,57
Material de Consumo e Uso (Manutenção)	R$ -	R$ -
Material de Limpeza (Higienização)	R$ 90.843,53	R$ 69.422,40
Material Médico Hospitalar	R$ 1.003.681,75	R$ 861.248,47
Material de Escritório (Expediente)	R$ 49.114,56	R$ 41.204,19
Total	**R$ 1.925.823,51**	**R$ 1.741.306,78**

O custo dos estoques reconhecidos no exercício de 2022 totalizou R$ 10.160.873,85 (2021 R$ 12.389.201,21).

10. OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a terceiros	2022	2021
Depósitos Judiciais	R$ 13.332,15	R$ 112.606,39
Adiantamento a Terceiros (PJ)	R$ 31.529,45	R$ 31.529,45
Adiantamento a Terceiros (PF)	R$ 66.831,55	R$ 66.831,55
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 25.309,68	R$ 2.839,94
Total	**R$ 137.002,83**	**R$ 213.807,33**

(a) Os valores discriminados acima referem-se à: **Adiantamentos a Terceiros**: Referem-se a Serviços Médicos Terceirizados e **Adiantamento a Fornecedores**: Tratam-se de valores adiantados a fornecedores.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

11. OUTROS VALORES A RECEBER

	2022	2021
Valores a Receber	R$ 3.629.677,86	R$ 3.173.262,80
Total	**R$ 3.629.677,86**	**R$ 3.173.262,80**

A conta outros valores a receber, engloba valores correspondentes a Recursos de Glosas de Convênios, alugueis a receber proveniente de sublocação de espaços à empresas que atuam diretamente dentro das instalações hospitalares. A conta registra também o valor de Recuperação de Tributos no valor de R$ 3.625.677,86 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), já convertidos em precatórios que serão pagos pela União em 2023, decorrentes da sentença da 2ª Vara Federal de Umuarama. Ação de Execução 5003530-82-2018.4.04.7004.

13. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2022	2021
Despesas a Apropriar	0,00	11.212,45
Juros e Despesas a Apropriar	42.052,95	130.524,17
Total	**42.052,95**	**130.524,17**

(a) Quanto aos Juros a Apropriar, referem-se a Seguros e Publicações no Período.

14. REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Outros créditos	2022	2021
Depósito em Garantia - SAS	108.696,48	100.788,90
Sicredi Conta Capital - Cursos	146,65	146,65
Unicap - Uniprime	44.375,29	36.857,87
SICREDI CONTA CAPITAL 48849-7	499,32	145,64
SICREDI CONTA CAPITAL 85865-1	15,24	1,01
Total	**153.732,98**	**137.940,07**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

15. IMOBILIZADO

1.5.1 BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2022 Custo	2022 Deprec. e amort.	2021 Custo	2021 Deprec. e amort.
Aparelhos Condicionador de Ar	20	R$ 127.556,17	-R$ 47.198,54	R$ 125.246,17	-R$ 34.454,58
Aparelhos Eletrônicos	2	R$ 134.800,03	-R$ 35.819,32	R$ 116.156,45	-R$ 23.455,29
Colchões, Roupas e Similares.	20	R$ 461.401,54	-R$ 268.795,31	R$ 397.760,88	-R$ 195.258,76
Edifícios	4				
Equipamentos de Informática	10	R$ 144.021,44	-R$ 63.986,34	R$ 97.505,19	-R$ 42.974,45
Equipamentos hospitalares	20	R$ 1.386.494,16	-R$ 294.038,04	R$ 1.097.505,10	-R$ 301.708,44
Maquinas Aparelhos e Equipamentos	10	R$ 118.302,45	-R$ 37.697,60	R$ 89.222,45	-R$ 61.237,30
Móveis e utensílios	10	R$ 629.574,45	-R$ 137.208,61	R$ 393.566,83	-R$ 127.615,11
Benfeitorias em imóveis de terceiros		R$ 1.743.166,54	-R$ 140.301,48	R$ 1.544.517,34	-R$ 77.553,15
Ferramentas		R$ 8.453,60	-R$ 695,94	R$ 3.452,80	-R$ 149,42
Total		**R$ 4.753.770,38**	**-R$ 1.025.741,18**	**R$ 3.864.933,21**	**-R$ 864.406,50**
Líquido		**R$ 3.728.029,20**		**R$ 3.000.526,71**	

1.5.2 BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2022 Custo	2022 Deprec. e amort.	2021 Custo	2021 Deprec. e amort.
Equipamentos hospitalares	20	R$ 4.477.554,98	-R$ 1.228.104,91	R$ 4.046.632,04	-R$ 641.708,88
Móveis e utensílios	10	R$ 737.098,48	-R$ 186.835,78	R$ 768.107,02	-R$ 109.643,78
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10	R$ 314.372,97	-R$ 123.131,04	R$ 349.300,00	-R$ 88.201,08
Equipamentos de Informática	10	R$ 30.335,15	-R$ 15.751,85	R$ 30.335,15	-R$ 9.684,78
Aparelho Arcondicionado	20	R$ 7.756,00	-R$ 2.041,06	R$ 7.756,00	-R$ 1.265,50
Total		**R$ 5.567.117,58**	**-R$ 1.555.864,64**	**R$ 5.202.130,21**	**-R$ 850.504,02**
Líquido		**R$ 4.011.252,94**		**R$ 4.351.626,19**	

1.5.3 IMOBILIZADO – FILIAL

1.5.3.1 - CURSOS

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2022 Custo	2022 Deprec. e amort.	2021 Custo	2021 Deprec. e amort.
Móveis e utensílios - Cursos	10	R$ 17.582,40	-R$ 6.461,30	R$ 17.582,40	-R$ 4.702,94
Equipamentos de Informática - Cursos	10	R$ 31.630,00	-R$ 23.965,96	R$ 31.630,00	-R$ 17.699,92
Aparelho Arcondicionado - Cursos	20	R$ 7.820,78	-R$ 2.456,62	R$ 7.820,78	-R$ 1.674,58
Total		**R$ 57.033,18**	**-R$ 32.883,88**	**R$ 57.033,18**	**-R$ 24.077,44**
Líquido		**R$ 24.149,30**		**R$ 32.955,74**	

1.5.3.1 – SHOPPING

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2022 Custo	2022 Deprec. e amort.	2021 Custo	2021 Deprec. e amort.
Móveis e utensílios - Shopping	10	R$ 88.240,94	-R$ 8.800,03	R$ 85.931,70	R$ -
Benfeitoriasd em Im. Terceiros - Shopping	10	R$ 697.477,33	-R$ 27.898,32	R$ 697.477,33	R$ -
Aparelho AEletronicos - Shopping	20	R$ 7.396,00	-R$ 739,56	R$ 7.396,00	R$ -
Total		**R$ 793.114,27**	**-R$ 37.437,91**	**R$ 790.805,03**	**R$ -**
Líquido		**R$ 755.676,36**		**R$ 790.805,03**	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo Imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil remanescente dos bens.

(a) Não houve necessidade de constituir provisão para desvalorização em 31/12/2022;

(b) Administração da Entidade fez uma análise detalhada dos bens do ativo imobilizado, em 2022 e concluindo que os custos registrados e as taxas de depreciação estão adequados não sendo necessária qualquer provisão para perdas ou ajuste do valor contábil e taxas de depreciação;

(c) Houve novas imobilizações no período de 2022;

(d) A entidade reclassificou as imobilizações em 2022 em: BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES; BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO e IMOBILIZADO – CURSOS e SHOPPING (FILIAL).

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos

EMPRESTIMOS	2022	2021
Caixa Econômica Federal	R$ 398.000,00	R$ -
Santander - BNDES	R$ 229.752,32	R$ 258.121,80
Uniprime	R$ 115.305,04	R$ 750.468,39
CONTA GARANTIDA JR-PRE - UNIPRIME	R$ 69.120,00	R$ -
EMPRESTIMO 13º PRICE - UNIPRIME	R$ 748.365,57	R$ -
CAPITAL DE GIRO PARCELADO - UNIPRIME	R$ 33.973,56	R$ -
Total	**R$ 1.594.516,49**	**R$ 1.008.590,19**

17. FORNECEDORES E REPASSES DE SERVIÇOS MÉDICOS

	2022	2021
Fornecedores – materiais hospitalares	R$ 2.053.652,96	1.527.177,56
Prestadores de serviços médico-hospitalares	R$ 1.778.992,85	7.799,52
Total	**R$ 3.832.645,81**	**1.534.977,08**

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

18. OUTROS VALORES A PAGAR (CONTAS A PAGAR)

OUTROS VALORES A PAGAR	2022	2021
Aluguéis a Pagar - CEMIL	R$ 316.325,86	R$ 278.733,77
Aluguéis a Pagar - Mariana S.H.Longhini	R$ 11.000,00	R$ 5.500,00
Honorários Advocatícios a Pagar	R$ 304.556,94	R$ 240.735,10
Contas a Pagar	R$ 6.852,89	R$ 35.400,66
Cemil Centro Med.Mat.Infantil - TERMO GESTÃO	R$ 294.902,26	R$ 294.902,26
Total	**R$ 933.637,95**	**R$ 855.271,79**

(a) Quanto a Conta VALORES A PAGAR, foram registrados em 2022 são relativos ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil sendo a mesma reclassificada em conta apropriada em 2022 e Honorários Advocatícios entre outras contas a pagar.

(a) O valor de R$ 304.556,94 registrado na conta honorários advocatícios a pagar, são correspondentes à ação de repetição de indébito já mencionada na nota 12.

19. TRIBUTOS A RECOLHER E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

19.1 Tributos a Recolher

Passivo Circulante	2022	2021
Contribuições a Recolher	826.633,00	548.942,89
INSS retido a Recolher	2.935,85	7.458,00
IRRF a Recolher (PJ)	258.838,91	168.781,56
IRRF a Recolher (PF)	26.036,57	5.670,86
IRRF s/Trabalho Assalariado	25.250,25	21.481,59
ISS a Recolher	241.626,85	58.239,01
ISS Retido a Recolher		
ISS A RECOLHER - CURSOS	1244,49	222,12
Parcelamento Tributos Federais (CP/LP)	150.715,67	173.913,96
Parceçlamento ISSQN	31.062,76	
Total	**1.564.344,35**	**984.709,99**

Passivo não Circulante

PARCELAMENTOS	2022	2021
Parcelamento INSS	R$ -	R$ -
Parcelamento ISS	R$ -	R$ -
Parcelamento Tributos Federais (CP/LP)	R$ 126.120,20	R$ 151.441,80
Parcelamento Multa - CLT	R$ -	R$ 3.023,44
Total	**154.465,24**	**154.465,24**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

19.2 Tributos a Recolher e Obrigações Sociais a Recolher

(a) A entidade aderiu em 23/09/2016 ao Parcelamento das Obrigações Previdenciárias, no período em conformidade com a **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 922, de 7 de junho de 2016**, publicada no Diário oficial em 60 parcelas atualizadas mensalmente, no entanto em decorrência da decisão judicial mencionada na nota 12, processo nº 5001803-25-2017.4.04.7004/PR com transito em julgado em 2022, o valor devido de R$ 126.120,20 (Cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais e vinte centavos), foi extinto, tendo como contrapartida a conta de Resultados (outras receitas de recuperação de despesas). Em 2017 aderiu ao Parcelamento de ISS e outros Tributos Federais.

(b) Os demais Tributos e Obrigações Sociais, a entidade vem honrando mensalmente em conformidade com o regime de competência.

(c) Benefício fiscal usufruído relativos ao COFINS somam R$ 1.271.910,48 em 2022

(d) Benefício fiscal usufruídos relativos às Contribuições Previdenciárias somam R$ 3.090.255,83 em 2022

(e) Imposto de Renda - Não é calculado, por tratar-se de Entidade sem Fins Lucrativos.

19.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2022	2021
Obrigações com o Pessoal	R$ 1.950.625,81	R$ 1.662.075,40
Obrigações Trabalhistas	R$ 218.118,84	R$ 208.574,87
Honorários Autônomos a Pagar - Cursos	R$ 8.945,50	R$ 4.356,00
Total	**R$ 2.177.690,15**	**R$ 1.875.006,27**

(a) A Partir de 01 de janeiro de 2016, em atendimento as Normas aplicadas a Provisão de Férias e 13º Salários e encargos, o saldo da conta Provisões para Férias e 13º Salários foram transferidos para as contas Férias a Pagar e 13º a Pagar.

20. OUTROS VALORES A PAGAR

20.1 Adiantamentos

	2022	2021
Adiantamento de Convênios	R$ -	R$ -
Adiantamentos de Clientes - SUS	R$ 54.447,82	R$ -
Total	**R$ 54.447,82**	**R$ -**

20.2 Contas Correntes

	2022	2021
Cheques a Compensar – CEF	R$ -	R$ -
Uniprime 875953 – Cheques a Compensar	R$ 153.061,45	R$ 154.093,34
Uniprime 942650 – Cheques a Compensar	R$ 62.704,70	R$ 26.275,00
Total	**R$ 215.766,15**	**R$ 180.368,34**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

20.3 Repasses a profissionais

	2022	2021
Repasses a profissionais	R$ 1.778.992,85	R$ 7.799,52
Total	**R$ 1.778.992,85**	**R$ 7.799,52**

20.5 Recursos de Projetos a Realizar

	2022	2021
Convênio a Executar - 900699/2020	R$ 386.265,45	R$ -
Convênio a Executar – 118/2020	R$ 88.311,37	R$ 99.143,84
Total	**R$ 474.576,82**	**R$ 99.143,84**

(a) São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

(b) Provisões - As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

21. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Tal conclusão é baseada, substancialmente, nos seguintes argumentos:

(a) No que diz respeito ao pagamento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, conforme preconiza o artigo 150 da Constituição Federal, inciso VI, alínea "c", é instituída a imunidade sobre a renda de instituições sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos em lei. Com relação às isenções das contribuições para a seguridade social, quais sejam CSLL, PIS e COFINS, as mesmas estão previstas no artigo nº 195 da Constituição Federal;

(b) O Código Tributário Nacional, eu seu artigo 9º, inciso IV, alínea "c", determina que é vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a cobrança de imposto sobre o patrimônio e sobre a renda das instituições de assistência social, sem fins lucrativos;

(c) Por atender os princípios constitucionais e os requisitos da Lei Complementar 187/2021, a entidade obteve mediante a Portaria nº 846, de 5 de julho de 2017 Deferimento da Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Francisco de Assis, com sede em Umuarama (PR), quanto ao pedido de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS. A validade do Certificado em questão foi prorrogada pela portaria SAES/MS Nº 895 de 01 de dezembro de 2022, cujo prazo de validade passa ser 06/07/2019 a 31/12/2023.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Atendimentos SUS		
	2022	**%**
Internações SUS	18.908	58,71%
Total de atendimento Não SUS	13.300	41,29%
Total de Atendimentos	**32.208**	**100%**

PERCENTUAL SUS GERAL	
Percentual Internações SUS	58,71%
Percentual Ambulatório SUS (10%)	10,00%
Hospital Ensino (1,50 %)	0,00%
Atenção Obstetricia e Neonatal (1,50 %)	0,00%
TOTAL	**68,71%**

(d) Em atendimento a Lei Complementar 187/2022 e suas regulamentações, a Entidade manteve a média anual paciente dia de 68,71% em 2022 de atendimento a pacientes internados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, calculados em conformidade com a portaria n° 834/2016.

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos resultados ocorridos, acrescido dos bens recebidos em doação. O Superávit Acumulado, déficit do exercício, ajustes de exercícios anteriores quando existentes, bem como a reserva de benefícios usufruídos estão sendo incorporadas ao capital social "ad referendum" da Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2022 a entidade apurou Dificit de R$ 776.975,15 e em 2021 encerrou o período com Superávit de R$ 1.745.201,68, tendo como consequência uma redução do Patrimônio Social de 9.612.316,43 em 2021 para R$ 8.835.341,28 em 2022. A principal origem do déficit foi o aumento das Despesas Administrativas, com Pessoal e Financeiras.

A administração da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** continua envidando esforços para obter as verbas governamentais e receitas operacionais em montantes suficientes para resgatar o equilíbrio econômico e financeiro. Nesse sentido também foram objeto de análise do plano de ação todos os gastos e despesas inerentes das suas operações na área da saúde.

A Administração, com o objetivo de reduzir o déficit e obter o equilíbrio financeiro, está adotando as seguintes principais medidas:

- Atendimento diferenciado a clientes particulares e convênios.
  Implantação de serviços para a realização de procedimentos e exames de alta complexidade
- Sistema Único de Saúde – SUS) e aumento da demanda de atendimentos a convênios.
- Captação de recursos a título de subvenções para custeio nos âmbitos federal, estadual e municipal.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

- Captação de recursos a título de subvenções para investimentos nos âmbitos federal, estadual e municipal, com o propósito de readequar as instalações e aquisições de equipamentos para obtenção de melhoria da qualidade, aumentos de produção e redução de custos.
- Captação com a iniciativa privada, a título de doação, tanto para investimentos como para custeio, e formação de parcerias.

a) Patrimônio Social

Conforme Ata de Assembleia geral de Constituição e Estatuto Social, o patrimônio social da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é constituído de bens recebidos por doação, e aquisições e os superávits e déficits apurados.

b) Reserva de doações

Nos exercícios de 2021 e 2022 a Entidade não recebeu doações de ativos permanentes, no entanto teve aquisição de equipamentos hospitalares e Móveis e utensílios.

c) Remuneração do pessoal-chave da administração

Em virtude da natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes e administradores.

De acordo com o artigo 15º do Estatuto da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, os conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios em razão das funções e atividades que exercem. O membro da Secretaria Executiva é contratado e remunerado, conforme prevê o artigo 54º.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

23. RECEITAS DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2022	2021
Serviços Prestados – SUS	19.204.415,86	13.131.876,36
Serviços Prestados – HOSPSUS		
Receitas em Andamento – HOSPSUS		
Receitas em Andamento – SUS	1.149.356,52	122.918,82
Convênios de Terceiros		
Serviços Prestados – Convênios	15.531.303,64	21.767.546,11
Receitas em Andamento – Convênios	- 278.668,22	- 1.704.833,37
Serviços Hospitalares		
Serviços Prestados – Cursos e Treinamentos	120.500,32	103.364,21
Serviços Prestados – Particulares	8.243.630,00	8.911.035,58
Mensalidades e Contribuições		
Receitas Operacionais Diversas	841.878,05	4.534.492,18
Receitas com Restrições	192.295,94	5.761,98
Receitas com benefícios fiscais usufruídos	4.362.166,31	4.180.615,84
Receitas com Doações e Subvenções		
(-) Despesas com benefícios fiscais usufruídos	- 4.362.166,31	**-4180615,84**
(-) Deduções sobre a receita	**-1418330,49**	**-1260903,99**
Total	**43.586.381,62**	**45.611.257,88**

23.2 - Receitas Provenientes de Convênios Privados

As receitas provenientes de convênios privados são oriundas principalmente dos seguintes convênios:

	2022	2021
Convênios Particulares – UNIMED e Outros	R$ 8.243.630,00	R$ 8.911.035,58
Total	**R$ 8.243.630,00**	**R$ 8.911.035,58**

24. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

Custos das vendas e dos serviços prestados	2022	2021
Materiais e medicamentos aplicados	R$ 9.770.574,52	R$ 11.891.186,38
Honorários médicos – PJ/PF	R$ 12.392.509,58	R$ 10.823.855,79
Honorários Autônomos	R$ 956.156,10	R$ 883383,58
Custos diversos	R$ 800.737,38	R$ 498.014,83
Total	**R$ 23.919.977,58**	**R$ 24.096.440,58**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Custos/Despesas– Com Cursos e Treinamentos	2022	2021
Aluguéis - Cursos	R$ 54.981,40	R$ 47.236,66
Depreciações - Cursos	R$ 8.866,44	R$ 8.866,44
Honorários Autonomos	R$ 113.077,28	R$ 115.260,00
Seguro de Vida	R$ 2.082,42	R$ -
Serviços de terceiros	R$ 295.236,81	R$ 321.269,69
Custos diversos	R$ 64.800,82	R$ 1,10
Total	**R$ 539.045,17**	**R$ 492.633,89**

(a) A Entidade possui Contrato de Locação cujo Locador é a Entidade Cemil – Centro Médico Materno Infantil Ltda CNPJ 77.647.865/0001-79, pelo prazo de 6 anos a contar da data de assinatura do referido contrato em 01/06/2014. Os valores relativos aos aluguéis são compensados no Termo de Gestão, também com vigência de 6 anos, firmado entre as Partes conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob no. 62435, transcrito sob no. 44240 do livro B 207 A-3 em 06/06/2014. Os valores relativos ao referido termo são escriturados nas Contas: VALORES A PAGAR (PC) E VALORES A RECEBER (AC).

25. DOAÇÕES RECEBIDAS

	2022	2021
Doações Recebidas	R$ 53.594,70	R$ 6.023,56
Total	**R$ 53.594,70**	**6.023,56**

(a) Doações - As doações recebidas no período de 2021 e 2022, trata-se de doações de convênios públicos registradas na contabilidade como Receitas com restrições, acrescidas nas Receitas operacionais (nota 23) deste relatório.

26. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Receitas Financeiras	2022	2021
Descontos Obtidos	R$ 124.819,01	R$ -
Juros Ativos	R$ 17.657,14	R$ -
Juros Ativos - Filial	R$ 4,82	
Rendimentos de Aplicações	R$ 145.054,92	R$ 3.937,45
Outras Receitas Financeiras - Filial	R$ 341.014,26	R$ 44,05
(=) Receitas Financeiras	**R$ 628.550,15**	**R$ 3.981,50**
(-) Despesas Financeiras		
(-) Despesas Bancárias	R$ 74.637,94	R$ 49.321,97
(-) Juros e Multas	R$ 30.167,96	R$ 16.724,30
(-) Descontos Concedidos - Filial	R$ 1.922,89	R$ 4.500,00
(-) Despesas Financeiras	R$ 302.821,89	R$ 368.157,71
(-) Juros Passivos	R$ 272.079,40	R$ 79.295,26
(=) Despesas Financeiras	**R$ 681.630,08**	**R$ 517.999,24**
(=) Despesas Financeiras Líquidas	**-R$ 53.079,93**	**-R$ 514.017,74**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

27. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em razão da publicação da resolução 1409/2012 do CFC – ITG 2002 item 19 passar a exigir o registro do trabalho voluntário pelo valor justo na demonstração do resultado do exercício retroativamente desde 1º/01/2012, a entidade está elaborando um controle adequado que possa assegurar uma certeza razoável para a mensuração e reconhecimento destes valores para atender essa norma.

28. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram concluídas em 31 de dezembro de 2022 e autorizadas para publicação em 20 de junho de 2023.

Umuarama-Pr, 20 de junho de 2023.

Denisa Maria Borçato
Contadora CRC-PR 032.350/O-4
C.P.F. 667.506.959-49
denisaborcato@gmail.com
www.dmborcato.com.br
(44) 3034-5421 ou (44) 99141-5925

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO
NOME.....: DENISA MARIA BORCATO
REGISTRO.....: PR-032350/O-4
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.506.959-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/06/2023 às 10:55:56.
Válido até: 21/09/2023.
Código de Controle: 642455.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
Ref. a Concorrência Pública – SRP N.º 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente termo contratual consiste em DESENVOLVER PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), em conformidade com o plano de ação e investimentos do Município de Cidade Gaúcha – PR, com base no termo de referência e nos valores da tabela de custo unitário de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
DO VALOR:
Pelo fornecimento do objeto contratado especificado no contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor máximo estimado de R$ 404.001,40 (quatrocentos e quatro mil um real e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA:
A vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cidade Gaúcha - PR, 28 de Junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Edital de Pregão Eletrônico n.º 043/2023, Processo Licitatório n.º 082/2023, publicado na Edição n.º 2326, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 26 de junho de 2023 e Edição n.º 12.763 do dia 28 de junho de 2023, pág. B3, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a **contratação de empresa especializada, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deste Município de Cidade Gaúcha**, mediante as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o poder de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o **item 8.11, alíneas "a" e "c" do Edital de Pregão Eletrônico n.º 043/2023**, que passa a constar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.11. Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos cargos de serviços envolvidos na contratação, deverá ser observado:
a-) O piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho PR000321/2022.
...
c) Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora proporcional à carga horária trabalhada e deverão obedecer a convenção coletiva de trabalho acima citada;
...

LEIA-SE:

8.11. Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos cargos de serviços envolvidos na contratação, deverá ser observado:
a-) O salário mínimo vigente.
....
c) Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora proporcional à carga horária trabalhada;
...

Visto que, está correção não prejudica a apresentação de propostas do referido certame, mantém-se a mesma data e horário de abertura.

Demais informações contidas no edital de licitação, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.

Cidade Gaúcha – PR; aos 28 dias do mês de junho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 594/2023 de 28 de junho de 2023
Súmula: Designa servidoras públicas para figurar como gestora e fiscal de convênio celebrado com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU, voltado à realização da 2ª Edição da Exposição Vale dos Dinossauros.
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras abaixo descritas, para atuarem, respectivamente como Gestora e Fiscal de Convênio:
a) FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, CPF n.º 062.734.899-80;
b) MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA – Assessora Técnica Profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, CPF n.º 085.854.179-35.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
042/2023
Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 27 de junho 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Objeto: Cláusula primeira: Considerando a aprovação em assembleia de prefeitos realizada no dia 05 de maio de 2023, fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 079/2022, reajustando o valor da consulta a partir de 01 de junho de 2023, passando para:
DESCRIÇÃO/ ESPECIALIDADE VALOR CISA
NEUROLOGIA R$ 90,00
Cláusula Segunda: Devido ao reajuste no valor da consulta, o valor do contrato passará para até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LAOJ ATIVIDADES MEDICAS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2023, incluindo -se o seguinte procedimento:

PROCEDIMENTO V. CISA
Cirurgia Ambulatorial Porte 02 (referenciada por especialista) 156,42
Umuarama, 28 de junho de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**PORTO CAMARGO BEACH.COM.BR LTDA**

Ato contínuo, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada, o Presidente solicitou a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta, apresentando a seguinte pontuação:
A Proponente apresentou proposta referente ao ***Lote Nº 03, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 305,18 m².***"

ITEM	ENCARGO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS À PROPOSTA
1	Edificação da área.	A cada metro quadrado = **1 pontos.**	**150**
2	Tempo de inicio das atividades de instalação, respeitado o limite máximo previsto em lei de 180 (cento e oitenta) dias	0 a até 30 (trinta) dias após a edificação da área = **30 pontos.** 31 a até 60 (sessenta) dias após a edificação da área = **25 pontos.** 61 a até 90 (noventa) dias após a edificação da área = **20 pontos.** De 91 dias até 120 (cento e vinte) dias após a edificação da área = **15 pontos.** De 121 dias até 150 (cento e cinquenta) dias após a edificação da área = **10 pontos.** De 151 dias até 180 (cento e oitenta) dias após a edificação da área = **5 pontos.**	**30**
3	Geração de empregos diretos e contínuos já no ato da instalação do CESSIONÁRIO, este item dará **01 (um) ponto** a cada emprego proposto. O cessionário deverá gerar no mínimo 01 emprego Importante destacar que a Lei estipulou como critério de pontuação Geração de Emprego.	**01 (um) ponto** a cada geração de emprego.	2
		TOTAL DE PONTOS	182

Diante disto declarou-se a empresa PORTO CAMARGO BEACH.COM.BR LTDA vencedora do certame referente ao "*Lote Nº 03, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 305,18 m².*

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas do respectivo processo licitatório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: Joyce da Silva Francisco _____
MEMBROS: Mirian Carla Mombach _____
Pedro Alves Machado _____
Janaine Amado Piloto _____
João Ricardo dos Santos _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 03 de Julho de 2023, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 017/2023
Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Junho de 2023.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
GILMAR GIRÃO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 03 de Julho de 2023, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023
Súmula: Cria Anexo III-A (Mapa de Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo) da Lei Complementar nº 1.689/2020 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023
Súmula: Inclui Art. 40º-A na Lei Complementar nº 1.687/2020.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 119/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: AMARILDO SOARES
CPF: 286.320.011-91
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
15	LOTE Nº 05	BALANÇA – WELMY/FILIZOLA (12), CADEIRA ODONTOLÓGICA (01) MACA HOSPITALAR (08) CADEIRA HOSPITALAR (01), CADEIRA DE RODAS (01) CADEIRA DE BANHO (01), AUTOCLAVE HORIZONTAL – PHOERIX (01), DETECTOR FETAL (01), BEBEDOURO DE AÇO – IBBLIBELL (02), COMPRESSOR PORTATIL – DELTRAMED (01) NEGATOSCÓPIO (01)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91	R$ 2.300,00
16	LOTE Nº 03	CPU (15), MONITOR TUBO (56) MONITOR LED (27), NOBREAK (11), IMPRESSORA (05), FAX (02), TELEVISÃO TUBO (06) TELEVISÃO LED (02), DVD – PANASONIC (01), MÁQUINA DE ESCREVER (01), MIMIÓGRAFO (05)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91	R$ 950,00
18	LOTE Nº 02	ARQUIVOS DE AÇO COM GAVETAS (14)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91	R$ 410,00
20	LOTE Nº 04	MESA DE MADEIRA (06), ARMÁRIO DE MADEIRA (02), BERÇO DE MADEIRA (04), GUARDA ROUPA DE MADEIRA (01), VENTILADOR DE PAREDE (10), VENTILADOR DE TETO (07), CADEIRA ESCOLAR (16), CARTEIRA ESCOLAR (13), CADEIRA PÉS PALITO (12), LONGARINA ASSENTO PLÁSTICO (03) LUGARES (02), LONGARINA ASSENTO ESTOFADO (04) LUGARES (03), CADEIRA GIRATÓRIA (01), CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO (02), CADEIRA DE MADEIRA (01)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91	R$ 250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 120/2022

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: CARLOS SIKORA
CPF: 523.883.019-04
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
03	FIAT	VAN DUCATO 2.3	CARLOS SIKORA	523.883.019-04	R$ 40.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 121/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: CLAUDECIR VIEIRA DA SILVA
CPF: 194.500.408-85
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
04	M. BENZ	CAMINHÃO 1113 BASCULANTE	CLAUDECIR VIEIRA DA SILVA	194.500.408-85	R$ 35.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 122/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: IVANIR LOPES
CPF: 238.351.509-44
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
11	BALDAN	GRADE NIVELADORA 32 DISCO	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 5.010,00
13	LOTE Nº 07	LUMINÁRIAS - peso aproximado de 1.500 kg - Valor estimado de R$ 2,00 por kg.	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 3.050,00
17		CARRETA COM TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 550,00
21	LOTE Nº 09	FERRAGEM PESO APROXIMADO DE 380 KILO, VALOR ESTIMADO POR KILO R$ 0,28	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 110,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 123/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: JOÃO PEDROSO
CPF: 507.507.479-00
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
02	RENAULT	DUSTER DYNAMIQUE 1.6 FLEX AUTOMATICA	JOÃO PEDROSO	507.507.479-00	R$ 51.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 124/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: LEANDRO DA ROCHA
CPF: 062.168.379-58
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
01	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND TL85	LEANDRO DA ROCHA	062.168.379-58	R$ 75.000,00
05	TOYOTA	COROLLA XEI 1.8 FLEX AUTOMATICO	LEANDRO DA ROCHA	062.168.379-58	R$ 41.000,00
07	FIAT	FIAT DOBLO 1.8 AMBULANCIA	LEANDRO DA ROCHA	062.168.379-58	R$ 25.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 125/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: LOURIVAL DOS SANTOS
CPF: 713.345.569-20
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
08	FIAT	FIAT DOBLO 1.8 AMBULANCIA	LOURIVAL DOS SANTOS	713.345.569-20	R$ 22.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 126/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: LUIZ ALVES DE DEUS
CPF: 016.472.569-50
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
12	LOTE Nº 08	MESA VIBRADORA	LUIS ALVES DE DEUS	016.472.569-50	R$ 3.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 017/2023
PROCESSO Nº 066/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: Locação de micro-ônibus com motorista para viagem de Icaraíma a Curitiba (ida e volta) visando o transporte dos munícipes que participarão da Audiência Pública a realizar-se no dia 11 de julho para debater a Pavimentação da PR-218, e a construção da ponte sobre o Rio Ivaí.
CONTRATADO: SANTIAGO TTRANSPORTE, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.425.954/0001-53
VALOR MÁXIMO: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2023.
Icaraíma, 28 de junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

LEI N° 2.332/2023.

EMENTA:DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, §2°, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Douradina, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I-As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II-A organização e a estrutura dos orçamentos;

III-As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV-As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V-As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e

VI-As disposições finais

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

I-Anexo de Metas Fiscais, composto de:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II-Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III-Anexo de Metas e Prioridades.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - Modernização na ação governamental;

IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Douradina relativo ao exercício de 2024 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I-O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II-O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;

III-O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e

IV-O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu

parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VII - Transpor ou remanejar recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

VIII - Transferir recursos, entre categorias de programação dentro do mesmo programa, sem prévia autorização legislativa;

IX - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

X - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Parágrafo Único: Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no caput deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares:

I - Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II - Para ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos.

III - Para cobrir insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública, despesa com pessoal e encargos da folha de pagamento.

IV - A fim de ajustar dotações que tenham como recurso de superávit financeiro - diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por fontes de recursos - apurados em balanço patrimonial.

Art. 9º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2023, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11 - A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 13 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.

§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2023 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 14 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 15 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 16 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 17 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 - Integrará a Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 20 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2024, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 22 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 23 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 24 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, e poderá ser destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais;

II - Atender passivos contingentes;

III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ Único – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo, ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 25 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

Parágrafo Único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 26 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2024 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 33 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 34 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 36 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-e-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 37 - Na previsão da receita para o exercício de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 41 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no artigo 8º, inciso II desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 44 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto até os limites de 15% (quinze por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 46 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I-Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II-Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 49 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, especificando:

I-Número e data do ajuizamento da ação originária;

II-Número do precatório;

III-Tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);

IV-Enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V-Data da autuação do precatório;

VI-Nome do beneficiário;

VII-Valor do precatório a ser pago, (atualizado, conforme determinado pelo art. 100, § 5º da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII-Data do trânsito em julgado;

IX-Número da vara ou comarca de origem; e

X-Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo Único – A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 50 – O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei 11.467/2011.

Art. 51 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 52 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 53 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 54 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 55 - Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros, sanitários e reforma de moradias.

Parágrafo Único – Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previstos no caput deste artigo.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.515.595,44

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE CRCL (ATUAL)
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.254.766,72	2,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - =6,00%=	2.550.935,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - =95% do Limite Máximo=	2.423.388,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - =90% do Limite Máximo=	2.295.842,15	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE CRCL (ATUAL)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.402.676,13	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE CRCL (ATUAL)
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.423.823,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE CRCL (ATUAL)
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.853.690,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.998.409,44	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Dr. Sistema Eletrônico Gestão Pública. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 27/junho/2023 as 10h:11min.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesoureiro

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Contadora

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 254/2023
Data: 28.06.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.606/2021, 1.360/2022 e 1.636/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2021/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
Fernando Oyama	5.715.391-1 - SESPII/PR	2021/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
Maycon Douglas de Lima	001713566 - SESPII/MS	2022/2023	01/08/2023 a 30/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 120/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EDITORA ÁTICA S.A., CNPJ: 61.259.958/0001-96, o resultado do processo de Inexigibilidade n° 013/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade n° 013/2023, em favor empresa EDITORA ÁTICA S.A., CNPJ: 61.259.958/0001-96, que tem como objeto a aquisição de livros didáticos "Ápis Mais", para atender as necessidades pedagógicas das escolas municipais de Ivaté-PR, no valor de R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias de junho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 119/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 08.623.848/0001-89, o resultado do processo de Inexigibilidade n° 012/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade n° 012/2023, em favor SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 08.623.848/0001-89, que tem como objeto a Aquisição de livros didáticos "Buriti Mais", para atender as necessidades pedagógicas das escolas municipais de Ivaté-PR, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias de junho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023
Contrato n° 157/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALYNE ANGEL DA SILVA 07862503996.
CNPJ: 47.685.413/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORO PARA FORMAÇÃO DE CORAL COM OS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IVATÉ E HERCULÂNDIA.
VALOR TOTAL: R$ 19.185,60 (DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
Contrato n° 158/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: NELSON FERRARI LTDA.
CNPJ: 24.859.617/0001-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, POR MEIO DE PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 745.799,70 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255/2023
Data: 28.06.2023
Ementa: exclui membro da Comissão nomeado pela Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023 e respectiva gratificação nos termos da Portaria nº 064/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir o nome da servidora a seguir mencionada, a partir de 27 de junho de 2023, nomeada por meio da Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral:

Nome	Matrícula	A partir de
Cassiana Antonio Vicente	29508-1	27.06.2023

Art. 2º Fica excluída a gratificação nos termos da Portaria nº 064/2023, concernente a referida servidora no artigo 1º desta Portaria, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nºs 042/2023 e 064/2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DISPENSA POR LIMITE 04/2023
PROCESSO 04/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2023
PROCESSO Nº.04/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formatação, conserto e manutenção de três computadores.Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe,

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (AJUSTADA PARA OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (h)	De Exercício (i)	(j)	(k)		(l)	
TOTAL DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (H)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações Solicitadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R) = (I + J + K)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elenco de Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 27/jan/2023 as 15h:47:50m.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA REOL
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesoureiro

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (u)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (v)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pessoal Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas e Outras Despesas Variáveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Obrigações Patronais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Pessoal Ativo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal de Exercícios Predecessores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos para Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais (PESSOAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração e que atendem o disposto no inciso II do § 6º do art. 15 da LRF (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	[illegible]	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, do CF) (V)	[illegible]	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Despesas decorrentes do pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	[illegible]	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	[illegible]	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	[illegible]	[illegible]
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	[illegible]	[illegible]
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 * X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	[illegible]	[illegible]
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 * X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	[illegible]	[illegible]

* Não demonstrado/informado no período ou no mesmo quadrimestre de cada exercício, no valor de receita corrente líquida que permanecerá inalterado até o seguinte quadrimestre de cada exercício, utilizado como base para o cálculo dos limites da despesa com pessoal.
Legenda: Para valores não informados deverá ser preenchido o período com o valor de zero e justificado o motivo do não preenchimento.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (u)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (v)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pessoal Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas e Outras Despesas Variáveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Obrigações Patronais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Pessoal Ativo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal de Exercícios Predecessores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos para Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais (PESSOAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração e que atendem o disposto no inciso II do § 6º do art. 15 da LRF (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	[illegible]	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, do CF) (V)	[illegible]	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Despesas decorrentes do pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	[illegible]	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	[illegible]	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	[illegible]	[illegible]
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	[illegible]	[illegible]
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 * X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	[illegible]	[illegible]
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 * X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	[illegible]	[illegible]

* Não demonstrado/informado no período ou no mesmo quadrimestre de cada exercício, no valor de receita corrente líquida que permanecerá inalterado até o seguinte quadrimestre de cada exercício, utilizado como base para o cálculo dos limites da despesa com pessoal.
Legenda: Para valores não informados deverá ser preenchido o período com o valor de zero e justificado o motivo do não preenchimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253/2023
Data: 28.06.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.415/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafael Mauro Dias/Médico Gen./Saúde Família	060.698.089-08 - SESPII/PR	87	90	01/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 27 dias do mês de junho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 029/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 132/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 048/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: M K F M MARQUES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.640.858/0001-84, com sede à Rua Takeo Noda,60 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. Marcela Ketelin Farias Mrowskovski Marques, portadora do CPF nº. 057.750.389-83 e do RG: 9.941.493, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição fracionada e eventual de cascalho para uso em obras de readequação de estradas Rurais do Município de Altônia.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 30 de junho de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2023 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 029/2023
LOTE 01 – CASCALHO

Item	Quant.	Unid Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.500	M2	CASCALHO (ROCHA SEDIMENTAR) 29.06.2024	DUNILO	106,00	265.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1173/2023
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal em efetivar a desapropriação de área que menciona para ampliação do cemitério público municipal, e dá outras providências
A CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Everton Barbieri Prefeito Municipal sanciono a seguinte;
Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no Art. 34, inciso VIII, e Art. 66, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e Art. 5º, alínea "h" e "i", ambos do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1.941, a DESAPROPRIAR, para fins de ampliação do cemitério público municipal, o Lote urbano nº 973-A-1 (novecentos e setenta e três-A-um), com área de 270,00 m2 (duzentos e setenta metros quadrados), da Gleba Boa Esperança, localizada no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, confrontações e metragens: ao norte, confronta com parte do lote rural nº 974, rumo NO 86o48' SE, na distância de 10,00 metros, ao leste, confronta com o lote urbano nº 973-A-2, rumo NE 1o43' SO, na distância de 27,00 metros, ao sul, confronta com a rua Leovaldo Bento de Amorim, rumo SE 86o48' NO, na distância de 10,00 metros e ao oeste, confronta com o lote rural nº 975, rumo SO 1o43' NE, na distância de 27,00 metros (todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro). Benfeitorias: não há. Endereço: Rua Leovaldo Bento de Amorim, 1.449. Cadastro municipal: 1010026265001. Origem/Matrícula: Imóvel oriundo do desmembramento do lote urbano nº 973-A, da Gleba Boa Esperança, localizada no perímetro urbano da cidade de Esperança Nova-PR, objeto da Matrícula nº 7.497, deste SRI. Proprietários: Rozeo Antonio de Carvalho Brandão, CPF. 409.023.909-53, CI. RG. 4.398.569-8-PR, funcionário público municipal aposentado, e sua esposa Marlene Simões Brandão, CPF. 040.042.859-84, CI. RG. 7.854.286-1-PR, costureira, ambos brasileiros, casados em 31/07/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes no lote rural nº 837, estrada Boa Esperança, Município de Esperança Nova-PR. Registro anterior: R-1/M-7.497. em 21/05/2010, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR.
Art. 2º. O valor da desapropriação da propriedade mencionada no caput do Art. 1º deverá ser limitado ao quantum apurado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria Municipal nº 134/2023, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação homologado pelo Decreto Municipal nº 098/2023.
Art. 3º - O Município será representado nos atos expropriatórios pelo Prefeito Municipal.
Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Orçamento em vigor.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1174/2023.
SÚMULA: Institui Programa de Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares no Município de Esperança Nova, Paraná - Fossa Limpa e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova do Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a institui o Programa de Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares - Fossa Limpa no Município de Esperança Nova mediante o pagamento de taxa estabelecida nesta lei.
Parágrafo Único. O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares em condições mais benéficas aos munícipes que ainda não sejam servidos de rede de esgotamento sanitário em suas residências.
Art. 2°. O serviço de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares de regiões que não são dotadas de rede de esgotamento sanitário administrados pela SANEPAR, poderá ser realizado por meio da utilização de caminhão de auto fossa próprio municipal.
Art. 3°. Para a realização do programa instituído no artigo 1° desta Lei, o município fica autorizado a se valer de maquinários, ferramentas e de servidores da municipalidade para atender a todos os pedidos de limpeza de fossas no Município de Esperança Nova.
Art. 4°. O serviço de limpeza de fossa séptica, negra ou similares será realizado mediante requerimento do interessado e, pagamento prévio de taxa correspondente a 1 ½ (uma e meia) Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIREM.
Parágrafo Único. O prazo para a realização do serviço descrito no caput é de até 10 (dez) dias a contar da comprovação do efetivo pagamento da taxa, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em caso de excesso de serviço ou falta de pessoal para a realização do serviço.
Art. 5°. Será isenta da taxa descrita no caput do artigo 4º, no caso de vulnerabilidade social do requerente mediante a comprovação da inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO) ou ser beneficiário(a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo município de Esperança Nova.
Parágrafo único. O requisito acima poderá ser substituído por laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de Esperança Nova.
Art. 6°. O Programa Fossa Limpa é aplicável às unidades de consumo residenciais sendo extensíveis as unidades de consumo comerciais e industriais de menor porte, assim como nos estabelecimentos em barracões cedidos pelo Município, desde que a limpeza das fossas se limite aos dejetos provenientes do esgotamento sanitário.
Art. 7º. É proibida a utilização dos dejetos de esgotamento sanitários provenientes da limpeza de fossas sépticas, negras ou similares em áreas de pastagens ou agrícola, como fertilizante.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, no 28 dia do junho de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº072 DE 28 JUNHO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 043/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 031/2023, A presente licitação tem por objeto: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens 12, 13, 16, 17, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 40, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56; b) K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens 18, 43, 44 e 61.
Itens desertos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 57, 58, 59 e 60.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2023
SÚMULA: "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES -ESTADO DO PARANÁ."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.
Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:
I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município de Francisco Alves.
V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em percentual aprovado e definido em instrumento contratual, do seu faturamento no Município de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
EDITAL Nº 003/2022
Divulgação da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado
A Presidente da Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Edital nº 001/2023 e Edital nº 002/2023, torna público:
Artigo 1º - A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, como segue, por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação, sendo a partir do segundo colocado, incluído este, destinação à vaga de cadastro reserva, pela ordem:
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO – (ACD)

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
1.	ESTEFANI SIMOES DE SOUSA	18/10/2000	95
2.	ROSINEI DOS SANTOS COSTA GALI	16/09/1974	70
3.	MARCIA LOPES DIAS CARDOSO	10/10/1974	60

CARGO: AGENTE DE SAUDE -PROGRAMA CAOMBATE AO AESDES EGYPT

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
1.	ALINE PACHECO LEPRE DE OLIVEIRA	10/01/1982	97
2.	ANGELA AUGUSTA BOREGIO DE OLIVEIRA	01/10/1979	95
3.	ELIANE APARECIDA ZINI LOPES	30/09/1982	95
4.	SOLANGE MOURA BALDESSIN	01/05/1967	85
5.	VALERIA CHICAO CARRETEIRO COSTA	26/04/1982	85
6.	JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY	28/02/1991	85
7.	CAIO VINOCIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	85
8.	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	72
9.	SANDRA AUGUSTO GASS	14/04/1985	70
10.	BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA	01/08/1990	70
11.	EDER FERNANDES SAUDAÇÃO	20/12/1999	70
12.	KAUE LOPES CARDOSO	28/02/2003	70
13.	FATIMA DE ARAUJO DOS SANTOS	10/05/1985	65
14.	NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA	01/05/1998	65
15.	ANA PAULA VESSONI	13/04/1987	61
16.	VERALICE PEREIRA SANTOS	03/04/1972	60
17.	EDINEIA BOGAS FELIPE	18/01/1987	60
18.	DANIEL DOS SANTOS COSTA	21/06/1997	60
19.	GUSTAVO GUILHERMINO ROBERTO NASCIMENTO	30/08/1997	60
20.	JHONATAN SANTOS PROIETI	31/03/2001	60
21.	HADASSA KAUANI FELIPE LOPES	03/11/2002	60
22.	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/2002	60
23.	GESSICA CAMPOS NASCIMENTO	01/03/2005	60

Esperança Nova, 29 de JUNHO de 2023.
REGINALDO IANQUI
Secretario
AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA
Membro
JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 011/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 009/2023
Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h.Comprovante de Residência;
i.Carteira de Trabalho;
j.Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k.Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l.Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
m.Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
n.Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o.Certidão de antecedentes criminais.
p.Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
1.O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
2.A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONVOCAÇÃO Nº 009 - PSS 2023

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
641986	MICHEL MANDUCA	3.	Enfermeiro Padrão	23/10/1982

Francisco Alves, 27 de junho de 2023.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 26.065.881/0001-12.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oficinas de facilitador de trabalhos manuais, atráves do recurso do Incentivo Primário a Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 19.680,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 28 de junho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Contratação de facilitador de trabalhos manuais para mães gestantes. Os serviços serão prestados junto as gestantes, sendo grupo de 4 gestantes todos os dias da semana, com cursos de crochê em toalhinhas de boca e banho, bordados em fitas, tricô, ponto cruz em fraldas, bordados em chinelo, confecção de chaveiros para bolsa, patchwork em toalhas. O profissional deverá atender em espaço oferecido pela Secretaria Municipal de Ação Social, num período de 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais num período de 08 meses.	MES	08	R$ 2.460,00	R$ 19.680,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL				R$ 19.680,00		

Francisco Alves - PR, 28 de junho de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **M. J. BEZERRA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.660.693/0001-01.
Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições tipo self service e marmitas, conforme necessidade dos departamentos e secretarias, desta municipalidade de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 187.750,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 28 de junho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Refeições, do tipo self service**, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante. As refeições deverão ter no cardápio no mínimo: arroz; feijão; dois tipos de carnes (vermelha e branca); um tipo de massa; salada fria ou cozida.	UN	3000	R$ 29,50	R$ 88.500,00	PRÓPRIA
02	**MARMITA (M – 750 ml)**. O cardápio diário deverá conter no mínimo arroz, feijão, macarrão com molho, 02 tipos diferentes de salada fria, 01 tipo de carne: bovina, suína, frango ou peixe. Poderá haver variação mediante prévia aprovação pelo setor que solicitou.	UN	3500	R$ 15,50	R$ 54.250,00	PRÓPRIA
03	**MARMITA (G – 1.100 ml)**. O cardápio diário deverá conter no mínimo arroz, feijão, macarrão com molho, 02 tipos diferentes de salada fria, 01 tipo de carne: bovina, suína, frango ou peixe. Poderá haver variação mediante prévia aprovação pelo setor que solicitou.	UN	2500	R$ 18,00	R$ 45.000,00	PRÓPRIA
				R$ 187.750,00		

Francisco Alves - PR, 28 de junho de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 180/2023
b) Licitação Nrº : 77/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/06/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Análise de água subterrânea.
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LABOPRIME LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.428.335/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA (CNPJ: 81.478.133/0001-70) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para a Implantação do Centro de Cidadania, Esportes e Saúde de Pérola - CICESP, localizado na Rua Manoel Ribas, 1000, Lote nº 844, Centro, Município de Pérola – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1172/2023
Estabelece as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU EVERTON BARBIEI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º O Orçamento para o Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2° da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será elaborado e executado observando as Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2024, compreendendo:
I -as Metas Fiscais;
II-as Diretrizes Gerais, prioridades e metas da
Administração Pública Municipal;
III -o Equilíbrio entre Receita e Despesas;
IV -as Normas de Controle de Custo, Conservação do
Patrimônio Público e de Avaliação de Resultados dos
Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
V -as Diretrizes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
VI -as Diretrizes Específicas do Orçamento dos Fundos e
das Administrações Indiretas;
VII - as Diretrizes Específicas do orçamento da Câmara
Municipal;
VIII -a Organização e Estrutura da Lei Orçamentária
IX -as Diretrizes do Plano Plurianual /PPA;
X -as disposições Finais.
CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de Receita, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício de 2024, farão parte dos Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais os Anexos:
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas.
Demonstrativo IX – Projetos em andamento.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 3□ A Lei Orçamentária Anual Abrangerá as Entidades da Administração Direta, Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta, Fundo de Previdência do Município de Esperança Nova, e as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Esperança Nova , relativo ao Exercício financeiro de 2024.
Parágrafo único. A execução orçamentária deverá se pautar pela responsabilidade na gestão fiscal, por meio de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.
Art. 4° As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico da Inflação no período ou de qualquer outro fator relevante.
§ 1□. Deverá constar da previsão de arrecadação todos os tributos da competência institucional do Município.
§ 2° As previsões de receitas e despesas deverão ser acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, da projeção para o exercício corrente, bem como as metas para os Exercícios de 2024, 2025 e 2026, por rubrica específica no seu menor nível, incluindo metodologia de cálculo e premissas utilizadas, conforme Demonstrativos I, II e III, do Anexo de Metas Fiscais os quais integram esta Lei.
§ 3□ A re-estimativa de receita por parte da Câmara Municipal só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 4□ A fim de manter a meta fiscal da Lei, os recursos provenientes da receita corrente líquida do exercício financeiro de 2024, destinados ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores deverão ser realizados pela renúncia, na mesma proporção, de empenhos de despesas correntes do exercício financeiro de 2023 sob pena de serem considerados não autorizados, irregulares e lesivos ao patrimônio público a geração destas despesas.
Art. 5□ Para o cálculo da receita corrente líquida, considerar-se-á o somatório das receitas tributárias, receitas de contribuições, patrimoniais, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidos:
a) A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social;
b) Rendimentos com Aplicações Financeiras do RPPS;
c) As receitas provenientes da compensação financeira, citada no § 9□ do art. 201 da constituição, se houver;
d) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB; e
e) Receita em duplicidade
Art. 6□ As despesas obedecerão às dotações estabelecidas expressamente e especificadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual/PPA do Município.
§ 1□ A fixação das despesas para o Exercício de 2024 e Plano Plurianual, período 2022/2025, enquadrar-se-á, em especial, nas prioridades e metas essenciais do município determinadas no anexo I que integra esta Lei.
§ 2□ Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
§ 3□ Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, deverão constar da Lei Orçamentária Anual - LOA.
§ 4□ O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária anual e nas de crédito adicional, se houver.
§ 5° Só poderão ser incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, devidamente elencada a fonte de receita que irá atendê-los.
§ 6º Conterá esta Lei demonstrativo dos Projetos das Obras concluídas e em andamento no exercício corrente.
Art. 7° As despesas obrigatórias, de caráter continuado, cuja execução tenham prazo superior a 31 de dezembro de 2024, bem como as receitas que as atenderão, deverão ser relacionadas em anexo intitulado “Anexo de Despesas Continuadas”, com especificação de sua natureza e valor atualizado, não sendo passíveis de remanejamento, quando da aprovação da Lei Orçamentária e devido cumprimento constante do Demonstrativo VIII que integra esta Lei.
Art. 8° A Reserva de Contingência atenderá, exclusivamente, os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
Parágrafo único. Os Recursos da Reserva de Contingencia destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 15 de Novembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Poder Executivo Municipal para Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 9□ É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprevista ou com dotação ilimitada.
Art. 10. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta ou indireta pela Administração Municipal, de projetos e atividades típicas das Administrações Federal e Estadual, salvo se os recursos e as respectivas despesas forem oriundos de Termos de Cooperações Técnicas e Financeiras, programas, convênios, ajustes e outros congêneres autorizados por Lei.
§ 1□ Até 30 (trinta) dias após a assinatura dos termos mencionados neste artigo, o Poder Executivo deverá protocolar na Câmara Municipal cópia dos mesmos, bem como as devidas justificativas das razões de ter-se firmado os Termos, sob pena de ser considerada não autorizada a geração de despesa dele decorrente.
§ 2□ Os recursos e respectivas despesas de que trata este artigo, também poderão ser consignados nas receitas e despesas extra orçamentárias, conforme o caso, desde que a despesa não tenha vínculo específico com as atividades ou projetos da administração pública municipal disposto na lei orçamentária.
Art. 11. A proposta Orçamentária do Município (LOA) para o Exercício de 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2023.
§ 1º Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada, para o Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência.
CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS
Art. 12. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso ajustado de acordo com a presente Lei (art. 8º da LRF).
§ 1□ As receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, ajustadas de acordo com a efetiva arrecadação do bimestre findo, com especificação, em separado, inclusive do repasse para o Poder Legislativo e, quando cabível, com especificações das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários de cobrança administrativa, sendo estes relatórios protocolados na Câmara Municipal.
§ 2□ No prazo definido no “caput” o Poder Executivo protocolará na Câmara os Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.
Art. 13. Até o final dos meses de maio e setembro de 2024 e fevereiro de 2025, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão de Orçamento da Câmara Municipal ou equivalente na casa do Legislativo Municipal, conforme estabelecido no § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).
Parágrafo único. O gestor do Sistema Único de Saúde apresentará quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado das receitas e aplicação dos recursos, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, conforme estabelece o artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993.
Art. 14. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, atentando para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em Lei.
Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na Lei de responsabilidade fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, nas seguintes condições:
I - Suspensão dos empenhos de investimentos cujos recursos sejam provenientes de recursos próprios;
II - Suspensão dos empenhos de serviços terceirizados cujos recursos sejam provenientes de recursos próprios;
III - Suspensão dos empenhos de material de uso e consumo na administração direta e indireta cujos recursos sejam provenientes de recursos próprios;
IV - No caso do Poder Legislativo não promover, nos trinta dias subsequentes a limitação de empenhos nos termos deste artigo e seus incisos, fica o Poder Executivo autorizado a limitar as transferências de valores financeiros na mesma proporção do excesso; e
V - Não serão objetos de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e do gasto com pessoal, 13□ salário, férias e encargos.
§ 1□ A suspensão dos empenhos deve ser feita desde que não haja prejuízos e periculosidade a população, inclusive à saúde e a educação.
§ 2□ Após o término de cada bimestre, até o dia 15 do mês subsequente, o Poder Legislativo deverá protocolar junto ao Poder Executivo quadro sintético de empenhos emitidos para efeito de cálculo do disposto no inciso IV, deste artigo.
§ 3º Integra esta Lei os Demonstrativos I, II e III, os quais demonstram as metas relativas ao resultado primário e nominal.
Art. 16. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita do Município, acumulada no exercício, atendendo proporcionalmente e respeitando os percentuais legais aos respectivos poderes e ainda, abrir créditos adicionais suplementares mediante a utilização de recursos do cancelamento de dotações orçamentárias, operações de créditos e superávit financeiro do exercício anterior, até o limite determinado em lei.
CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE CONTROLE DE CUSTO, CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.
Art. 17. Até 31 de janeiro de 2024 os Poderes do Município instituirão para si e para seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público normas relativas ao controle de custos, com os seguintes critérios:
I - Designação descentralizada do responsável pela requisição das despesas de material de consumo;
II - Designação centralizada ou descentralizada de, no mínimo, dois responsáveis pelo recebimento de material de consumo, não podendo ser os mesmos responsáveis pela requisição das despesas;
III - Requisição, com definição do bem, sem indicação de marca, das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, bem como breve justificativa de sua necessidade, que integrará o processo licitatório;
IV - Definição de critérios de padronização de compras que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida;
V - Definição de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material; e
VI - Manutenção de registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar das empresas e pessoas físicas.
Art. 18. O Poder Executivo deverá elaborar levantamento de despesas de conservação do patrimônio público, identificando o patrimônio público, bem como a tipificação quantificada e em moeda corrente das despesas, incluindo gastos com pessoal e serviços terceirizados, necessárias a sua conservação.
§ 1º Este relatório será apresentado na audiência pública definida no artigo 12 desta Lei e seus efeitos constarão da avaliação do cumprimento das metas fiscais.
§ 2º O Demonstrativo IV que integra esta Lei relata a evolução do Patrimônio Líquido da Administração direta e indireta do Município.
§ 3º O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal devera ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Publico.
Art. 19. Nos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser apresentados quadrimestralmente relatórios de origem e aplicação de recursos, com quantificação das metas cumpridas e os resultados obtidos.
Parágrafo único. Este relatório será apresentado na audiência pública definida no artigo 13 desta Lei, sob pena de suspensão da liberação das parcelas seguintes.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES COMUNS
Art. 20. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público.
Art. 21. Serão obrigatoriamente incluídas na Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, as despesas decorrentes de vagas em virtude das alterações dos quadros de Funcionários da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo único. Integrará a Lei Orçamentária, quadro demonstrativo quantitativo de funcionários, por função, por secretarias, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, seja mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, concursados, destacando ainda cargos instituídos e não preenchidos.
Art. 22. Fica autorizada a alocação, na Lei Orçamentária Anual, de despesas com pessoal e encargos sociais, em consonância com as diretrizes de reforma administrativa, conforme dispuser Lei específica e que atenda o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000.
Art. 23. As despesas com pessoal não poderão ultrapassar em 6% da receita corrente líquida para o Poder Legislativo Municipal, e em 54% da receita corrente líquida para o Poder Executivo Municipal, incluso o contingente dotado em seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, inclusive serviços terceirizados que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, aplicando o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Obedecido o limite de que a despesa com pessoal não extrapole o limite de alerta, ou seja o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecido na Lei Complementar nº. 101 de 4 de Maio de 2000 e atendido as disposições nela contidos e desde que haja prévia dotação orçamentária para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, fica o Poder Executivo, nos termos das legislações próprias, autorizado a estabelecer a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira e organizacional, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e ainda a realização de CONCURSOS PÚBLICOS, para preenchimento de vagas dos cargos previstos em lei.
Art. 24. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
Paragrafo único – Para cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município adotará as seguintes providencias, pela ordem;
I.Redução das horas – extras realizadas pelos servidores municipais;
II.Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos
III.Exoneração dos servidores não-estáveis;
Art. 25 - As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial poderão ser realizadas somente em caráter excepcional, quando não se dispuser de referências para efetivação do desdobramento das despesas, a transferência ou manutenção de recursos financeiros do Município às entidades privadas sem fins lucrativos e as pessoas físicas serão inclusos na Lei Orçamentária Anual.
§ 1° É vedado a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência ao produtor rural, social, saúde ou educação, que possuam diretoria constituída e Estatutos Sociais devidamente registrados em cartórios competentes; e
II - Sejam cadastradas no Tribunal de Contas do Paraná – TCE, conforme Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa 61/2011 e suas alterações, instituída pelo próprio TCE.
§ 2° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade tomadora de recursos deverá ser compatível com as atividades previstas no objeto do termo de transferência, bem como deverá ser atestada pela Secretaria ou pelo Conselho afetos à área de atuação da entidade beneficiária que ela dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento.
I- Os repasses e recursos serão efetivados mediante a celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento terá que obedecer a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei n° 13.204/2015 e Decreto Municipal 041/2017.
§ 3° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade, pelo qual fica desde já o Executivo Municipal autorizado, na época própria expedir o ato respectivo, determinando as normas de concessões;
II - Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente; e
III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.
§ 4° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, além das exigências legais para concessão de subvenções ou auxílios, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 5° Fica o Executivo Municipal, autorizado a destinar recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções, visando a promoção e desenvolvimento de ações, de caráter assistencial, social, saúde, educacional, cultural, esportivo, documentos pessoais, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicadas a esses objetivos.
§ 6° Para consecução da proposta no parágrafo anterior, fica o poder executivo autorizado a firmar termo de fomento, parceria ou acordos com pessoas jurídicas, ou físicas, interessadas na parceria, observados a existência da Lei de autorização específica, e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 7° Os programas de assistência social, determinadas no parágrafo anterior, que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, ajudas para tratamento de saúde, documentos pessoais e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas de Sistema Único de Saúde – SUS e do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares, pelo qual fica desde já o Executivo Municipal a determiná-las.
SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL
Art. 26. Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar OPERAÇÕES DE CRÉDITO, para atendimento a despesa de capital, as quais serão inclusas no Orçamento Anual e somente serão consignadas até o valor autorizado em legislação específica, bem como das despesas oriundas desses recursos.
Parágrafo único. O valor das operações de crédito no exercício financeiro de 2024 não poderá ser superior ao valor das despesas de capital fixadas no Orçamento Anual.
SEÇÃO III
DAS REVISÕES TRIBUTÁRIAS
Art. 27. Ao Poder Executivo fica autorizado, a fim de assegurar a programação de recursos, incrementar a capacidade de arrecadação, efetuar revisões tributárias, vinculadas especialmente a:
I - Revisão da legislação, cadastramento imobiliário e reavaliação do imóvel para efeito de lançamento do I.P.T.U;
II - Recadastramento dos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - Reavaliação imobiliária para cobrança do I.T.B.I;
IV - Controle da Circulação de Mercadorias, produzidas e comercializadas no Município, para efeito da apuração do índice de participação no I.C.M.S;
V

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2023
SÚMULA: "Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Francisco Alves, e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Francisco Alves, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de seus execução, com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.
Art. 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Francisco Alves.
I – Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Francisco Alves.
II – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III – Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII – Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX – Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X – participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município.
XII – Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais.
XII – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões / Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XIV – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento.
XV – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI – Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII – Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
XVIII – Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.
Art. 3º – O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Francisco Alves por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.
Art 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos da sociedade.
I – do EXECUTIVO municipal: Saúde, Meio ambiente, Assistência Social, Defesa do Consumidor;
II – dos usuários de serviços de saneamento básico:
III – das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico;
IV – poder Legislativo municipal
V – dos Conselhos Municipais: Saúde, Assistência Social e de Desenvolvimento;
§1º. As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representantes no Conselho ora instituído deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada;
§2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;
§3º. Caberá ao Município de Francisco Alves fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;
§4º. As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;
§5º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;
§6º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho;
VIII - Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do CONSELHO, independentemente da convocação.
IX - Caso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá faze-lo em livre escolha.
Art. 5º - O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.
Parágrafo Único – A Diretoria do CONSELHO será composta de Presidente, vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro e respectivos suplentes.
Art. 6º - Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.
Art. 7º - O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.
Art. 8º - O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.
Art. 9º - Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.
Art. 10 - O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.
Art. 11 - Deverá constar obrigatoriamente dos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimentos referentes ao patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.
Art. 12 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.
Art. 13 - No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:
I – o Presidente;
II – o vice – Presidente;
III – o secretário geral
IV – o tesoureiro.
Parágrafo Único – para cada cargo será dado o respectivo suplente.
Art. 14 - Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.
Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.093.161/0001-41, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Keila Ferreira de Souza, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FPM de Cruzeiro do Oeste, 28 de junho de 2023.
Keila Ferreira de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEDE: BARÃO DE COTEGIPE – RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria De Saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.277,70 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2023
Vigência do contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria De Saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 35.657,20 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2023
Vigência do contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
SEDE: ARAPONGAS – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria De Saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.705,80 (quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2023
Vigência do contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2023
SÚMULA: "AUTORIZA A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO EXECUTIVO OU LEGISLATIVO DO QUAL SEJA DEPENDENTE PESSOA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM NÍVEL SEVERO OU COM DEFICIÊNCIA GRAVE QUE JUSTIFIQUE O ACOMPANHAMENTO ININTERRUPTO."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ao servidor municipal que comprovadamente seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nível severo ou com Deficiência Grave, consideradas dependentes sob o aspecto sócio educacional e econômico e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, que justifique o acompanhamento ininterrupto, poderá ser concedida redução da jornada de trabalho, em até 50% (cinquenta) por cento, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência.
Parágrafo Único: Compreende-se como pessoa com deficiência aquele que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial grave comprovada por perícia médica ou pessoa portadora do transtorno do espectro autista (em nível severos) com o devido laudo elaborado por médico especializado.
Art. 2º. Para os fins de aplicação desta lei, considera-se dependente a pessoa sobre qual o servidor exerce o poder familiar, que seja sob a guarda ou responsabilidade por ordem judicial, seja menor de 18 (dezoito) anos ou totalmente inválido de qualquer idade e incapaz de prover seu próprio sustento.
Art. 3º - O benefício desta lei aplica-se apenas aos servidores com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º O benefício desta lei somente será concedido se constatada, através de Avaliação Médica e Estudo Social promovidos pela Administração, a real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento, especifico, durante horário incompatível com seu horário ou jornada normal de trabalho.
§ 1º. Para verificação do disposto no "caput" deste artigo, a inspeção médica será feita por órgãos responsáveis do Município, não tendo órgão competente, poderá ser feita em outro da rede de saúde;
§ 2º. Não será concedido o respectivo benefício se houver outro meio de atendimento e cuidado ao dependente portador do transtorno do espectro autista em nível severo ou com deficiência grave, como matrícula na APAE, sala de recurso, classe especial ou na rede municipal ou estadual de ensino.
Art. 5º - A redução da carga horária de que se trata esta Lei dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado e será instruído com documento oficial de identidade do dependente e atestado médico expedido por neuropsicólogo ou psiquiatra que ateste a especificidade, grau de deficiência e necessidade de tratamento especial mediante assistência do servidor requerente.
Art. 6º São também requisitos para concessão do benefício previsto nesta Lei:
I – Comprovação de que o requerente servidor público é a única pessoa do âmbito familiar que tem disponibilidade para cuidar da criança com deficiência ou com transtorno do espectro autista.
II – Impossibilidade de realização das atribuições do cargo público no regime denominado home office ou em horários que não afetem os cuidados da criança com Deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, o que deverá ser atestado pelo chefe imediato da repartição na qual o servidor esteja lotado.
Parágrafo Único – Não será concedido o benefício se ficar demonstrado que no âmbito familiar do servidor existem familiares com melhor disponibilidade para cuidar da criança com Deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 7º Quando os pais ou responsáveis da pessoa com Deficiência Grave ou com Transtorno de Espetro Autista, forem ambos servidores do Município, somente um deles poderá fazer o uso da redução de carga horária prevista nesta Lei.
Parágrafo Único: No caso do servidor público que acumule dois cargos na municipalidade, o benefício dar-se-á em apenas um deles.
Art. 8º - A redução de que se trata esta Lei será concedida pelo prazo máximo de 1 (ano), podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando-se os procedimentos para concessão do benefício.
Parágrafo Único. O servidor deverá, a cada três meses, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos comprovantes acerca da imprescindibilidade da manutenção da redução da jornada de trabalho, como atestados, comprovantes de acompanhamento e laudos, nos termos desta Lei.
Art. 9º - A administração poderá a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiário informações, esclarecimentos, e documentos visando aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.
Art. 10 - Durante o período de gozo da redução de carga horária o servidor deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção imediata do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 11 - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias.
Art. 12 - Os casos omissos serão regulamentados via Decreto.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de junho de 2023 de 2022, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 028/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 126/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23/06/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 047/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Parana, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº. 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP**

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 01 de julho de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2023 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

LOTE 01 – COMBUSTÍVEL

ITEM	QUANT. 12 MESES	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO)	VALOR MAXIMO
01	40.000	LITRO	GASOLINA COMUM	30.06.2024	STANG	0,51%	R$ 207.600,00
02	50.000	LITRO	ETANOL HIDRATADO	30.06.2024	STANG	0,51%	R$ 179.500,00
03	260.000	LITRO	DIESEL BS 500 (COMUM)	30.06.2024	GP	0,51%	R$ 1.292.200,00
04	200.000	LITRO	DIESEL S10	30.06.2024	GP	0,51%	R$ 998.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: H R CARLONE
SEDE: MARINGÁ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria De Saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2023
Vigência do contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal destinado a todas as Secretarias desta municipalidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 209.747,85 (Duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 21 de Junho de 2023
Vigência do contrato: 21 de Junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIEGIENE DE LIMPEZA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal destinado a todas as Secretarias desta municipalidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 499.279,84 (Quatrocentos e noventa e nove reais, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Data da assinatura do contrato: 21 de Junho de 2023
Vigência do contrato: 21 de Junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 181/2023
b) Licitação Nrº : 78/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/06/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na elaboração do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada.
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.300.930/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 127/2023
REF. CONTRATO Nº 304 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 29.826.858/0001-91 com sede na Rua Visconde De Guarapuava, 2214 Bairro: Centro, CEP: 85810110, Cascavel – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ROBSON ADAO FAGUNDES DOS SANTOS portador do CPF: 039.928.739-60, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de serviço de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens de exames radiográficos, no formato DICOM SOFTWARE PACS, mediante locação contemplando a implantação, treinamento, manutenção e atualização necessária para o setor de radiologia do hospital municipal, da Dispensa 107/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 107/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 304 / 2022, a contar do dia 10/06/2023 com vencimento em 10/06/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001661.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 107/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 304 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,10 de junho de 2023.
RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 145/2023
REF. CONTRATO Nº 261 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM UNIRAD LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 27.468.089/0001-71, situada na Rua Victor Luciano Bortolon, 177, Bairro Bela Vista, CEP 87400-000, Cruzeiro Do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Denis Soares De Oliveira portador do CPF: 070.676.169-30, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade a prestação de serviços na área da saúde aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. A Contratada prestará serviços técnicos radiológicos junto a Secretaria Municipal com o fornecimento de mão de obra de pessoal habilitado, da (o) Pregão 72/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 72/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 261/2019 o valor de R$2.213,94 (dois mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos) passando o valor mensal de R$8.817,60 (oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R$9.186,59 (nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme decreto n°176/2022, Art. n. º 3º referente ao índice IPCA. Termo aditivo de reajuste conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001454.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 72/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 261 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,26 de junho de 2023.
CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM UNIRAD LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 149/2023
REF. CONTRATO Nº 207 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa A.C ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 08.785.713/0001-10, com sede na Av. Das Industrias, n.°2528,Bairro: Zona VII, CEP:87.503-510, Umuarama / PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Ademar Américo Comossato, portador do CPF nº. 578.305.769-04, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de Empresa com profissionais habilitados na Elaboração de Projetos e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados pelo município de Cruzeiro do Oeste-PR., da(o)Pregão 33/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 33/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: : Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 207 / 2021, a contar do dia 15/07/2023 com vencimento em 15/07/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de valor conforme solicitação constante em memorando 2023001783
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 33/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 207 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,28 de junho de 2023.
A. C ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 120/2023

Homologa o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 35/2023, modalidade Leilão nº. 01/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos lances apresentados nos lotes do processo licitatório a que se refere o Edital de Leilão nº 01/2023-PMP, que trata de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarado vencedores as pessoas físicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e no anexo I.

1) DEJANIR LUIZ BEZUM inscrito no CNPJ/CPF Nº 208.266.809-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

2) FILINTRO DE SOUZA SANTANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 751.772.269-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais).

3) WALLISON VOPL IANQUI inscrito no CNPJ/CPF Nº 113.529.009-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

4) EDSON DE OLIVEIRA FELIPE inscrito no CNPJ/CPF Nº 029.653.519-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

5) CARLOS SIKORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 523.883.019-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.449,94 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

6) PAULO ENRIQUE GOMES inscrito no CNPJ/CPF Nº 006.325.599-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

7) SAMUEL DA SILVA DIAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 053.033.809-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

8) SILVIO PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 025.424.709-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 200,00 (duzentos reais).

9) FRANCIMAR IANCHE PIOVEZAN inscrito no CNPJ/CPF Nº 090.534.449-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 01: 01 (um) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, Flex, Ano/modelo 2018/2019, Placas BCN-5492, Cor Branca, RENAVAM nº 0116.887260-7, CHASSI nº 9BD195A4ZK0839517, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$26,100,00 para o senhor DEJANIR LUIZ BEZUN com CPF: 208.266.809-68.**

LOTE 02: 01 (um) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, Flex, Ano/modelo 2018/2019, Placas BCN-5491, Cor Branca, RENAVAM nº 0116.8868901, CHASSI nº 9BD195A4ZK0838794, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$25.500,00 para o senhor EDSON DE OLIVEIRA FELIPE com CPF: 029.653.519-22.**

LOTE 03: 01 (um) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, Flex, Ano/modelo 2015/2016, Placas BAD-7966, Cor Branca, RENAVAM nº 01071366243, CHASSI nº 9BD195A4ZG0733403, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$21.500,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 04: 01 (um) RENAULT/DUSTER 2.0 4x2, Ano/Modelo 2014/2015, Placas PUA2A08, Cor Prata, RENAVAM nº 01008735865, CHASSI nº 93YHSR2LAFJ429738, 4 Portas, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$38.100,00 para o senhor WALLISON VOLP IANQUI com CPF: 113.529.009-12.**

LOTE 05: 01 (um) TRATOR FORD 4630, Ano Fabricação 1997, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$38.900,00 para o senhor FILINTRO DE SOUZA SANTANA com CPF: 751.772.269-72.**

LOTE 06: 08 (oito) RODAS DE FERRO USADAS 22.5, com uso de câmara, sendo: **05(cinco)** com pneus usados carcaça para recapagem, 1000/20 e **03(três)** Rodas sem Pneus, no estado em que se encontra. **SEM LANCE**

LOTE 07: 1 (um) PNEU USADO 14.9/28 – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 08: 19 (dezenove) PNEU USADO 18.4/30 – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 09: 01 (um) FILTROS DE AR NOVOS, SENDO: **01** AP1185 TECFIL; **02** ARS9837 TECFIL; **02** C1337 DELKRAFT; **01** DR1406 DELKRAFT; **01** VARS28030P UNIFILTER; **03** SPA9403 INPEEA; **01** SPA8548 INPEEA; **01** AP3003 VOX;**01** CA9129 PV FRAM; **01** HD2833 VOX; **01** HP2710 VOX; **01** AX7505 RECER; **01** P776695 DONALDSON; **01** AS820 TECFIL; **01** AP2710 TECFIL. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 10: 17 (dezessete) FILTROS DE ÓLEO NOVOS, SENDO: **06** OC23 MAHLE; **02** WO240 WEGA; **01** 87712547 CNH; **01** 81879134 NIW; **01** OC248 MAHLE; **01** CC5704 SACURA; **01** PSL156 TECFIL; **02** PSL338 TECFIL; **01** PSL171 TECFIL; **01** BT287 BALDWIN. **NO VALOR DE R$150,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 11: 01 (um) PEGEOUT/BOXER 16 LUGARES, COR BRANCA, DIESEL, 90CV, PLACAS ALX8C40, ANO 2004/2004, CHASSI 936232YB241015271, RENAVAM 832407160. **NO VALOR DE R$6.200,00 para o senhor PAULO ENRIQUE GOMES com CPF: 006.325.599-50.**

LOTE 12: 01 (um) FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0, Placas BAG2196, cor branca, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação 2015/2016, CHASSI nº 9BD19627ZG2278227, Renavam nº 01075211627 no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$24.300,00 para o senhor DEJANIR LUIZ BEZUN com CPF: 208.266.809-68.**

LOTE 13: 01 (um) COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) de 01(uma) linha, 12(doze) facas, marca CREMASCO, modelo Custom 950CIII, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, seminova, no estado em que se encontra. **SEM LANCE**

LOTE 14: 01 (um) CARRETA BASCULANTE Hidráulica sobre rodas, 01(eixo), no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R$4.150,00 para o senhor SAMUEL DA SILVA DIAS com CPF: 053.033.809-20.**

LOTE 15: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$230,00 para o senhor FILINTRO DE SOUZA SANTANA com CPF: 751.772.269-72.**

LOTE 16: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor SILVIO PEREIRA DA SILVA com CPF: 025.424.709-10.**

LOTE 17: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor FILINTRO DE SOUZA SANTANA com CPF: 751.772.269-72.**

LOTE 18: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor FRANCIMAR IANCHE PIOVEZAN com CPF: 090.534.449-98.**

LOTE 19: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 20: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 21: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$210,00 para o senhor SAMUEL DA SILVA DIAS com CPF: 053.033.809-20.**

LOTE 22: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 23: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

LOTE 24: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor SAMUEL DA SILVA DIAS com CPF: 053.033.809-20.**

LOTE 25: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**;

LOTE 26: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R$200,00 para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor retroagindo os seus efeitos à data de 20/06/2023.

Esperança Nova/PR, 20/06/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 07/2023.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro, portador do CPF/MF nº 032.043.609-89, RG nº 7.172.444-1 SSP-PR e OAB sob nº 54270, matricula nº 37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias, relativa ao período aquisitivo de dezembro/2021 a dezembro/2022, podendo usufruí-las no período de 03/07/2023 à 22/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 27 de junho de 2023.
Marcos Antônio Valério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
16 º	119,0	651490	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ
17 º	117,0	651576	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA
18 º	115,0	655268	ROSILDA DE LIMA
19 º	112,0	654347	KARINA ROBERTA DE AGUIAR

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	04/07/2023	09:00
02	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA	04/07/2023	09:30
03	ROSILDA DE LIMA	04/07/2023	10:00
04	KARINA ROBERTA DE AGUIAR	04/07/2023	10:30

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **auxiliar de serviços gerais feminino I,** deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 30 de junho de 2023, as 14h30min horas**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	**Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I**	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 28 de Junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.06.28 16:27:50 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2023

Dispensa de Licitação nº 016/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 017/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 017/2023, em favor da empresa: **YOUCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.903/0001-00, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 24 de Junho de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 016/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de Lacres de Segurança para Hidrômetros e Guarnição para instalação em novos cavaletes, bem como a manutenção dos já em funcionamento instalados pelo Serviço Autônomo Municipal e Água e Esgoto.

EMPRESA: YOUCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA – CNPJ: 05.766.903/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 2.697,50 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Mariluz, 26 de Junho de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: **2023**

Decreto nº 118/2023 de 27/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**		
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
62 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.001.12.361.0006.2.139.	**MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**		
102 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.002	**FUNDEB**		
04.002.12.361.0006.2.107.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%**		
149 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
		Total Suplementação:	**127.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**		
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
70 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
78 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
04.001.12.361.0006.2.109.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
90 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**		
113 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
124 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**		
133 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.645,00
04.001.12.366.0006.2.024.	**PROGRAMA DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS**		
137 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
138 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
04.004	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**		
04.004.12.122.0006.2.170.	**MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**		
156 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.355,00
		Total Redução:	**127.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de junho de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
BASE LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA nº 28/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição acervo de livros para educação infantil, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 061/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 061/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para os dias 21,22 e 23 de julho de 2023, para as festividades alusivas aos 63 anos de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 07/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/07/2023.

Maria Helena – PR, 28 de junho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.765/2023
DATA: 28/06/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HERIVALDO C. DE SOUSA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 015/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 015/2023, em favor da empresa HERIVALDO C. DE SOUSA - ME, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE SOM PARA OS DIAS 22 E 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO EM RAZÃO DOS SHOWS A SEREM REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AO 63° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao dia 28 do mês de junho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2023, que trata do Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidade, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, itens, marcas, abaixo registrados nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

J. A BERNARDINO DE ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
63	50	UND	PLUG ADAPTADOR 10 A P/ 20A	MEC TRONIC	4,2000	210,00
87	5	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL VEDAÇÃO 50x1.1/2	KRONA	31,5000	157,50
89	1	UND	BACIA ACLOPADA CELITE SAVEIRO/PARATI	INCEPA	409,0000	409,00
91	10	UND	BICO TORNEIRA P/ ENGATE RAPIDO	VIQUA	6,8000	68,00
95	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32x25mm	KRONA	1,4800	14,80
96	20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE 50x25mm	KRONA	4,4000	88,00
97	30	UND	CAIXA DESCARGA	CIPLA	51,8000	1.554,00
101	5	UND	CURVA RAIO CURTO 100MM x 90° PVC ESGOTO	KRONA	21,0000	105,00
104	3	UND	CURVA RAIO CURTO 75MMx 90° PVC ESGOTO	KRONA	24,9000	74,70
107	3	UND	ENGATE FLEXIVEL ACO 50 CM	BLUKIT	34,0000	102,00
108	3	UND	ENGATE FLEXIVEL ACO 60 CM	BLUKIT	35,0000	105,00
110	5	UND	ESGUICHO AJUSTAVEL VIQUA	VIQUA	29,8000	149,00
111	3	UND	ESPUDE C/ ANEIS P/ BACIA INCOLOR	VIQUA	5,5000	16,50
114	3	UND	JOELHO AZUL ROSCA LATAO 20 X 1/2	KRONA	9,0000	27,00
117	2	UND	JOELHO ESGOTO SOLDÁVEL 90° X 40 MM	KRONA	1,5500	3,10
119	15	UND	JOELHO PVC, ESGOTO, SOLDÁVEL, 45°x100mm	KRONA	8,5000	127,50
123	5	UND	JUNÇÃO SIMPLES DE 50x50 PVC ESGOTO	KRONA	10,0000	50,00
124	5	UND	JUNÇÃO SIMPLES DE 75x75 PVC ESGOTO	KRONA	15,0000	75,00
126	3	UND	LUVA AZUL ROSCA LATAO 20 X 1/2	KRONA	8,5000	25,50
127	15	UND	LUVA AZUL ROSCA LATÃO 25x1/2	KRONA	6,7000	100,50
128	10	UND	LUVA DE CORRER ESGOTO 100	KRONA	19,0000	190,00
129	10	UND	LUVA ESGOTO 150mm	KRONA	21,5000	215,00
131	10	UND	LUVA ESGOTO 50mm	KRONA	2,6000	26,00
132	10	UND	LUVA ESGOTO 75mm	KRONA	6,5000	65,00
134	10	UND	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2"	KRONA	1,7000	17,00
136	10	UND	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50mm	KRONA	29,0000	290,00
137	100	METRO	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE PLUS LARANJA 1/2X3,0 - REFERÊNCIA BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE	VIQUA	7,4500	745,00
139	3	UND	NIPEL 1/2	KRONA	1,5000	4,50
140	3	UND	OBTURADOR P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	BLUKIT	10,0000	30,00
141	3	UND	PLUG 1/2	KRONA	1,2000	3,60
143	10	UND	REDUÇÃO ESGOTO 100x75MM	KRONA	11,0000	110,00
145	45	UND	REPARO DE VÁLVULA TIPO HYDRA MAX 2550 - REFERÊNCIA DECA OU DE MELHOR QUALIDADE	DECA	74,5000	3.352,50
147	15	UND	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMÁTICA	AGUIA METAIS	30,0000	450,00
149	4	UND	TÊ AZUL ROSCA LATÃO 20 X 1/2	KRONA	5,7000	22,80
151	15	UND	TÊ ESGOTO 40x40	KRONA	3,4000	51,00
153	15	UND	TÊ ESGOTO 75x75	KRONA	14,9000	223,50
155	30	UND	TÊ SOLDÁVEL 25x25	KRONA	1,3000	39,00
156	10	UND	TÊ SOLDÁVEL 50x50	KRONA	9,5000	95,00
158	10	UND	TORNEIRA COZINHA MESA, BICA MÓVEL ALTA 1/4 V.1167 C40. REFERÊNCIA TALIA OU DE MELHOR QUALIDADE	AGUIA METAIS	63,5000	635,00
159	10	UND	TORNEIRA DE JARDIM BICO CR 3/4x1/2 -	AGUIA METAIS	40,0000	400,00
161	3	UND	TORNEIRA LAV GIRATORIA	AGUIA METAIS	74,0000	222,00
162	10	BARRA	TUBO ESGOTO 100MM, BARRA	KRONA	72,5000	725,00
164	10	BARRA	TUBO SOLDÁVEL 20 MM, BARRA	KRONA	18,5000	185,00
165	30	BARRA	TUBO SOLDÁVEL 25 MM, BARRA	KRONA	19,7000	591,00
166	1	UND	VALVULA P/ LAVATORIO ABS CR (VL4/S)	ASTRA	13,5000	13,50
168	3	UND	VEDA CALHA MUNDIAL ALUMINIO 270GRS.	MUNDIAL	19,5000	58,50
169	5	UND	VEDANTE PLASTICO BCO. LUCONI 1/2	ORION	0,8000	4,00
170	5	UND	VEDANTE PLASTICO BCO. LUCONI 3/4	ORION	1,0000	5,00
174	20	UND	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 25 MM	ATOPY	0,9000	18,00
178	15	UND	ARAME RECOZIDO 18 KG	ARCELOR MITTAL	22,0000	330,00
179	10	UND	AREIA SACO FINA	PORTO CAMARGO	6,6000	66,00
180	40	UND	AREIA MÉDIA (METRO)	PORTO CAMARGO	96,0000	3.840,00
182	4	UND	ARGAM. COLA BEM ACI 20KG	QUARTZOLIT	14,6800	58,72
190	30	UND	CAL HIDRA. P/ CONSTRUÇÃO, PACOTE C/ 20KG	MOTTIN PAVIN	18,9000	567,00
191	30	UND	CAPA CUMEEIRA 5mm 15°	IMBRALIT	60,0000	1.800,00
193	2	UND	COLA MADEIRA 90 G ALMAFLEX	ALMAFLEX	7,5000	15,00
196	100	METRO	CORDA TRANS. PP03MM	ORION	0,5000	50,00
197	15	METRO	CORRENTE GALVANIZADA 6,4MM	GERDAU	31,9000	478,50
200	2	UND	FECHADURA 601-602/03-33 INOX ESTREITA, REFERÊNCIA: STAM OU DE MELHOR QUALIDADE	STAM	71,5000	143,00
201	2	UND	FECHADURA INOX EXTERNA 1801/21. STAM OU DE MELHOR QUALIDADE.	STAM	88,0000	176,00
202	5	UND	FECHADURA INOX WC. REFERÊNCIA: STAM OU EQUIVALENTE	STAM	69,5000	347,50
203	10	UND	FERRO 3/8 (10MM) CA 50 COM 12MTS	GERDAU	70,0000	700,00
204	10	UND	FERRO 4,2MM CA 60 COM 12MTS	GERDAU	16,9000	169,00
205	30	UND	FERRO ARMADO 7x14 - 6mt - 05/16	GERDAU	107,9000	3.237,00
208	5	UND	FITA DUPLA FACE 19 MM X 5 MT – REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	3M	43,5000	217,50
209	100	UND	FITA MULTIUSO 10cm, ROLO COM 10MTS - REFERÊNCIA VEDACIT OU DE MELHOR QUALIDADE	VEDACIT	6,3000	630,00
210	1	UND	FITA P/ MANTA TERMICA 48MM X 50 MT	ADERE	14,0000	14,00
211	40	UND	FORRO PVC FOLHA 6MT.X0,20CM.1,2MT	SOLUPLAS	26,0000	1.040,00
215	1	UND	JOGO DOB. ZINCADA P/ PORTA 3.1/2 - (E	ROCHA	14,5000	14,50
218	20	UND	LIXA 220 MASSA GRAO	3M	1,2000	24,00
219	20	UND	LIXA 80 MASSA	3M	1,2000	24,00
220	40	UND	LONA PRETA 4MT 100MC	SIVEL	1,9000	76,00
242	20	UND	THINNER 5 LITROS	EUCATEX	95,5000	1.910,00
243	5	UND	THINNER 9100, FRASCO COM 900 ML. ITAQUA/EUC	FARBEN	19,9000	99,50
244	2000	UND	TIJOLO MACIÇO BRANCO 1440 PALLETE	CER RIO IVAI	0,7200	1.440,00
245	500	UND	TIJOLO REFRATÁRIO 5 CM 23 X 11,5CM	SAO CARLOS	6,6500	3.325,00
246	20	UND	TINTA ACETINADA 18 LTS BRANCO GELO	REVCOLLOR	349,0000	6.980,00
247	10	UND	TINTA ACETINADA BRANCO GELO 3,6lts	REVCOLLOR	78,0000	780,00
248	20	UND	TINTA ACRÍLICA STANDARD FOSCA BRANCO NEVE 18 LTS	REVCOLLOR	252,0000	5.040,00
249	20	UND	TINTA ESM.SINTETICA ALTO BRILHO BRANCA	REVCOLLOR	306,0000	6.120,00
250	5	UND	ZARCÃO PRIMER CINZA 3,6lts	REVCOLLOR	65,0000	325,00
TOTAL DA EMPRESA			52.286,22			

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 5 POLEGADAS	ATOPY	29,0000	29,00
2	10	UND	TOMADA - B3 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (2P+T) 20A 250V	MARGIRIUS	12,9000	129,00
3	6	UND	B3 PLACA 1 POSTO 4X2 HORIZ BR COM SUPORTE	MARGIRIUS	3,8000	22,80
4	3	UND	B3 PLACA 2 POSTOS 4X2 HORIZ BR COM SUPORTE	MARGIRIUS	3,9000	11,70
5	3	UND	B3 PLACA 3 POSTOS 4X2 HORIZ BR COM SUPORTE	MARGIRIUS	3,9000	11,70
6	9	UND	B3 MODULO TOMADA 2P+T 20A BR	MARGIRIUS	8,0000	72,00
7	4	UND	BARRA DE TOMADA 4 ENTRADAS TRIPLA (EXTENSÃO)	INTERNEED	22,0000	88,00
8	20	UND	BUCHA NYLON S-10 CZ	IVPLAST	0,2300	4,60
9	100	METRO	CABO DE COBRE FLEX 750V 10,0MM	SIL	7,8000	780,00
10	5.000	METRO	CABO DE COBRE FLEX 750V 2,5MM	SIL	0,9200	4.600,00
11	3.000	METRO	CABO DE COBRE FLEX 750V 4,0MM	SIL	2,8700	8.610,00
12	4	UND	CAIXA EXTERNA 2X4 BRANCA	REUE	6,2500	25,00
13	5	UND	CAIXA LUZ 2 X 4 PVC KRONA	REUE	2,2500	11,25
14	50	UND	CANALETA 20X10X2000 C/DIV C/FITA BR	FORCELINE	9,4000	470,00
15	15	UND	CANALETA 20X10X2000 SEM DIVISORIA C/ FITA	FORCELINE	8,5000	127,50
16	25	UND	CANALETA 20X12 S/DIV BR SCHNEIDER	SCHNEIDER	9,1700	229,25
17	1	UND	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3 PONTA IMANTADA	ATOPY	9,5000	9,50
18	1	UND	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5 PONTA IMANTADA	ATOPY	9,5000	9,50
19	1	UND	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4 PONTA IMANTADA	ATOPY	6,4500	6,45
20	1	UND	DISJUNTOR 1 X 30 A NEMA SOPRANO	SOPRANO	20,4000	20,40
21	1	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X200A SOPRANO	SOPRANO	416,4200	416,42
22	1	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X400A SOPRANO	SOPRANO	1.700,9300	1.700,93
23	5	UND	DISJUNTOR DIN 2X32A SOPRANO	SOPRANO	41,0000	205,00
24	1	UND	DISJUNTOR DIN 3X100A SOPRANO 10KA	SOPRANO	185,0000	185,00
25	1	UND	DISJUNTOR NEMA 1X10A	SOPRANO	16,4000	16,40
26	10	UND	DISJUNTOR TIPO DIN 2 x 50 - REFERÊNCIA CHINT OU DE MELHOR QUALIDADE	ELGIN	44,9000	449,00
27	8	UND	DISJUNTOR TIPO DIN 3 x 100	ELGIN	172,0000	1.376,00
28	5	UND	DISJUNTOR TIPO DIN 3 x 50 - REFERÊNCIA CHINT OU DE MELHOR QUALIDADE	ELGIN	64,0000	320,00
29	2	UND	PLUG FEMEA 2P+T 20A CINZA – Ref. Fame ou equivalente	MARGIRIUS	10,9000	21,80
30	2	UND	PLUG MACHO 2P+T 20A CINZA – Ref. Fame ou equivalente	MARGIRIUS	11,6000	23,20
31	10	UND	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS PLASTICO	FIOLUYX	34,0000	340,00
32	200	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM PTO - RERFERENCIA NAMBEI OU DE MELHOR QUALIDADE	SIL	0,9900	198,00
33	200	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 1 X 2,5 MM PTO - REFERÊNCIA CONDUSUL OU DE MELHOR QUALIDADE	SIL	1,4400	288,00
34	100	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 1x6mm. - REFERÊNCIA CONDUSUL OU DE MELHOR QUALIDADE	SIL	4,7000	470,00
35	50	METRO	FIO DUPLO PARALELO 2 X 2,5 MM	SIL	3,9900	199,50
36	6	METRO	FIO PARALELO 300V BRANCO 2X2,5MM	SIL	3,9900	23,94
37	30	UND	FITA ISOLANTE 10MTS - REFERÊNCIA WORKER OU DE MELHOR QUALIDADE	EMPALUX	4,4000	132,00
38	10	UND	FITA ISOLANTE 20 METROS PRETA	EMPALUX	6,4000	64,00
39	5	UND	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS C/PLACA BR	MARGIRIUS	18,5000	92,50
40	40	UND	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W EMPALUX	EMPALUX	18,0000	720,00
41	8	UND	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 30W EMPALUX	EMPALUX	34,9000	279,20
42	5	UND	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W BIVOLT	EMPALUX	44,8000	224,00
43	2	UND	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W BIVOLT	EMPALUX	53,0000	106,00
44	30	UND	LAMPADA LED BULBO 12W 127-220V 6500K	EMPALUX	9,9000	297,00
45	30	UND	LÂMPADA LED BULBO 15W 100-240 V 6500K	EMPALUX	14,0000	420,00
46	50	UND	LÂMPADA LED BULBO 20W 100-240 V 6500K	EMPALUX	18,9000	945,00
47	50	UND	LÂMPADA LED BULBO 30W 100-240V 6500K	EMPLAUX	38,0000	1.900,00
48	50	UND	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 120 CM	EMPALUX	18,9000	945,00
49	150	UND	LÂMPADA LED TUBULAR 20W 120CM	EMPALUX	19,8500	2.977,50
50	150	UND	LÂMPADA LED TUBULAR 9W 60cm	EMPALUX	15,6000	2.340,00
51	30	UND	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT	SEGURIMAX	22,8000	684,00
52	5	UND	MG CAIXA PARA DISJUNTOR 2DIN	REUE	10,2100	51,05
53	7	UND	MG CAIXA SOBREPOR 1POSTO C/ SUPORTE	MARGIRIUS	7,6800	53,76
54	2	UND	MG CAIXA SOBREPOR 2POSTOS SEP C/SUPORTE	MARGIRIUS	8,0800	16,16
55	10	UND	MG MODULO INT SIMPLES 10A BR SLEEK	MARGIRIUS	6,8500	68,50
56	25	UND	MG MODULO TOMADA 2P+T 20A BR SLEEK	MARGIRIUS	7,8500	196,25
57	1	UND	MG MODULO TOMADA 2P+T 20A VERMELHA	MARGIRIUS	8,4000	8,40
58	1	UND	MG PLACA 1 POSTO HOR 4X2 C/SUP BR SLEEK	MARGIRIUS	5,7500	5,75
59	1	UND	MG PLACA 2 POSTO SEP 4X2 C/SUP BR	MARGIRIUS	5,7500	5,75
60	2	UND	PLAFON LED SOB QUADRADO 24W FRIO	EMPALUX	50,0000	100,00
61	1	UND	PLAFON LED BEM QUADRADO 25W FRIO	EMPALUX	48,0000	48,00
64	13	UND	PLUG ADAPTADOR BOB 2 POLOS	MECTRONIC	5,2000	67,60
65	10	UND	PLUG ADAPTADOR T 2P+T	MECTRONIC	5,7000	57,00
66	20	UND	PLUG FEMEA ELETRICO 10A COLOR	MARGIRIUS	4,8000	96,00
67	2	UND	PLUG FEMEA 2P+T 10A C/PRENSA CABO MARGIRIUS	MARGIRIUS	6,4000	12,80
68	2	UND	PLUG FEMEA 2P+T 20A C/ PRENSA CABO MARGIRIUS	MARGIRIUS	9,9000	19,80
69	1	UND	PLUG MACHO 2P 10A C/PRENSA CABO MARGIRIUS	MARGIRIUS	5,9700	5,97
70	20	UND	PLUG MACHO 2P 20A C/PRENSA CABO	MARGIRIUS	7,2700	145,40
71	1	UND	PLUG MACHO 2P+T 20A C/PRENSA CABO	MARGIRIUS	8,5400	8,54
72	50	UND	PLUG TE ELETRICO MOD. ANTIGO	MECTRONIC	6,4000	320,00
73	5	UND	QUADRO 18/24 DISJ EMBUTIR PVC - REFERÊNCIA TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE	AC&A	134,0000	670,00
74	1	UND	QUADRO DIST EMB 9/12 DISJ BRANCO AC&A	AC&A	41,9000	41,90
75	5	UND	RESISTÊNCIA LORENZETTI 5500W 220V MD	LORENZETTI	22,5500	112,75
76	5	UND	RESISTÊNCIA LORENZETTI 6400W 220V AQI	LORENZETTI	41,9000	209,50
77	5	UND	SENSOR PRESENÇA FRONTAL MICROC	ATOPY	64,5000	322,50
78	5	UND	SENSOR PRESENÇA+FOT.SOQUETE BIV.Q	ATOPY	72,0000	360,00
79	10	UND	SOQUETE P/FLUOR. CEBOLINHA	REUE	1,5500	15,50
80	5	UND	SOQUETE PENDENTE PARA ABAJOUR	EMPALUX	6,4000	32,00
81	5	UND	SOQUETE PORCELANA E-27	EMPALUX	3,9000	19,50
82	5	UND	TOMADA DUPLA C/ PLACA BR 20 A 39161	MARGIRIUS	17,0000	85,00
83	5	UND	TOMADA SIMPLES C/ PLACA BR 20A 39030	MARGIRIUS	8,9000	44,50
84	5	UND	TOMADA BARRA TRIPLA 20A PRETA	INTERNEED	22,8000	114,00
85	5	UND	TORNEIRA ELETRÔNICA PRIMA 5500W 220V	LORENZETTI	222,7000	1.113,50
86	1	UND	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM PT/PT	VENTIDELTA	330,0000	330,00
93	4	UND	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO-AMS/NO	ENERBRAS	11,9000	47,60
98	2	UND	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 W COD:753011	LORENZETTI	68,9000	137,80
171	5	PCT	ABRAÇADEIRA NAYLON 150 X 3,6 MM (PCT C/100)	ATOPY	11,4000	57,00
172	5	PCT	ABRAÇADEIRA NAYLON 200 X 3,6 MM (PCT C/100)	ATOPY	19,2300	96,15
173	5	PCT	ABRAÇADEIRA NAYLON 300 X 4,6 CM (PCT C/100)	ATOPY	38,0000	190,00
177	2	UND	ALICATE UNIVERSAL 8" HOBBY	ATOPY	31,0000	62,00
185	50	UND	BUCHA DE FIXACAO 10	IVPLAST	0,2400	12,00
186	50	UND	BUCHA DE FIXACAO 8	IVPLAST	0,1400	7,00
187	2	UND	CADEADO 35 MM	PADO	26,9000	53,80
188	2	UND	CADEADO 45 MM	PADO	32,5000	65,00
189	3	UND	CADEADO 50 MM	PADO	47,9300	143,79
195	20	METRO	CONDUITE ELETRODUTO TRAMONTINA 3/4	FORTLEV	2,2700	45,40
198	10	UND	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML WD40	WD40	40,8600	408,60
199	3	UND	ESPUMA ESPANSIVA VILA (480GRS. (500ML) -	MUNDIAL	25,9000	77,70
238	10	UND	SILICONE 50G, REFERÊNCIA: TEK BOND OU EQUIVALENTE	KALA	7,8000	78,00
TOTAL DA EMPRESA			39.866,26			

J B SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
62	12	UND	PLAFON NYLON PIRAMIDE QUADRADO ROSQUEADO	PLAST	11,5000	138,00
88	3	UND	ANEL DE VEDACAO P/ VASO BLUKIT C/GUI	KRONA	9,7000	29,10
90	3	UND	BASE VÁLVULA HIDRA - 4550.504.	KRONA	184,0000	552,00
92	1	UND	BOTAO ACIONADOR P/ CAIXA ACOPLADA U	KRONA	34,0000	34,00
94	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25x20mm	KRONA	0,7900	7,90
99	10	UND	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90x20	KRONA	3,3900	33,90
100	30	UND	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90x25	KRONA	3,5000	105,00
102	5	UND	CURVA RAIO CURTO 40MM x 90° PVC ESGOTO	KRONA	4,7500	23,75
103	5	UND	CURVA RAIO CURTO 50MM x 90° PVC ESGOTO	KRONA	10,8900	54,45
105	10	UND	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	KRONA	10,5800	105,80
106	3	UND	ENGATE FLEXIVEL 60CM	KRONA	9,4800	28,44
109	10	UND	ENGATE RAPIDO 1/2 PARA MANGUEIRA DE JARDIM	KRONA	7,9500	79,50
112	5	UND	FITA VEDA ROSCA 18 X 10M	KRONA	4,9500	24,75
113	5	UND	FITA VEDA ROSCA 18 X 25M - REFERÊNCIA TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	4,5500	22,75
115	50	UND	JOELHO AZUL ROSCA, COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2	KRONA	6,9000	345,00
116	2	UND	JOELHO ESGOTO 45 X 50	KRONA	4,8900	9,78
118	10	UND	JOELHO PVC, ESGOTO, SOLDÁVEL, 45°x40 mm	KRONA	2,4800	24,80
120	4	UND	JOELHO SOLD 90° X 20	KRONA	0,6400	2,56
121	5	UND	JOELHO SOLD 90° X 25	KRONA	0,7000	3,50
122	5	UND	JUNÇÃO SIMPLES DE 100MM PVC ESGOTO	KRONA	21,9000	109,50
125	5	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA 47x42,5 - REFERÊNCIA INCEPA OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	209,0000	1.045,00
130	20	UND	LUVA ESGOTO 40mm	KRONA	1,5900	31,80
133	2	UND	LUVA SOLD 20MM	KRONA	0,8900	1,78
135	10	UND	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM	KRONA	18,9000	189,00
138	5	UND	Mecanismo de Entrada Universal para Caixas Acopladas	KRONA	61,5000	307,50
142	20	UND	REDUÇÃO DE ESGOTO 75x50MM	KRONA	11,9000	238,00
144	20	UND	REDUÇÃO ESGOTO 50x40MM	KRONA	2,4900	49,80
146	10	UND	REPARO PARA REGISTRO PRESSÃO 3/4 MVS 1416	KRONA	30,9000	309,00
148	10	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 1,5mt - REFERÊNCIA KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	16,4000	164,00
150	30	UND	TÊ ESGOTO 100x100	KRONA	14,9000	447,00
152	15	UND	TÊ ESGOTO 50x50	KRONA	7,8900	118,35
154	3	UND	TE ROSCAVEL BR 1/2	KRONA	5,4900	16,47
157	20	UND	TORNEIRA COZINHA MESA, BICA MÓVEL CLASSIC 1/4 V1168 C52.	AGUIA	121,0000	2.420,00
160	5	UND	TORNEIRA ESFERA ALAV. TANQUE/MAQ. 1/2 X 3	AGUIA	99,5000	497,50
163	10	BARRA	TUBO ESGOTO 40 MM, BARRA	KRONA	32,8000	328,00
167	20	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL 1603 - REFERÊNCIA AGUIA OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	18,4500	369,00
175	20	UND	AGUARRAS 5 LITROS	FARBEN	86,9000	1.738,00
176	2	UND	AGUARRÁS 900 ML	FARBEN	22,4900	44,98
181	4	UND	ARGAM. COLA BEM AC III (4 EM 1) - 20KG	COLA BEM	28,7000	114,80
183	10	UND	ASSENTO ALMOFADADO SANITÁRIO	ASTRA	124,5000	1.245,00
184	10	UND	BATENTE 13 CM X 3,0 (ATÉ 90CM) - REFERÊNCIA ANGELIM	HIBRAPORTAS	180,5000	1.805,00
192	100	UND	CIMENTO CPII - 50KG REFERÊNCIA VOTORAN OU DE MELHOR QUALIDADE	CSN	37,2000	3.720,00
194	15	UND	COLA PLÁSTICA PINCEL 175G	KRONA	16,4500	246,75
206	30	UND	FITA CREPE 24mmx50mt - REFERÊNCIA TAPEFIX OU DE MELHOR QUALIDADE	ADERE	6,9500	208,50
207	50	UND	FITA CREPE 48mmx50mts - REFERÊNCIA TAPEFIX OU DE MELHOR QUALIDADE	ADERE	13,4500	672,50
212	2	UND	FOSSIL 2 L (Fim de obra)	FIM DE OBRA	44,9000	89,80
213	20	KG	GESSO RÁPIDO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	JUNTALIDER	5,9500	119,00
214	3	UND	GUARNIÇÃO ANGELIN 5,5CM = JOGO	HIBRAPORTAS	71,9000	215,70
216	5	UND	JOGO DOBRADIÇAS LEVE FLO C/ANEL P/ PORTA 3.1	ROCHA	39,9000	199,50
217	500	UND	LAJOTA 6 FUROS	FRAZATO	0,7800	390,00
221	200	UND	LONA PRETA, MICRA 200 6MTS	SIVEL	4,7900	958,00
222	20	UND	MAÇANETA P/PORTA STAM CR 03	STAN	16,9000	338,00
223	50	UND	MANTA TERMICA DUPLA FACE (C/50 MTS.)	COBERFOIL	6,4500	322,50
224	1	UND	MASSA ACRILICA 3,6LTS. (6KG.)	REVNEW	31,4000	31,40
225	20	UND	MASSA CORRIDA PVA REFIL 25 KG - REFERÊNCIA REVNEW OU DE MELHOR QUALIDADE	REVNEW	36,3000	726,00
226	2	UND	MASSA PLASTICA CINZA 400GRS.	tytan	17,9000	35,80
227	150	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE FERRO	JOMARCA	1,4900	223,50
228	200	UND	PARAFUSO P/ FORRO PVC	JOMARCA	0,1400	28,00
229	15	METRO	PEDRA BRITA METRO MEIA	PROPRIA	139,9000	2.098,50
230	80	METRO	PISO CERÂMICA	FIORANO	29,9000	2.392,00
231	80	METRO	PISO PORCELANA M2	DELTA	61,5000	4.920,00
232	5	UND	PORTA MADEIRA INTERNA 70CM - REFERÊNCIA ANGELIM OU DE MELHOR QUALIDADE	HIBRAPORTAS	220,0000	1.100,00
233	10	UND	PORTA MADEIRA INTERNA 80CM - REFERÊNCIA ANGELIM OU DE MELHOR QUALIDADE	HIBRAPORTAS	210,0000	2.100,00
234	5	UND	PORTA SANFONADA, BRANCA, 80cmx2,10mts. REFERÊNCIA PLASTILIT OU DE MEL

Publicações legais

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê- Alto Piquiri – Mariluz e Cruzeiro do Oeste

ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a alteração do Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, Anexo I em virtude de pedidos de esclarecimentos por telefone, publicado no Diário Oficial em 24/06/2023.

Onde se lê:

LOTE 01 –SERVIÇOS DE TORNO						
LOTE	ITEM	DESCRITIVO	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO R$
01	01	Hora de serviço de torno	340	HORAS	140,00	47.600,00
01	02	Mão de obra torno	340	HORAS	**140,00**	27.200,00
					TOTAL	**74.800,00**

Leia-se:

LOTE 01 –SERVIÇOS DE TORNO						
LOTE	ITEM	DESCRITIVO	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO R$
01	01	Hora de serviço de torno	340	HORAS	140,00	47.600,00
01	02	Mão de obra torno	340	HORAS	**80,00**	27.200,00
					TOTAL	**74.800,00**

Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.

Mariluz e Cruzeiro do Oeste

Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão abertura do Pregão Presencial n.º 002/2023 será prorrogada para o 12/07/2023 no mesmo horário.

Perobal/PR, 28 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Consorcio

DALIANE GOMES BATISTA ZAINA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	6.604.266,00	7.037.103,52	(432.837,52)	(432.837,52)
2023	7.419.198,41	7.206.495,24	212.703,17	(220.134,35)
2024	8.340.221,64	7.345.039,58	995.182,06	775.047,71
2025	8.327.030,58	7.435.432,31	891.598,27	1.666.645,98
2026	7.948.102,99	7.477.635,99	470.467,00	2.137.112,98
2027	7.880.853,38	7.519.471,50	361.381,88	2.498.494,86
2028	7.892.683,46	7.501.607,79	391.075,67	2.889.570,53
2029	7.927.401,10	7.661.293,38	266.107,72	3.155.678,25
2030	7.954.834,79	7.774.189,10	180.645,69	3.336.323,94
2031	8.004.531,92	8.022.189,07	(17.657,15)	3.318.666,79
2032	8.011.775,57	7.922.491,33	89.284,24	3.407.951,03
2033	8.039.605,19	8.031.247,24	8.357,95	3.416.308,98
2034	8.042.613,94	7.983.018,42	59.595,52	3.475.904,50
2035	8.101.756,95	8.286.053,37	(184.296,42)	3.291.608,08
2036	8.082.944,72	8.288.591,06	(205.646,34)	3.085.961,74
2037	8.059.929,92	8.342.516,59	(282.586,67)	2.803.375,07
2038	8.044.030,58	8.247.146,06	(203.115,48)	2.600.259,59
2039	8.020.327,32	8.153.128,25	(132.800,93)	2.467.458,66
2040	8.011.385,58	8.257.608,87	(246.223,29)	2.221.235,37
2041	8.000.968,32	8.216.098,18	(215.129,86)	2.006.105,51
2042	7.935.216,79	8.427.671,52	(492.454,73)	1.513.650,78
2043	7.862.794,42	8.588.751,29	(725.956,87)	787.693,91
2044	7.840.881,36	8.380.168,92	(539.287,56)	248.406,35
2045	7.813.879,51	8.249.773,57	(435.894,06)	(187.487,71)
2046	7.777.924,70	8.095.551,77	(317.627,07)	(505.114,78)
2047	7.743.849,57	7.898.609,20	(154.759,63)	(659.874,41)
2048	7.694.468,46	7.769.017,36	(74.548,90)	(734.423,31)
2049	7.632.067,76	7.719.150,23	(87.082,47)	(821.505,78)
2050	7.585.154,03	7.502.375,59	82.778,44	(738.727,34)
2051	7.498.763,07	7.458.332,98	40.430,09	(698.297,25)
2052	7.419.055,26	7.399.943,46	19.111,80	(679.185,45)
2053	7.342.432,83	7.290.762,60	51.670,23	(627.515,22)
2054	7.304.353,14	7.052.220,28	252.132,86	(375.382,36)
2055	7.260.028,56	6.832.699,75	427.328,81	51.946,45
2056	7.221.859,69	6.584.498,97	637.360,72	689.307,17
2057	1.377.581,85	6.340.380,68	(4.962.798,83)	(4.273.491,66)
2058	1.267.347,98	6.144.265,71	(4.876.917,73)	(9.150.409,39)
2059	1.178.718,35	5.873.892,20	(4.695.173,85)	(13.845.583,24)
2060	1.102.326,60	5.560.958,15	(4.458.631,55)	(18.304.214,79)
2061	1.027.136,71	5.254.289,58	(4.227.152,87)	(22.531.367,66)
2062	949.845,29	4.968.078,39	(4.018.233,10)	(26.549.600,76)
2063	874.504,48	4.688.995,83	(3.814.491,35)	(30.364.092,11)
2064	808.810,65	4.388.550,58	(3.579.739,93)	(33.943.832,04)
2065	745.345,52	4.097.125,46	(3.351.779,94)	(37.295.611,98)
2066	684.281,88	3.815.119,80	(3.130.837,92)	(40.426.449,90)
2067	625.768,13	3.542.878,44	(2.917.110,31)	(43.343.560,21)
2068	569.939,69	3.280.723,53	(2.710.783,84)	(46.054.344,05)
2069	516.917,23	3.028.943,21	(2.512.025,98)	(48.566.370,03)
2070	466.795,17	2.787.721,31	(2.320.926,14)	(50.887.296,17)
2071	419.642,14	2.557.212,60	(2.137.570,46)	(53.024.866,63)
2072	375.490,69	2.337.540,70	(1.962.050,01)	(54.986.916,64)
2073	334.311,61	2.128.642,06	(1.794.330,45)	(56.781.247,09)
2074	296.053,83	1.930.421,71	(1.634.367,88)	(58.415.614,97)
2075	260.678,94	1.742.830,73	(1.482.151,79)	(59.897.766,76)
2076	228.148,53	1.565.874,54	(1.337.726,01)	(61.235.492,77)
2077	198.417,66	1.399.587,91	(1.201.170,25)	(62.436.663,02)
2078	171.426,65	1.244.023,14	(1.072.596,49)	(63.509.259,51)
2079	147.095,95	1.099.235,49	(952.139,54)	(64.461.399,05)
2080	125.331,40	965.267,40	(839.936,00)	(65.301.335,05)
2081	106.020,19	842.103,09	(736.082,90)	(66.037.417,95)
2082	89.030,71	729.621,04	(640.590,33)	(66.678.008,28)
2083	74.211,93	627.562,44	(553.350,51)	(67.231.358,79)
2084	61.394,21	535.556,46	(474.162,25)	(67.705.521,04)
2085	50.385,94	453.141,11	(402.755,17)	(68.108.276,21)
2086	40.985,82	379.770,12	(338.784,30)	(68.447.060,51)
2087	33.001,05	314.867,36	(281.866,31)	(68.728.926,82)
2088	26.254,07	257.877,14	(231.623,07)	(68.960.549,89)
2089	20.594,65	208.313,24	(187.718,59)	(69.148.268,48)
2090	15.896,11	165.703,79	(149.807,68)	(69.298.076,16)
2091	12.043,51	129.550,37	(117.506,86)	(69.415.583,02)
2092	8.935,91	99.358,79	(90.422,88)	(69.506.005,90)
2093	6.480,33	74.621,85	(68.141,52)	(69.574.147,42)
2094	4.587,75	54.802,12	(50.214,37)	(69.624.361,79)
2095	3.168,64	39.308,22	(36.139,58)	(69.660.501,37)
2096	2.133,55	27.503,09	(25.369,54)	(69.685.870,91)

Valdete Cunha
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/ MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA MARCA CITROEN, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0002-95
VALOR TOTAL: R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio – Pr., 28 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023
OBJETO: CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, CONFORME ARTIGO N° 62 DA LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 89/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PRINCIPE MIGUEL LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR:R$-36.000,00 (trinta e seis mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de junho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMICÍLIOS, MEDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO 'BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE' ONDE HOUVE UM ERRO NA QUANTIDADE ARREMATADA NO PREGÃO PELA EMPRESA GANHADORA, DESTA FORMA A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITOU A REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÃO NA UPA/24HRS, CONFORME ESPECIFICADO NA R.I DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023.
MODALIDADE: Dispensa n° 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de junho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3337, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, por meio desta Lei, o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, diretamente vinculados às Equipes de Saúde da Família, o qual se regerá pelo contido nos artigos seguintes.
Parágrafo Único. Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional previsto no caput deste artigo todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, que estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde em prol da coletividade.
Art. 2º. O montante do incentivo será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde – destinado para essa finalidade em específico, conforme o contido na Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2.014 e na Portaria nº 1.243/2.015 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único. A ausência de repasse dos valores referentes ao incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias por parte do Governo Federal/ Ministério da Saúde ao Município de Pérola/PR, por meio do Fundo Nacional de Saúde é causa impeditiva ao repasse do incentivo aos profissionais correspondentes.
Art. 3º. O incentivo financeiro adicional será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde que tenha alcançado os seguintes resultados:
I – Assiduidade no trabalho, medida através da frequência atestada pelo relógio ponto;
II – Na Área Urbana: Realização mínima anual de 3.600 (três mil e seiscentas) visitas domiciliares por agente comunitário de saúde que deverão ser cumpridas nos 12 meses do exercício; Na Área Rural: Realização mínima anual de 3.000 (três mil) visitas domiciliares por agente comunitário de saúde que deverão ser cumpridas nos 12 meses do exercício.
Parágrafo único. O número de visitas terá proporcionalidade anual, ou seja, com desconto dos dias de férias, dias chuvosos que impossibilitem as mesmas, dias de campanhas específicas, com justificativa emitida através de Ata pela enfermeira responsável da UBS, valendo-se estes dias como calculo anual de visitas de acordo com o Inciso II.
Art. 4º. O incentivo financeiro adicional será repassado aos Agentes de Combate a Endemias que tenham alcançado os seguintes resultados:
I – Assiduidade no trabalho, medida através da frequência atestada pelo relógio ponto;
II – Realização mínima anual de 4.200 (quatro mil e duzentas) visitas domiciliares por agente de combate a endemias que deverão ser cumpridas nos 12 meses do exercício.
Parágrafo único. O número de visitas tera proporcionalidade anual, ou seja, com desconto dos dias de férias, dias chuvosos que impossibilitem as mesmas, dias de campanhas específicas, com justificativa emitida através de Ata pela enfermeira responsável da UBS, valendo-se estes dias como calculo anual de visitas de acordo com o Inciso II.
Art. 5º. O incentivo financeiro adicional a que se refere esta lei será pago em parcela única até o mês de dezembro de cada ano, porém, ficando vinculado ao repasse dos recursos pelo Governo Federal/Ministério da Saúde.
§ 1º – Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que estiverem em Licença Prêmio, ocupando cargo Comissionado, afastado, exceto se o afastamento for por motivo de doença, Licença Maternidade, acidente de trabalho ou gozo de férias, receberão o incentivo de que trata esta lei na proporcionalidade, ou seja, terão descontados os meses que estiverem ausentes de sua atividade laboral.
§ 2º. O Incentivo Financeiro Adicional somente será pago enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal para este fim em específico, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término ou suspensão dos respectivos repasses pelo Governo Federal/Ministério da Saúde.
Art. 6º. Por não ter natureza salarial, não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta lei.
Art. 7º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 28 dias do mês de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 189, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.335 de 28 de junho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 879) R$ 1.450,00
TOTAL R$ 1.450,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
879 - Convênio nº 889856/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 1.450,00
TOTAL R$ 1.450,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 190, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.336 de 28 de junho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 94.212,99 (noventa e quatro mil e duzentos e doze reais e noventa e nove centavos) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)R$ 53.212,99
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)R$ 5.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 6.000,00
TOTAL R$ 94.212,99
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 53.212,99
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN.DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 6.000,00
TOTAL R$ 94.212,99
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA N°. 223/2023 de 28 de junho de 2023.
EXONERA servidor a pedido e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando requerimento voluntario impetrado pelo servidor Sr. David da Silva Feriani.
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR em 30 de junho de 2023, o Servidor Público Sr. DAVID DA SILVA FERIANI, brasileiro, portador do RG nº 10.831.523-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; tendo em vista requerimento devidamente assinado e reconhecido firma, impetrado pelo servidor acima qualificado, no qual pede espontaneamente sua Exoneração do Cargo Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, e sendo essa sua vontade fica a data de 30 de junho de 2023, o último dia de vínculo no Cargo Efetivo junto a este Município, evento que será anotado no assento do servidor.
Art. 2º - Pautado no Art. 1º desta Portaria reconhece a partir de 01 de julho de 2023, vago o Cargo de Operador de Máquina Rodoviária.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDENTIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: L. J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ 28.353.929/0001-13, situada no endereço Av. Presidente Castelo Branco n. 3855, ZONA I, CEP 87.501-170, Umuarama – Pr
VALOR TOTAL: R$: 47.730,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 28 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 35/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 82/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 35/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDENTIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/06/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.228.533/0001-49, com sede à , nº , - CEP 87501-210 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **CLEVERSON DE ALENCAR COSTA,** portador (a) do RG. Nº 75346050, e do CPF/MF Nº 033.052.179-95, residente e domiciliado à RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **44/2022**, **Processo n° 125,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TONERS COMPATÍVEL, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR, PARA IMPRESSORAS DIRVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **n°. 152/2022,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo **n°. 152/2022.**

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	180,00	CARTUCHO DE TONER CB435/436/285/278A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4.	45,00	37,00	1.665,00
2	1	60,00	CARTUCHO DE TONER CF283A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA. COM RENDIMENTO MÉDIO ENTRE 1.500 E 1.700 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4.	15,00	38,00	570,00
4	1	60,00	CARTUCHO DE TONER Q2612A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA.COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% PARA FOLHAS A4.,	15,00	40,00	600,00
6	1	5,00	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MOD. LEXMARK MX310, PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA.	1,00	180,50	180,50
7	1	12,00	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MOD. BROTHER TN750, PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA.	3,00	55,00	165,00
8	1	30,00	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MOD. BROTHER TN1060, PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA.	7,00	25,50	178,50
9	1	140,00	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MOD. BROTHER TN2340 PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA.	35,00	45,00	1.575,00
10	1	20,00	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MOD. KYOCERA TK3162/12.5K, PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA.	5,00	90,00	450,00
14	1	10,00	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA, MOD. BROTHER DR1060, PRODUTO NOVO, NÃO REUTILIZADO EM EMBALAGEM LACRADA	2,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio

Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao
Periodo de 01/05/2023 a 31/05/2023

Folha:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/05/2023	659.757,18
		19/05/2023	130.348,83
		30/05/2023	329.922,09
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/05/2023	593,29
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	31/05/2023	262,19
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	31/05/2023	24.307,64
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	11/05/2023	31.680,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	24/05/2023	5.591,50
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	24/05/2023	52.240,45
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	24/05/2023	10.778,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	11/05/2023	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	11/05/2023	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	11/05/2023	65.443,76
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	11/05/2023	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	11/05/2023	1.126,51
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	11/05/2023	7.812,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	22/05/2023	24.942,14
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	15/05/2023	14.817,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	24/05/2023	5.599,18
		31/05/2023	2.759,05
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	30/05/2023	7.282,32
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	15/05/2023	5.600,00
		31/05/2023	13.813,27
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	31/05/2023	7.939,44
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	03/05/2023	173.578,67
		09/05/2023	103.686,52
		16/05/2023	391.232,66
		23/05/2023	367.159,20
		30/05/2023	174.370,35
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/05/2023	91.729,89
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/05/2023	9.994,75
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	APSUS -Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	11/05/2023	4.927,50
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	11/05/2023	20.000,00
		16/05/2023	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	Transferencia do Programa Qualificacao do Parto	11/05/2023	1.800,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/05/2023	7.033,86
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	31/05/2023	1.293,27
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/05/2023	431.733,65

Total Geral 3.209.156,36

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Jun/2023, 09h e 14m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 080/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023
Regulamenta a Lei Municipal 1.771 de 26 de março de 2015, especialmente no tocante ao controle de diárias concedidas ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara/PR, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI, da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015;
Considerando a determinação no Acórdão nº 889/2022, proferido nos autos do processo nº 593442/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o princípio da publicidade, transparência e moralidade administrativa.
DECRETA:
Art. 1º - O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Tapejara/PR que se deslocar da sede eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos, cursos de capacitação profissional, desempenho de atividades inerentes a sua função e/ou representação do Município, têm direito à percepção de diária de viagem para despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e estacionamento.
§ 1º - As diárias de viagem serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento, conforme anexo I, do presente Decreto.
§ 2º - O pedido de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se as sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, será expressamente justificado pelo requerente.
§ 3º - Quando o deslocamento for realizado para outro Estado, o valor da diária será acrescido de 50% sobre o valor previsto no anexo I, deste Decreto.
§ 4º - As despesas com meio de transporte e o combustível para o veículo oficial serão custeados por dotações próprias, não se incluindo nas diárias de viagem.
§ 5º - As despesas extraordinárias com meio de transporte e combustível, que ocorrerem durante a viagem, poderão ser ressarcidos mediante apresentação de cupom, nota fiscal ou outro documento idôneo, a ser juntado no processo de concessão controle de diária.
Art. 2º - Compete ao Chefe de Gabinete autorizar a concessão de diária e o meio de transporte, mediante processo administrativo para concessão e controle de diária.
Art. 3º - O processo administrativo para concessão e controle de diária será desenvolvido mediante as seguintes fases:
I - concessão de diária;
II - controle de diária;
Art. 4º - A concessão de diária será iniciada mediante requerimento dirigido ao Chefe de Gabinete, com antecedência de 10 (dez) dias, devendo constar obrigatoriamente:
a) nome do agente, cargo/função
b) programação da viagem;
c) justificativa do deslocamento;
d) período de permanência
e) número total de diárias
f) dados bancários para o depósito dos valores das diárias.
§ 1º - O prazo de antecedência poderá ser inferior ao prazo do caput deste artigo, mediante justificativa, a qual será levada em consideração pelo Chefe de Gabinete ao deferir a diária de viagem.
§ 2º - O requerimento deverá constar, ainda, caso necessário, as demais disposições do art. 5º, §2º, I, da Lei 1.771 de 26 de março de 2015.
§ 3º - Estando em devida forma o requerimento, o Chefe de Gabinete homologará a concessão da diária e encaminhará a requisição devidamente carimbada e assinada, inclusive com as informações bancárias do Requerente, para fins de emissão do respectivo empenho.
§ 4º - Após o cumprimento do parágrafo §2º deste artigo, a diária será paga com antecedência de 2 (dois) dias da data agendada para a viagem.
§ 5º - Todos os termos do processo de concessão de diária devem ser documentados em ordem cronológica e são de exclusiva responsabilidade do Chefe de Gabinete.
§ 6º - A decisão que conceder a diária para viagem deve ser publicada no site oficial do Município de Tapejara/PR, sempre anterior a respectiva viagem.
Art. 5º - O controle de diária do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara/PR é competência do Chefe de Gabinete, sem prejuízo das demais formas de controle dos atos administrativos.
§ 1º - Após o retorno da viagem que deu origem a concessão das diárias, o Prefeito ou Vice Prefeito deverá efetuar a prestação de contas, comprovando a viagem, no prazo de 2 (dois) dias úteis do retorno á sede.
§ 2º - A prestação de contas será realizada mediante comprovação da viagem e suas respectivas atividades, anexando documentos comprobatórios que justificam a demonstração do motivo e da finalidade de sua concessão da diária.
§ 3º - A comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:
I – ofícios ou declarações emitidas por unidades administrativas de órgãos públicos da participação em atividades previstas (ex. agenda políticas, demandas municipais);
II – certificados ou lista de presença de participação em eventos previstos;
III – fotos de participação em eventos;
IV – documentos fiscais de abastecimentos do veículo oficial, comprovante do cartão de embarque ou bilhetes de passagens aéreas ou rodoviárias.
§ 4º - Na hipótese de não realização do deslocamento, retorno antecipado ou outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária, deverá o beneficiário efetuar a restituição dos respectivos valores integral ou proporcional, conforme o caso, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§ 5º - Cumpridas as disposições previstas nos parágrafos anteriores, o Chefe de Gabinete proferirá decisão de homologação/ratificação, a qual será dada publicidade, mediante publicação no site do Município de Tapejara/PR.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto 052 de 06 de junho de 2019, e o Decreto 112 de 24/08/2022
Art. 7º - Ficam atualizados os valores previstos no anexo I da Lei Municipal 1.771 de 26 de março de 2015, nos termos do art. 8º desta.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 28 de Junho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA N.º02/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Convocar os senhores vereadores para Sessões Extraordinárias, de acordo com a Ofício n° 116/2023 recebido do Executivo Municipal, a serem realizadas no dia 04 de julho de 2023 às 09:00 horas, para deliberar sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei N. ° 1110/2023 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a SEDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Projeto de Lei Legislativo N. ° 005/2023 - Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Legislativo.
De acordo com o art. 76 combinado com art. 77 P.Ú. do Regimento Interno desta Câmara, ficam desde já convocadas as seguintes comissões: - Comissão de Justiça e Redação; - Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização; - Comissão de Serviços e Obras Públicas.
Convocação para Sessões Extraordinárias sem ônus aos cofres públicos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000
CNPJ: 75.801.738/0001-57
DECRETO 2322/2023
SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentara e Nutricional de Tapira – Paraná
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapira e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar,
RESOLVE:
Art. 1o Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, a partir das 8 horas, nas dependências da Casa da Cultura de Tapira/PR .
Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4o Fica instituída a Comissão Organizado da IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:
Representante Governamental: Tiago Cabrera de Oliveira.
Lucia da Silva Munhoz de Lima
Representante Não Governamental: Wilson Antonio da Silva
Ramiro Gregório de Almeida
Celso de Oliveira
Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.
Art. 6o Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7o Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira/PR, 28 junho de 2023.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal
Wilson Antonio da Silva
Presidente do CONSEA

O Munícipio de Tapira torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos provenientes da coleta de galhos de poda simples e entulhos (limpeza de quintais e resto de construção civil) a ser implantado nos Lotes de terra de 01 a 16, da quadra 338, Tapira/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor JUNIOR TORRES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 078.715.029-05, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO SENIOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 66,05%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de junho de 2023, revogando a Portaria nº 079/2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 28 de junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À servidora PAULA RENATA DIAS, portadora do CPF nº 084.381.909-01, licença de 180 dias, a partir de 19/06/2023 a 15/12/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 19 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ORGANIZAÇÃO: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE - APAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (28/06/2023 A 28/06/2024).
VALOR: R$199.721,93 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.274.456/0001-99, com estabelecimento á Av. Tiradentes, nº 3293, Sala A, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3624-6858, representada por Sergio Beraldo, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI/RG nº 6.283.003-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 020.968.449-67, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$107.000,00 (cento e sete mil reais) para R$-133.712,05 (cento e trinta e três mil setecentos e doze reais e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$-26.712,05 (vinte e seis mil setecentos e doze reais e cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SULFITE 56GRS / 1X0 COR / TAM. A-4	BLOCO	75	12,00	900,00
2	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - FOLHAS / PAPEL SULFITE 56 GRS/1X1 COR/ TAM. A-4	BLOCO	100	0,25	25,00
3	ATESTADO MÉDICO - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SULFITE 56GRS / TAM. 11X15,5CM / 1X0 COR	BLOCO	75	3,30	247,50
4	AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO E SERVIÇOS - TALÕES DE 50X2 VIAS / TAM. 19X11 CM / 1X0 COR / NUMERADO / PICOTADO	BLOCO	75	5,60	420,00
5	CADASTRO DA FAMÍLIA - BLOCOS DE 50X1 VIA / SULFITE 75GRS / 1X1 COR / TAM. A-4	BLOCO	25	11,30	282,50
6	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - CARTÃO / TAM. 7X10CM / 1X1 COR / PAPEL SULFITE 150GRS	UNID	1000	0,09	90,00
7	CARTAZES - CARTAZ FORMATO 2 - COLCHE 150 GR. 4X0	UNID	125	3,11	388,75
8	COMPROVANTE DE CONSULTA - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SULFITE 56GRS / 1X0 COR / TAM. 11X16CM	BLOCO	30	5,10	153,00
9	CONTROLE DE VISITA AGENTE DE SAÚDE (DENGUE) - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SULFITE 56GRS / 1X0 COR / TAM. 7,5X10CM	BLOCO	30	5,10	153,00
10	ENVELOPE SACO 42X32 - ENVELOPE BRANCO 42X32 /90GRS/ 4X0 COR	UNID	375	2,75	1.031,25
11	ENVELOPES OFÍCIO - ENVELOPE OFÍCIO 90GRS / 4X0 COR	UNID	750	0,50	375,00
12	ENVELOPES SACO 24X34 - ENVELOPE BRANCO 24X34 90GRS / 4X0 COR	UNID	750	1,70	1.275,00
13	ENVELOPES SACO 26X36 - ENVELOPE BRANCO 26X36 90GRS / 4X0 COR	UNID	500	1,70	850,00
14	ENVELOPES UNIDADE DE SAÚDE - ENVELOPE / 16X24,5CM / PAPEL FICHA OURO 120GRS / CORTE ESPECIAL	UNID	500	1,52	760,00
15	FICHA AMARELA - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SUPERBOND AMARELO / 1X1 COR / TAM. A-4	BLOCO	200	11,00	2.200,00
16	FICHA CADASTRO HIPERTENSO DIABÉTICO - BLOCOS DE 50X2 VIA / PAPEL SULFITE 56GRS / 1X0 COR / TAMANHO A-4	BLOCO	250	12,20	3.050,00
17	FICHA CONTROLE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES - FICHAS / TAM. 11X15CM / 1X0 COR / PAPEL SULFITE 180GRS	UNID	500	0,68	340,00
18	FICHA DA CRIANÇA - BLOCOS DE 50X1 VIA / SULFITE 75GRS / TAM. A-1 / 1X1 COR	BLOCO	25	12,30	307,50
20	FICHA DE FISIOTERAPIA - FICHAS / PAPEL SULFITE 180GRS / TAM. 15X10CM / 1X1 COR	UNID	500	0,27	135,00
21	FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FICHAS / TAM. 16X21CM / 1X1 COR / PAPEL SULFITE 180GRS	UNID	750	0,60	450,00
22	FICHA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - BLOCOS DE 50X1 VIA / SULFITE 75GRS / TAM. A-1 / 1X1 COR	BLOCO	10	13,07	130,70
23	FICHA DE VISITA - FICHAS / PAPEL SULFITE 120GRS / 1X0 COR / TAM. 9,5X16,5CM	UNID	1250	0,36	450,00
24	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SULFITE 75GRS / TAM. A-4 / 1X1 COR	BLOCO	62	12,00	744,00
25	FICHA PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL - FICHAS / TAM. 16X21,5CM / 1X1 COR / CARTULINA 240GRS AZUL	UNID	625	0,50	312,50
26	LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - BLOCOS DE 50X1 VIA / SULFITE 120GRS / TAM. 15,5X21,5CM / 1X0 COR	BLOCO	25	6,10	152,50
27	PASSEI EM SUA CASA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCOS DE 50X1 VIA / SULFITE 56GRS / TAM. 7X10CM / 1X0 COR	UNID	250	1,15	287,50
28	PASTA EMPENHO - PASTA EMPENHO, TAMANHO FORMATO 4, PAPEL CARTOLINA, IMPRESSÃO 1 (UMA) COR.	UNID	500	2,21	1.105,00
29	PASTAS INDIVIDUAL - PASTAS / FORMATO 2 / 1X0 COR / PAPEL SULFITE 180GRS / VINCADO	UNID	500	2,10	1.050,00
30	PASTAS PROCESSO - PASTAS / TAM. 34X54CM / 1X0 COR / PAPEL DUPLEX 300GRS / COM GRAMPO TRILHO	UNID	500	2,30	1.150,00
31	RECEITUÁRIO AZUL - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SUPERBOND AZUL / TAM. 10X5X20CM / 1X0 COR / NUMERADO / PICOTADO	UNID	75	3,32	249,00
32	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL JORNAL / 1X0COR / TAM. 15X21CM	BLOCO	75	3,38	253,50
33	RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL JORNAL / TAM. 15X21CM	BLOCO	50	3,28	164,00
34	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL JORNAL / TAM. 16X23CM / 1X0 COR	BLOCO	75	3,24	243,00
35	REQUISIÇÃO - TALÕES DE 50X2 VIAS / TAM. 22X15 CM / 1X0 COR / NUMERADO / PICOTADO	BLOCO	75	9,05	678,75
36	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCOS DE 50X1 VIA / SULFITE 56GRS / TAM. A-1 / 1X0 COR	BLOCO	25	9,05	226,25
37	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SULFITE 75GRS / TAM. A-4 / 1X1 COR	BLOCO	10	11,51	115,10
38	VISITAS DOMICILIARES - BLOCOS DE 50X1 VIA / PAPEL SULFITE 56GRS / 1X0 COR / TAM. A-4	BLOCO	25	9,12	228,00
39	PRONTUÁRIO SUAS TAM 21X30 - (FECHADO) - 56 PAGINAS + CAPA - TRIPLEX 300G - 4X4 CORES - PLASTIFICADO CORTE ESPECIAL - INTERNO - SULFITE 90G - 4X4 CORES - ACABAMENTO GRAMPO	UNID	75	21,68	1.626,00
40	REGISTRO DE CLASSE - TAM. 21X30 CM - (FECHADO) 32 PÁGINAS + CAPA SULFITE 180G - 1X0 CORES - INTERNO SULFITE 90 - 1X1 CORES - ACABAMENTO GRAMPO	UNID	75	21,67	1.625,25
41	REGISTRO DE CLASSE EJA - TAM 23,5X30 (FECHADO) 24 PAGINAS + CAPA CAPA - SULFITE 180 - 1X0 CORES INTERNO - SULFITE 90G - 1X1 CORES - ACABAMENTO GRAMPO OBS.: 2 LAMINAS COM ABADA DE 17 CM - ULTIMA PÁGINA 2 PICOTES	UNID	50	21,00	1.050,00
42	REGISTRO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM 23,5X30 (FECHADO) 32 PAGINAS + CAPA CAPA - SULFITE 180 - 1X0 CORES INTERNO - SULFITE 90G - 1X1 CORES - ACABAMENTO GRAMPO OBS.: 4 LAMINAS COM ABADA DE 17 CM - ULTIMA PÁGINA 6 PICOTES	UNID	50	21,00	1.050,00
43	CAPAS DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - TAM 30X46 CM - SULFITE 120G - 1X0 COR - 1 VINCO	UNID	250	1,55	387,50

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021, que findaria em 23 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 23 de junho 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME
Sergio Beraldo
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini M. Miranda da Silva
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 003/2021;
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de suporte técnico em softwares.
Contratante: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr;
Contratada: Empresa BR SISTEMAS DE GESTÃO LTDA – CNPJ n.º 12.052.436/0001-03.
Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do presente ajuste por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/07/2023.
Base legal: Art. 55, IV, Art. 57, inciso II e § 2º, todos da Lei 8.666/1993;
Assinatura: 28/06/2023.
Signatários: Nilson Barbosa de Souza, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Tiago Lubian, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação:
PROCESSO Nº. 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h15min do dia 12/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 12/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 12/07/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO – POR LOTE
QUANTIDADE DE LOTES: 139
Objeto deste Pregão é o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétrico e hidráulicos para construção das capelas mortuárias nos distritos de Elisa e Casa Branca. Validade: 12 (doze) meses. Validade: 12 (doze) meses. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 28/06/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 30 de junho de 2023, das 08:00 as 17:00.
PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
429284	TAINARA PRADO PARREIRA	18º

Art. 2º O candidato relacionado neste edital, após a publicação da convocação, devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 022/2023
OBJETO: Aquisição de moveis para recepção da sede do SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – MARCENARA IMPACTO inscrita no CNPJ 13.922.771/0001-88.
VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 9.000,00 (nove mil reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 28 de junho de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais .....R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
219	08	001	10.301.1500.2021	495	Manut. Ativ. Fdo Mun. Saúde	3.3.90.30	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
176	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de O. Urb.Sev P	4.4.90.52	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 26 de Junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato N° 214/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TEREZA PNEUS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/06/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 042/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R$ 20.000,00 (vinte mil reais),alterando o valor anual do contrato de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para até R$ 100.000,00(cem mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Item Descrição Valor máximo estimado da contratação Valor 25% Valor Total com 25%
1 Contratação de empresa para manutenção, instalação, desinstalação e reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor do ventilador, troca de capacitor, troca de placas e outros) para os aparelhos de ar condicionado do Fundo Municipal de Saúde. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL. R $ 80.000,00 R$ 20.000,00 R$ 100.000,00
Cláusula Segunda: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.39.00.00 – D:23 – F:303
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00 – D:20 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.30.00.00 – D:95 – F:494
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 – D:101 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:0001
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.30.00.00 – D:137 – F:303
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.30.00.00 – D:158 – F:303
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 – D:160 – F:0001
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 – D:161 – F:303
70.001.10.304.0027.2.098.3.3.90.39.00.00 – D:206 – F:0001
70.001.10.304.0027.2.098.3.3.90.30.00.00 – D:301 – F:0001
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 154/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M P MANINI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:74 – F:1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:75 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2023.

Termo rescisão ao Contrato N° 188/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.599/0001-00, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de consultas de gastroenterologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019., rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 31 de julho de 2023.
Data: 07/06/2023.
Umuarama, 28 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 012/2023 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camiseta, calça e boné), para os servidores da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e ACESF – Administração Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor: R$ 4.249,58 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/12/1757, e no Pregão Eletrônico n° 010/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 907/2023, em 09 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de maio de 2023, edição nº. 12.723, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 28 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 141/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de especializadas de Ligadura elástica de varizes de esôfago, Endoscopia com dilatação, Mucosectomia endoscópica (1 clipe), Mucosectomia endoscópica (2 clipes), Mucosectomia endoscópica (3 clipes) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/580, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 027/2023, ratificado em 13 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de junho de 2023, edição nº 12.752, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 144/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VALDEZ FURLANETO FONOAUDIOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Terapia de fonoaudiologia Individual (atendimento Domiciliar) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/579, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 029/2023, ratificado em 14 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de junho de 2023, edição nº 12.756, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 146/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de ortopedia, consultas de ortopedia (ambulatório), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 30/07/2023 a 30/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/589, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 031/2023, ratificado em 15 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de junho de 2023, edição nº 12.756, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 150/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A. BARROS CORREA & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de ortopedia e ortopedia (ambulatório), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/581, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 034/2023, ratificado em 21 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de junho de 2023, edição nº 12.759, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 147/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto estímulo, e Eletroencefalograma sono induzido c/ ou s/ medicação para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/592, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 032/2023, ratificado em 15 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de junho de 2023, edição nº 12.756, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 148/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FONOKIDS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva), e Terapia Fonoaudiologia Individual (atendimento Domiciliar) para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/578, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 033/2023, ratificado em 19 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de junho de 2023, edição nº 12.758, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 28 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 114/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU , a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
Agente Comunitário de Saúde – UBS – Sonho Meu - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
111644 IZABELLI FRANCIELLI SOUZA FERREIRA 10.692.923-8 26°
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1580 / 2023
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0013, Lote: 0012 - PARQUE ONIX - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

R. ZANATTO - EIRELICPF/CNPJ: 17988648000110
CADASTRO: 5843100 QUADRA: 0013 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ARI BORGES MONTEIRO, S/Nº CEP: 87511224
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 7 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1574 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 0004 - JARDIM ANTARTICA - N.º: S/N** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA RVA LTDA CPF/CNPJ: 03298550000127
CADASTRO: 6173200 QUADRA: 0001 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA ADEMAR MEIRA NEIVA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ANTARTICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 7 de junho de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CMHIS

RESOLUÇÃO N.º 002, de 22 de junho de 2023

Súmula: Aprovação e autorização de utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 3.998, de 18 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal n.º 217/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para a aquisição onerosa de veículo destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais);

Art. 2º. Aprovar o custeio do Programa de Aluguel Social, por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, utilizando o índice de correção monetária IPCA;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 22 de junho de 2023.

Edna Aparecida Justino
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS

Telefone: (44) 3624-2754
e-mail: cmhis@umuarama.pr.gov.br
Travessa Eurides Pelacani, nº 5326 – Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo 003 ao Contrato nº 019/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 27 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de agosto de 2023.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 12.000,28 (doze mil reais vinte e oito centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 218.225,33 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para R$ 230.225,61 (duzentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais sessenta e um centavos).
Cláusula Quarta: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 7.439,04 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 230.225,61 (duzentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais sessenta e um centavos), para R$ 222.786,57 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais cinquenta e sete centavos).
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.1.119. - ED:4.4.90.51.00.00. - D:6- F:76
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2023.
Umuarama, 28 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 285/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. AIRES FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 6930744-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.° 001.356.249-59, Diretor de Análise de Projetos, Obras Particulares, Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnico, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/06/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 174/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. AIRES FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 6930744-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.° 001.356.249-59, Diretor de Análise de Projetos, Obras Particulares, Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnico, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/06/2023

Termo Aditivo 005 da ATA N° 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.902,76 (um mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 1 e 2, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 396.507,81 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos), para R$ 398.410,57 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 271 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 268 – F: 85
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/06/2023
Umuarama, 28 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: *Aprovar a não adesão à Deliberação nº. 04/2023 que trata do incentivo para abordagem social e casas de passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes indígenas e de comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário, após apresentação e explanação da Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, em reunião ordinária descentralizada, realizada no dia 16 de junho de 2023, na Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Rua Mimosa, 3172 - Jardim Panorama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a não adesão do Município de Umuarama à Deliberação nº. 04/2023 do CEDCA, que trata do repasse de recursos no formato fundo a fundo, do Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 16 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 16 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente a curso preparatório para vestibular e ENEM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 16 de junho de 2023, na Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Rua Mimosa, 3172 - Jardim Panorama,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente ao Curso preparatório para vestibular e ENEM, no valor de R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 16 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 202/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITA TIPO (MARMITEX) EM EMBALAGEM TERMICA E DESCARTAVEL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 050/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa J DA S. LEITE E CIA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 202/2021, para o dia 11/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 28 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
J DA S. LEITE E CIA LTDA -ME
JUNIOR DA SILVA LEITE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 29, de 16 de junho de 2023

SÚMULA: Aprovar Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA/PR nº 078/2022 que aprovou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Apoio a Promoção por meio de Acesso aos produtos de Higiene Íntima, no valor de referência de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os municípios de 100.001 a 1.000.000 habitantes, a ser destinado ao custeio de produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 16 de junho de 2023, na Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Rua Mimosa, 3172 - Jardim Panorama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO		EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Crianças e Adolescentes	250	Custeio	R$ 50.000,00

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FIA - PR para este repasse	R$ 50.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 0,00
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R$ 0,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 50.000,00

Art. 2º. Aprovar o Termo de Adesão para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 16 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada pelos membros do Conselho Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 060/2021 encaminhado pela Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Sindicância nº. 001/2021 deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO deliberação em reunião da Comissão de Ética e Corregedoria realizada no dia 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual falta funcional praticada pelos membros do Conselho Tutelar, no exercício da função.

Art. 2º. Designar à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: Presidente: Ivo Galdino da Silva; Secretária: Valkiria Lindner Araujo Silva; Membro: Karina Lopes de Souza e Suplente: Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, que fazem parte da Comissão de Ética e Corregedoria e Acompanhamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

. Umuarama-PR, 28 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: *Convocar a 1º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 2º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 3º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 4º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, o 5º. Suplente, Tito Irineu Marson, 6º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 7º. Suplente, Evandro Cortes Viana, o 8º. Suplente, José Antonio do Nascimento, a 9º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, a 10º. Ariane Ricarte de Sá, a 11º. Suplente, Mariza Franzim, a 12º. Suplente, Cheila dos Santos Rosar e o 13º. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro a, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, no período de férias compreendido do dia 17/07/2023 à 05/08/2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024;

CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 1º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 2º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 3º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 4º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, o 5º. Suplente, Tito Irineu Marson, 6º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 7º. Suplente, Evandro Cortes Viana, o 8º. Suplente, José Antonio do Nascimento, a 9º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, a 10º. Ariane Ricarte de Sá, a 11º. Suplente, Mariza Franzim, a 12º. Suplente, Cheila dos Santos Rosar e o 13º. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga, no período de férias compreendido de 17/07/2023 à 05/08/2023.

Parágrafo Único. Os Convocados deverão apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 24 horas partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência. Os convocados deverão manifestar por escrito em caso de não aceite.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 28 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 021-2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de passes intermunicipais e interestaduais para uso da administração municipal, bem como dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde que vierem necessitar, e também concessão a famílias atendidas por programas sociais do município sob efeito da Lei 1.893 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e das outras providencias. A aquisição de passagens de ônibus convencional é justificável, tendo em vista a frequente utilização desses destinos. 1) Atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, que recorrem ao município para terem assegurados seus direitos através de benefício eventual, disposto na LEI 1.893 de 29 de maio de 2018, mediante enquadramento comprovado por entrevista realizada por assistente social e parecer favorável. 2) Atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde, quando o deslocamento dos motoristas se tornarem economicamente inviáveis, ou quando houver necessidade de permanecerem por longos períodos em tratamento. 3) Atendimento de transporte a servidores ou secretários municipais em viagem para cursos, capacitações, treinamentos ou reuniões em outras cidades. Neste sentido, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para a aquisição de passagens, em virtude da exclusividade indicada pela Departamento de Estrada e Rodagem - DER, sendo, portanto, a empresa abaixo mencionada, a única que contempla trechos de destino e retorno para o Município de Mariluz.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	**76.299.270/0001-07**	**R$ 233.471,46 (duzentos e trinta e três reais, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 28 de junho de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.
Mariluz, 28 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 021/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passes intermunicipais e interestaduais para uso da administração municipal, bem como dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde que vierem necessitar, e também concessão a famílias atendidas por programas sociais do município sob efeito da Lei 1.893 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e das outras providencias.

EMPRESA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 76.299.270/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 233.471,46 (duzentos e trinta e três reais, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Mariluz, 28 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 (ISENTO)
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP 87.400-000
Telefone (44)3676-8350 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cruzeiro do Oeste, 26 de junho de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 12/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 22/2023, formulado pelo vereador Marcos Antônio Valério
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador Marcos Antônio Valério a viajar nos dias 28, 29 e 30 de junho do corrente ano, para Curitiba/PR, para participar do curso com os temas "Procedimentos de Fiscalização do Sistema de Controle de Frotas nos municípios (combustíveis – pneus – peças – equipamentos)" e "Contratações Diretas – Sem licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/21", cabendo o pagamento antecipado de 2 diárias e meia, para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 28 de junho de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A servidora SUELI DE LIMA COSTA, inscrita no CPF nº 040.975.189-84, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-14, do anexo III desta Lei, a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de junho de 2023.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.955, DE 28 DE JUNHO DE 2023
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio, Termo de Fomento/Colaboração com a APAE - Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Maria Helena, para o repasse de recursos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração/Fomento com a APAE –, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena-PR - Escola Raio de Luz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 04.145.569/0001-04, com sede na Rua Piedade, 201, centro, Maria Helena-Pr, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 041/2017.
Art. 2° O poder Executivo Municipal repassará à entidade o valor anual de até R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), em parcelas mensais de 3.000,00 (Três mil reais).
§1º. O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.
§2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação de recursos livres e vinculados, consignados no orçamento vigente, suplementados ou alterados se necessário.
Art. 3° A entidade deverá prestar contas acerca dos recursos diretamente no Sistema de Informação de Transferência - SIT, seguindo as diretrizes da Lei n° 13.019/2014, do Decreto Municipal n°041/2017 e das Resoluções n°28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.
Maria Helena/PR, 28 de junho de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 007/2023
De 28 de junho de 2023.
Institui Recesso Legislativo e estabelece outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, nos termos do art. 4º, inciso I e art. 48, inciso II e § 1º, da Resolução nº 001/2018, e no uso de suas atribuições e
Considerando a necessidade de definir objetivamente as atividades internas da Câmara Municipal durante o período do Recesso Legislativo, RESOLVE:
Art. 1º. A Câmara Municipal de Pérola entrará em recesso legislativo em data de 1º de julho de 2023, voltando suas atividades regulamentares a partir do dia 1º de agosto de 2023.
Art. 2º. Durante o período de recesso legislativo os servidores do Poder Legislativo, para efeito de controle de frequência, terão ponto facultativo, executando serviços home office, obrigando-se, contudo, ao comparecimento na Câmara sempre que convocados pelo Presidente.
Art. 3º. Durante o período de recesso legislativo, a Câmara de Vereadores permanecerá de plantão para atendimentos emergenciais, devendo o interessado, entrar em contato com o Órgão através dos telefones (44) 999989733, (44) 999162304.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Pérola/PR, 28 de junho de 2023.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º005/2023
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza o servidor Joel Alberto Zarelli a viajar para a cidade de Maringá nos dias 29 e 30 de junho de 2023, para participar do Treinamento e Capacitação referente: - Orientações sobre os itens do questionário do ITP 2023. - Acompanhamento para criação de menus e sub menus para Portal da Transparência. - Dúvidas em geral sobre a manutenção do Portal da Transparência. Caberá ao servidor o recebimento antecipado de duas diárias, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS — Presidente
JOÃO BATISTA CIDADE — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 134/2023
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal JOSE DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.706.969-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 10/08/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal TANIA CRISTINA DE PAIVA MORIS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.865.303-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/05/2023 a 01/07/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 136/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CAMILA FERRO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.622.817-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 16/06/2023 a 15/07/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024-2023
REGISTRO DE PREÇOS 075-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
TIPO: Menor Preço POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Aviamentos e Materiais para as oficinas de Artesanato, disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 28 de junho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br